



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EE15-F054-30B6-5D8B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE15-F054-30B6-5D8B



Hash do Documento

996C8CF3C73F76D652DA1E48B59B9E74FA9775F83CD7CB78AEA672F8DA08C082

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

✓ ODAILTON SILVA DE ARRUDA - 804.546.584-00 em 13/10/2021

09:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 823/2018

A EQUATORIAL ENERGIA PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, SN, Coqueiro, CEP 66.823-010, Belém, Pará. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0007-94, com sede Travessa Mauriti, nº 677, CEP 66.083-000, Belém, Pará, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, proveniente do Programa de Eficiência Energética da EQUATORIAL PARÁ, executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 823/2018.

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:
Serviço realizados nas vias urbanas do município de Ulianópolis/Pará.

3 - Período de execução: 05/11/2018 a 15/07/2019.

4 - Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas ineficientes para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes e reatores; Medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 - Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 1.261 unid. – Fornecimento de luminárias LED: 900 Luminárias Públicas LED de 30W; 03 Luminárias Públicas LED de 60W; 358 Luminárias Públicas LED de 120W);
- e) 1.261 pontos – Instalação e manutenção de luminárias LED: 900 Luminárias Públicas LED de 30W; 03 Luminárias Públicas LED de 60W; 358 Luminárias Públicas LED de 120W);
- f) 1.261 unid. – Descarte de lâmpadas ineficientes: 358 lâmpadas de vapor de sódio de 250W; 03 lâmpadas de vapor metálico de 150W; 900 lâmpadas de vapor metálico de 70W);
- g) 48h – Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- h) 01 unid. – Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- i) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- j) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Quantidades de serviços prestados:

- a) ART: PA20210671098

7 - Valor total da obra ou serviço prestado:

R\$ 216.578,46

8 - Equipe técnica da contratada:

Nome: Odailton Silva Arruda

Função: Engenheiro Eletricista

CPF: 804.546.584-00
CREA: 0618823836

9 – Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Maurício Milhomem Gonçalves

CPF 939.197.943-20

Cargo: CEO

E-mail: mauricio@3engenharia.com.br

Tel.: (85) 3055-5144

10 – Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Julio Cesar Mendes

Cargo: Executivo Corporativo de P&D e PEE

E-mail: julio.mendes@equatorialenergia.com.br

Tel.: (98) 98882-5323

Selientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Belém/PA, 04 de Outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.


EQUATORIAL ENERGIA PARA
Julio Cesar Mendes
Executivo Corporativo de P&D e PEE
CPF: 713.594.783-53

3º OFÍCIO DE NOTAS

Recorrido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0160826]-JULIO CESAR MENDES

Ato: 53.17.4 Emolumentos: R\$ 16,16, FERC: R\$ 0,64,
FADEP: R\$ 0,72 FEMP: R\$ 0,72 Total: R\$ 28,28. Em
tel# _____ de verdade São Luis - MA, 14/02/2023
11:16:48. SELQ: RBCPR028863W502188XHC2AM7D
LUCAS LOBATO SILVA - ENCREVENTE Consulte a
validade do selo!





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ODALTON SILVA DE ARRUDA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **0619823836**

Registro: **938448PA**

Empresa contratada: **3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**

Registro: **6901585274-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ**

CPF/CNPJ: **04.895.728/0001-80**

RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **COQUEIRO**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66623010**

Contrato: **823/2018**

Celebrado em: **05/11/2018**

Valor: **R\$ 216.578,46**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PARÁ

Nº: **651**

Complemento:

Bairro: **CAMINHO DAS ARVORES**

Cidade: **ULIANÓPOLIS**

UF: **PA**

CEP: **68632000**

Data de Início: **05/11/2018**

Previsão de término: **08/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.745065, -47.498845**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ**

CPF/CNPJ: **04.895.728/0001-80**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

31 - Estudo de Viabilidade > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1,00

un

31 - Estudo de Viabilidade > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > MEDIÇÃO ELÉTRICA OU ELETRÔNICA > #301 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MEDIÇÃO ELETROELETRÔ

1,00

un

13 - CONCEPÇÃO

330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1.261,00

pontos

81 - Treinamento > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINAÇÃO

48,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes e reatores; Medição e verificação de desempenho; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/55.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís 04 de outubro de 2021
Local data

COALTON SELVA DE ARRUDA - CPF: 804.546.594-08

EQUATORIAL ENERGIA S.A. - CNPJ: 04.095.728/0004-80

3º OFÍCIO DE NOTAS

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 11/10/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 7183433

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0160826]-JULIO CESAR MENDES

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 18,10, PBRG: R\$ 0,54
FADSP: R\$ 0,72 PBMP: R\$ 0,72 Total: R\$ 20,08. Em
test. de verdade São Luís - MA, 14/02/2022
11:16:54. BBLO: RBCRP02898321JHP8BLVYKMS0
LUCAS LOBATO SILVA - ESCRIVENTE Consulte a
validade do selo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DE79-906B-76B8-A024> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DE79-906B-76B8-A024



Hash do Documento

45C9F9F50ED15DF2F0149215634344CE5951EA7D1FBA3B2746D5A556B8F1B584

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

✓ ODAILTON SILVA DE ARRUDA - 804.546.584-00 em 13/10/2021

08:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 021.2019

ENERGISA RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede a Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Bairro Indústria, Cidade de Porto Velho, Rondônia. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri/SP, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ALTO PARAÍSO**, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA RO 002/2019, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 021/2019

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizado no município de Alto Paraíso, Rondônia, abrangendo os seguintes logradouros:

QTD DE PONTOS: IP LED50W					
94	Av. Jorge Teixeira	47	R. Rio Madeira	04	R. Santa Catarina
07	Av. Tancredo Neves	09	R. Mario L. Barbosa	12	Rua N
72	Av. Transcontinental	29	Rua São Paulo	11	Rua Bandolim
39	Av. Alvorada	10	Rua Santo Dias	22	R. Alton Senna
28	R. Paulo VI	19	Rua Amazonas	16	Av. Jorge Teixeira
28	R. João Paulo II	05	Rua TV na Lagoa	07	Rua Hortência
42	Praça da Prefeitura	24	R. 21 de Abril	08	Rua Jasmim
		11	R. Patricia Marinho	15	R. Vitória Régia
QTD DE PONTOS: IP LED100W		09	Rua Rondônia	07	Rua Orquídea
26	R. Travessa 5	04	R. Rio Grande do Sul	09	Rua Margarida
07	R. Rio Machado	05	Rua Iporá	50	Avenida Alvorada
34	Av. Brasil	04	R. Santa Anastácia	31	Av. Francisco Gomes
03	R. Tucumã	04	R. Rio de Janeiro	11	R. Travessa 4
02	Travessa Londrina	05	R. Arlindo M.	26	R. João Paulo I
02	TV. dos Imigrantes	04	Rua Gesseis	14	Rua Fortaleza
07	R. Santa Marcelina	17	R. Padre Josino	47	Rua Massagana
18	R. Mal. Cândido Rondon	14	R. Travessa 3	34	Rua Bom Futuro
18	R. Candeias	05	R. Travessa 2	22	Rua Travessa 1
22	R. Emiliano Lopes	20	R. Maringá	22	Rua Frei Galvão
12	R. Padre Ludovico	22	R. Rio Madeira II	13	R. Guerino Zamark
04	Rua Arquimedes	22	Rua O	08	R. Andreia Kunzler
TOTAL DE PONTOS EFICIENTIZADOS:					1.143

3 - Período de execução: 15/07/2019 a 15/07/2020.

4 - Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes de Vapor de Sódio e reatores; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 - Descrição dos serviços realizados:

- 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- 1.143 unid. - Fornecimento de luminárias LED: 310un IP LED 100W e 833un IP LED 50W; 744 braços curto e miscelâneas;

- e) 1.143 pontos – Instalação e manutenção de luminárias LED: 310un IP LED 100W e 833un IP LED 50W;
- f) 1.143 unid. – Descarte de lâmpadas de vapor de sódio: 833un IP VS 150W e 310un IP VS 250W;
- g) 48h – Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- h) 01 unid. – Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- i) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- j) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:
R\$ 850.277,86.

7 - Equipe técnica da contratada:
Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 217.922.318-81
RNP: 2608505090
CREA: SP-5061366905/D

8 – Gestor do Contrato pela Contratada:
Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: Diretor de Mercado
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

9 – Gestor do Contrato pela Contratante:
Nome: Thiago Peres de Oliveira
CPF: 310.984.768.08
Cargo: Coordenador de Eficiência Energética
E-mail: carla.petrucci@caron.com.br
Tel.: (18) 3355-2526

Sallientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa até esta data neste projeto.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2021.

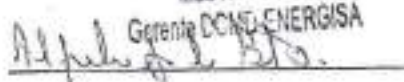
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ENERGISA RONDÔNIA

Alfredo João de Brito

Mat. Nº 5236-1

Gerente DCNE ENERGISA



Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Tel.: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 023.2019

ENERGISA RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede a Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Bairro Indústria, Cidade de Porto Velho, Rondônia. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri/SP, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ALVORADA D'OESTE**, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA RONDÔNIA 002/2019, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 023/2019

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizado na cidade de Alvorada D'Oeste, Rondônia, abrangendo os seguintes logradouros:

LOGRADOUROS – IP LED100W		LOGRADOUROS – IP LED 50W	
Avenida Marechal Rondon	160	Avenida Independência	35
Avenida José de Alencar	40	Rua Marechal Deodoro	31
Rua Guimarães Rosa	35	LOGRADOUROS – IP LED 50W	
Avenida Princesa Isabel	40	Rua Carlos Chagas	27
Avenida Mato Grosso	44	Rua Monteiro Lobato	35
Avenida Castelo Branco	45	Rua Eça de Queiróz	22
Rua Oswaldo Cruz	31	Rua 7 de Setembro	25
Rua Machado de Assis	35	Avenida São Paulo	37
Avenida Marechal Deodoro	33	Rua Vinicius de Moraes	27
Avenida Café Filho	40	Rua João Paulo II	40
		Rua Juscelino Kubistchek	52
TOTAL DE PONTOS IP LED			834

3 - Período de execução: 15/07/2019 a 15/07/2020.

4 – Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes de Vapor de Sódio e reatores; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 – Descrição dos serviços realizados:

- 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- 834 unid. – Fornecimento de luminárias LED: 265 unid. IP LED 50W; 569 unid. IP LED 100W; 250 braços curto e miscelâneas;
- 834 pontos – Instalação e manutenção de luminárias LED: 265 IP LED 50W e 569 IP LED 100W;
- 834 unid. – Descarte de lâmpadas de vapor de sódio: 265 IP VS 150W e 569 IP VS 250W;
- 48h – Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- 01 unid. – Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;

- i) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- j) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:
R\$ 751.851,85

7 - Equipe técnica da contratada:
Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 217.922.318-81
RNP: 2608505090
CREA: SP-5061366905/D

8 - Gestor do Contrato pela Contratada:
Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: Diretor de Mercado
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

9 - Gestor do Contrato pela Contratante:
Nome: Thiago Peres de Oliveira
CPF: 310.984.768-08
Cargo: Coordenador de Eficiência Energética
E-mail: carla.petrucci@ceron.com.br
Tel.: (18) 3355-2526

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa até esta data neste projeto.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:


Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ENERGISA RONDÔNIA

Alfredo João de Brito

Mat. Nº 5236-1

Gerente DCMD-ENERGISA



Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Tel.: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 024.2019

ENERGISA RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede a Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Bairro Indústria, Cidade de Porto Velho, Rondônia. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville CentroInd. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri/SP, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CANDEIAS DO JAMARI**, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA RONDONIA 002/2019, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 024/2019

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizado na cidade de Candéias do Jamari, Rondônia, abrangendo os seguintes logradouros:

LOGRADOUROS – IP LED 50W			
Avenida Lumiar	04	Rua Francisco Nonato Pensador	33
		Rua Transcontinental	29
LOGRADOUROS – IP LED 100W			
Rua do Complexo	57	Rua Lumiar	16
Rua Tancredo Neves	49	Rua Ivo Milan	07
Rua Airton Senna	50	Rua Zacarias Vieira dos Santos	20
Rua Principal	23	Rua Marechal Rondon	12
Rua 21 de Abril	43	Rua Porto Velho	42
TOTAL DE PONTOS IP LED			385

3 - Período de execução: 15/07/2019 a 15/07/2020.

4 - Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes de Vapor de Sódio e reatores; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 - Descrição dos serviços realizados:

- 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- 385 unid. - Fornecimento de luminárias IP LED: 381 unid. IP LED 100W, 04 unid. IP LED 50W e miscelâneas;
- 385 pontos - Instalação e manutenção de luminárias;
- 385 unid. - Descarte de lâmpadas de vapor de sódio: 81 unid. IP VS 250W, 300 unid. IP VS 300W, 01 unid. IP VS 100W e 03 unid. de IP VS 80W;
- 48h - Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- 01 unid. - Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:
R\$ 400.705,35

7 - Equipe técnica da contratada:
Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 217.922.318-81
RNP: 2608505090
CREA: SP-5061366905/D

8 - Gestor do Contrato pela Contratada:
Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: Diretor de Mercado
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

9 - Gestor do Contrato pela Contratante:
Nome: Thiago Peres de Oliveira
CPF: 310.984.768.08
Cargo: Coordenador de Eficiência Energética
E-mail: carla.petrucci@ceron.com.br
Tel.: (18) 3355-2526

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa até esta data neste projeto.

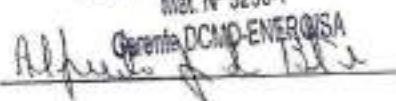
Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ENERGISA RONDÔNIA

Alfredo João de Brito
Mat. Nº 5236-1

Gerente DCMD-ENERGISA


Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Tel.: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 017.2019

ENERGISA RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede a Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Bairro Indústria, Cidade de Porto Velho, Rondônia. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri/SP, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACHADINHO D'OESTE**, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA RONDÔNIA 002/2019, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 017/2019

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:
Serviço realizado na cidade de Machadinho D'Oeste, Rondônia, abrangendo os seguintes logradouros:

LOGRADOUROS EFICIENTIZADOS	QTD	LOGRADOUROS EFICIENTIZADOS	QTD
Avenida Brasil	36	Avenida São Paulo	32
Avenida Castelo Branco	46	Avenida Tancredo Neves	49
Avenida Costa e Silva	44	Avenida João Batista Figueredo	54
Avenida Demétrio Borba	55	Avenida Tangará	20
Avenida Getúlio Vargas	56	Avenida BR MC 03	95
Avenida Marechal Deodoro	55	Rua do Hospital Municipal	16
Avenida Marechal Dutra	49	Rua Goiás	32
Avenida Presidente Médici	52	Rua Prudente de Moraes	16
Avenida Rio de Janeiro	43	Rua Rondônia	20
TOTAL DE PONTOS IP LED 100W			770

3 - Período de execução: 15/07/2019 a 15/07/2020.

4 - Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes de Vapor de Sódio e reatores; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 - Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 770 unid. - Fornecimento de luminárias IP LED 100W e miscelâneas;
- e) 770 pontos - Instalação e manutenção de luminárias IP LED 100W;
- f) 770 unid. - Descarte de lâmpadas de vapor de sódio: 770 unid. IP VS;
- g) 48h - Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- h) 01 unid. - Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- i) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e

j) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:
R\$ 738.505,50

7 - Equipe técnica da contratada:
Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 217.922.318-81
RNP: 2608505090
CREA: SP-5061368905/D

8 - Gestor do Contrato pela Contratada:
Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: Diretor de Mercado
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

9 - Gestor do Contrato pela Contratante:
Nome: Thiago Peres de Oliveira
CPF: 310.984.768.08
Cargo: Coordenador de Eficiência Energética
E-mail: carla.petrucci@ceron.com.br
Tel.: (18) 3355-2526

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa até esta data neste projeto.

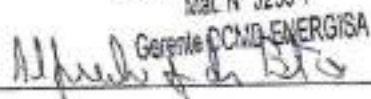
Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ENERGISA RONDÔNIA

Alfredo João de Brito
Mat. Nº 5236-1

Gerente CCND-ENERGISA


Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Tel.: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 020.2019

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A., denominada ENERGISA RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede a Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Bairro Indústria, Cidade de Porto Velho, Rondônia. Atesta que a empresa 3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri/SP, realizou o PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MIRANTE DA SERRA, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA RONDÔNIA 002/2019, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 020/2019

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizado na cidade de Mirante da Serra, Rondônia, abrangendo os seguintes logradouros:

LOGRADOUROS EFICIENTIZADOS	QTD	LOGRADOUROS EFICIENTIZADOS	QTD
Rua dos Seringueiros	15	Avenida Marechal Castelo Branco	35
Rua Princesa Isabel	16	Rodovia RO 407	47
Rua Dom Pedro I	18	Rua Sergipe	20
Rua Coronel Jorge Teixeira	47	Rua Arquimedes Fernandes	19
Rua Getúlio Vargas	26	Rua Edson Duarte Lopes	20
Rua Rio Branco	21	Rua Principal	14
Rua Marechal Cândido Rondon	17	Rua Tiradentes	20
Rua Paraná	20	Rua Porto Alegre	16
Rua Piauí	20	Rua dos Voluntários	15
Rua Rio de Janeiro	13	Rua Minas Gerais	06
Avenida Imigrantes	43	Rua Rio Grande do Norte	34
Rua Sebino Lemos	20	Rua Porto Velho	14
Rua Brasil	28	Rua 28 de Novembro	21
TOTAL DE PONTOS IP LED 100W			585

3 - Período de execução: 15/07/2019 a 15/07/2020.

4 - Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes de Vapor de Sódio e reatores; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 - Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 585 unid. - Fornecimento de luminárias IP LED 100W e miscelâneas;
- e) 585 pontos - Instalação e manutenção de luminárias IP LED 100W;

 Mat. Nº 5216-1
 Gerente SAO ENERGISA

- f) 585 unid. – Descarte de lâmpadas de vapor metálico: 585 unid. IP VM de 250W;
- g) 48h – Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- h) 01 unid. – Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- i) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- j) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:
R\$ 576.582,75

7 - Equipe técnica da contratada:
Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 217.922.318-81
RNP: 2608505090
CREA: SP-5061366905/D

8 – Gestor do Contrato pela Contratada:
Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: Diretor de Mercado
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

9 – Gestor do Contrato pela Contratante:
Nome: Thiago Peres de Oliveira
CPF: 310.984.768-08
Cargo: Coordenador de Eficiência Energética
E-mail: carla.petrucci@ceron.com.br
Tel.: (18) 3355-2526


Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2021.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ENERGISA RONDÔNIA



Nome: Alfredo João de Brito
CPF: Mat. Nº 5236-1
Cargo: Gerente DCMD-ENERGISA
E-mail:
Tel.:

PREFEITURA


Nome: Evaldo Duarte Antonio
CPF: 694 514 272 87
Cargo: Prefeito municipal
E-mail: gabinete@mirantedaserra.ro.gov
Tel.: (69)999656940

TABELIONATO CHERQUE
NOTAS E REGISTRO CIVIL
RUA DA SERRA, 100 - JARDIM MIRANTE DA SERRA - RIO - FONE (69) 3463-2258 - FAX (69) 3463-2258
CNPJ 07.040.888/0001-00 - INSC. EST. 13.040.888-00 - INSC. MUN. 13.040.888-00
Selo Digital - F2AAP2170348844

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **EVALDO DUARTE**
ANTONIO Cou. de Emblemas: R\$7,14, Fuju: R\$1,42, Selo: R\$1,16
Fundop: R\$0,28, Fundimper: R\$0,64, Fomerage: R\$0,21, Total:
R\$10,75

Mirante da Serra - RO, 08 de Junho de 2021 - 12:47:50h.
Em Teles de Videira - de Videira
Bruno de Vargas Cherque - Escrevente Autorizada

Quanto assinado em virtude de não ser possível a assinatura eletrônica em razão de não ter sido possível a obtenção do certificado digital.

TABELIONATO CHERQUE
FONE (69) 3463-2258
MIRANTE DA SERRA - RO
REGISTRO CIVIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 016.2019

ENERGISA RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede a Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Bairro Indústria, Cidade de Porto Velho, Rondônia. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri/SP, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA BRASILÂNDIA**, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA RONDÔNIA 002/2019, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 016/2019

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizado na cidade de Nova Brasilândia, Rondônia, abrangendo os seguintes logradouros:

LOGRADOUROS EFICIENTIZADOS	QTD	LOGRADOUROS EFICIENTIZADOS	QTD
Av. Gov. Jorge Teixeira	95	Rua Pirarara	31
Av. 13 de Maio	74	Rua Tapajós	22
Av. Pres. Tancredo Neves	56	Rua Uirapuru	28
Rua General Osório	18	Rua Pioneiro	28
Rua Florianópolis	26	Rua das Palmeiras	45
Rua Nego Lopes	25	R. Barão do Rio Branco	38
Avenida California	08	R. José Carlos Bueno	28
Av Presidente João Figuerado	10	Rua Mato Grosso	22
Rua Pacaembu	08	R. Floriano Peixoto	19
Rua Pico da Jaca	15	Rua Canaã	25
TOTAL DE PONTOS IP LED 50W			621
TOTAL DE PONTOS IP LED 100W Av. Juscelino Kubitschek			70
TOTAL DE PONTOS IP LED 200W Av. Juscelino Kubitschek			80
TOTAL DE PONTOS EFICIENTIZADOS			771

3 - Período de execução: 15/07/2019 a 15/07/2020.

4 - Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes de Vapor de Sódio e reatores; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 - Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 771 unid. - Fornecimento de luminárias LED: 621 unid. IP LED 50W; 70 unid. IP LED 100W; 80 unid. IP LED 200W e miscelâneas;

- e) 771 pontos – Instalação e manutenção de luminárias LED: 621 IP LED 50W, 70 IP LED 100W e 80 IP LED 200W;
- f) 771 unid. – Descarte de lâmpadas de vapor de sódio: 296 IP VS 100W, 325 IP VS 150W, 70 IP VS 250W, 80 IP VS 400W;
- g) 48h – Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- h) 01 unid. – Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- i) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- j) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:

R\$ 845.557,82

7 - Equipe técnica da contratada:

Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti

Função: Engenheiro Eletricista

CPF: 217.922.318-81

RNP: 2608505090

CREA: SP-5081366905/D

8 - Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves

CPF 939.197.943-20

Cargo: Diretor de Mercado

E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br

Tel.: (85) 3055-5144

9 - Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Thiago Peres de Oliveira

CPF: 310.984.768.08

Cargo: Coordenador de Eficiência Energética

E-mail: carla.petrucci@ceron.com.br

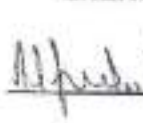
Tel.: (18) 3355-2526

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa até esta data neste projeto..

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2021.

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ENERGISA RONDÔNIA


Alfredo João de Brito
Mat. Nº 5208-1
Gerente DCMD-ENERGISA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Tel.: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 015.2019

ENERGISA RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, com sede a Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Bairro Indústria, Cidade de Porto Velho, Rondônia. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri/SP, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA MAMORÉ**, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA RO 002/2019, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 015/2019

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:
Serviço realizado na cidade de Nova Mamoré, Rondônia, abrangendo os seguintes logradouros:

LOGRADOUROS EFICIENTIZADOS	QTD
Rua Dezidério Domingos Lopes (Canteiro Central)	116
Rua Dezidério Domingos Lopes (Marginal Direita)	57
Rua Dezidério Domingos Lopes (Marginal Esquerda)	57
Rua Sebastião Climaco (Banco do Brasil)	17
Rua Sebastião Climaco (Praça da Matriz)	20
TOTAL DE PONTOS IP LED 100W	267

3 - Período de execução: 15/07/2019 a 15/07/2020.

4 – Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes de Vapor de Sódio e reatores; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 – Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 267 unid. - Fornecimento de luminárias IP LED 100W e miscelâneas;
- e) 267 pontos - Instalação e manutenção de luminárias IP LED 100W;
- f) 267 unid. - Descarte de lâmpadas de vapor metálico: 267 unid. IP VM;
- g) 48h - Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- h) 01 unid. - Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- i) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- j) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:
R\$ 289.943,79

7 - Equipe técnica da contratada:
Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti

Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 217.922.318-81
RNP: 2608505090
CREA: SP-5061366905/D

8 – Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF: 939.197.943-20
Cargo: Diretor de Mercado
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

9 – Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Thiago Peres de Oliveira
CPF: 310.984.768-08
Cargo: Coordenador de Eficiência Energética
E-mail: carla.petrucci@ceron.com.br
Tel.: (18) 3355-2526

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa até esta data neste projeto.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ENERGISA RONDÔNIA
Alfredo João de Brito
Mat. Nº 5236-1
Gerente DCMD-ENERGISA



Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Tel.: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO 84L0155740

A **ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A.**, denominada Enel Green Power, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.223/0001-68, com sede na : Praça Leoni Ramos, 01, bloco2, 5º andar – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP:24.210-205. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri, São Paulo, realizou o **Diagnóstico e Adequações do Prontuário das Instalações Elétricas** satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): JA10061841

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizado na Hidrelétrica de cachoeira dourada no endereço Rod. GO - 206 KM Zona Rural - CEP 75560-000 Cachoeira Dourada / GO

3 - Período de execução: 13/08/2021 a 04/02/2022.

4 – Descrição do escopo:

Avaliação, atualização e/ou elaboração dos esquemas unifilares das instalações elétricas dos estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção (atendimento ao Item 10.2.3 da NR10), assim como a elaboração do prontuário de Instalações Elétricas contendo no mínimo:

- Conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas à NR10 e descrição das medidas de controle existentes;
- Documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;
- Especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina a NR10;
- Documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados;
- Resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas;
- Relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações e cronogramas de adequações;
- Descrição dos procedimentos para emergências contemplando inclusive possíveis impactos ao meio ambiente;
- Certificações dos equipamentos de proteção coletiva e individual;

5 – Descrição das entregas Realizadas:

- a) 01 unid. - Prontuário elétrico com ART;
- b) 01 unid. - ANEXO I - Matrizes de Responsabilidades (5W2H)
- c) 01 unid. - ANEXO II – Laudo de Vistoria do SPDA.
- d) 01 unid. - ANEXO III – Relatório de Inspeção dos Painéis Elétricos
- e) 01 unid. - ANEXO IV – CheckList Documentações da Manutenção
- f) 01 unid. - ANEXO V – CheckList e Documentações de Segurança do Trabalho.
- g) 01 unid. - ANEXO VI - CheckList de EPIs e EPCs
- h) 01 unid. - ANEXO VII – Comitê Sugestivo para Implantação da NR10

- i) 01 unid. - ANEXO VIII – Recomendações do P.I.E
- j) 01 unid. - ANEXO IX – Procedimento Operacional Padrão
- k) 01 unid. - ANEXO X – Cronograma Sugestivo de Adequações

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:

R\$ 192.788,13

7 – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):

ART: GO1020210279959

ART: SP28027230211842144

ART: GO1020220005500

8 - Equipe técnica da contratada:

Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti

Função: Engenheiro Eletricista

CPF: 217.922.318-81

RNP: 2608505090

CREA: SP-5061366905/D

9 – Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves

CPF 939.197.943-20

Cargo: CEO

E-mail: mauricio@3esolucoes.com.br

Tel.: (85) 3055-5144

10 – Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Carlos Renato Silva

Cargo: Coordenador de operações da Hidrelétrica CDSA

E-mail: carlosrenato.silva@enel.com

Tel.: 64 3434-9001

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E SOLUÇÕES e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A – CDSA

Carlos Renato
Silva

Assinado digitalmente por
Carlos Renato Silva
CPF: 939.197.943-20
Data: 2022.02.21 14:05:58
3E

(Carlos Renato Silva)

Cargo: Coordenador de operações da Hidrelétrica CDSA
E-mail: carlosrenato.silva@enel.com
Tel.: 64 3434-9001



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, denominada **UFCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, com sede a Av. Tenente Raimundo Rocha, SN, CEP: 63.040-360, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri/SP, realizou o **DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, proveniente do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico):

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

UFCA - Av. Tenente Raimundo Rocha, SN, CEP: 63.040-360, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará

3 - Período de execução: 21/12/2020 a 10/02/2021

4 - Descrição do escopo:

Realização do diagnóstico energético, em conformidade com Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE. Consistindo na visita técnica para levantamento dos pontos ineficientes, estudo detalhado das oportunidades energéticas, apresentação das ações e equipamentos, com melhores índices de eficiência energética, de acordo com as demandas energéticas para a UFCA, apresentação e mensuração dos ganhos energéticos e projeção da RCB
- Relação Custo Benefício.

5 - Descrição dos serviços realizados:

a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;

6 - Quantidades de serviços prestados:

ART: 28027230210186214;

7 - Valor total da obra ou serviço prestado:

a) Custo Diagnóstico -R\$ 10.000,00;

Os custos foram assumidos pela 3E eficiência, assim não onerando a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI.

8 - Equipe técnica da contratada:

Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti

Função: Engenheiro Eletricista

CPF: 217.922.318-81

RNP: 2608505090

CREA: SP-5061366905/D



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

9 – Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: Diretor de Mercado
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

10 – Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Ricardo Luiz Lange Ness
CPF: 389.377.357-68
Cargo: Reitor da UFCA
E-mail: sustentabilidade.proplan@ufca.edu.br
Tel.: (88) 3221.9352

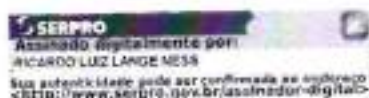
Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

São Paulo, 28 de março de 2021.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI.



RICARDO LUIZ LANGE NESS
REITOR
CPF: 389.377.357-68

Cargo: Reitor
E-mail: sustentabilidade.proplan@ufca.edu.br ou gabinete@ufca.edu.br
Tel.: (88) 3221-9352



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO 202117576001510

DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
CNPJ: 10.654.927/0001-07

ITEM 2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE LUIZ DE ALMEIDA BORTOLOTTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE LUIZ DE ALMEIDA BORTOLOTTI
Registro: 5061366905-SP RNP: 2608505090
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Número ART: 28027230210065838 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/01/2021Baixada em: 17/09/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: 3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERANIS COPASA MG
RUA MAR DE ESPANHA No.: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330270 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 15/01/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 22.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:ALAMEDA GRAJAÚ No.: 60
Complemento: SALA 707 Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E
Cidade: Barueri UF: SP CEP: 06454050 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/01/2021 Conclusão Eletiva: 18/01/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade.

Observações

ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO ENERGÉTICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO PARA CEMIG MG ...

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000237

13/01/2022 14:18:39

Autenticação Digital: FBjGU16y5J6UG10JKztkFUhK1KAx1150

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado entrar no sistema e ser integrado ao site quadro técnico por meio de declaração enviada no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Caetano César Dotti
DTE/OP/EM
Matrícula 14.477

SPEM/USGE-2021.217

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.654.927/0001-07, Al. Grajaú, nº 60 sala 707 Alphaville Centro Industrial e Empresarial em Barueri/SP, executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.281.106/0001-03, por meio do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** nº 20.1839, os serviços de Conservação de Energia (ESCO), para elaborar, submeter e implantar projetos de eficiência energética na Chamada Pública de 2020 a ser promovida pela CEMIG, incluindo suporte para todos os trâmites necessários ao processo, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no "Termo de Referência".

Unidade Consumidora 4 - Elevatória de Água Tratada do Reservatório R3 (EAT Aeroporto/EAT Santa Lúcia) - Divinópolis/MG - Instalação 3009009555.

Descrição do escopo:

Realização do diagnóstico energético, em conformidade com Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE. Consistindo na visita técnica para levantamento dos pontos ineficientes, estudo detalhado das oportunidades energéticas, apresentação das ações e equipamentos, com melhores índices de eficiência energética, de acordo com as demandas energéticas para a COPASA MG, apresentação e mensuração dos ganhos energéticos e projeção da RCB - Relação Custo Benefício.

Descrição dos serviços realizados:

01 unid. - Diagnóstico Energético;

Os custos foram assumidos pela 3E eficiência, assim não onerando a COPASA MG.

Equipe técnica da contratada:

Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti

Função: Engenheiro Eletricista

CPF: 217.922.318-81

RNP: 2608505090

CREA: SP-5061366905/D

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 15/01/2021

Término: 18/01/2021

Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela COPASA.

Este atestado torna sem efeito o de número SPEM/USGE-2021.196 de 06/10/2021.

Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

CPF: 236.124.106-44

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA-SP. CAT Nº: 2620220000237 - 13/01/2022 14:16:39 - Autenticação Digital: FBJGU16y5J8UG10JKzJkFUnK1KAx1150.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210647901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ODAILTON SILVA DE ARRUDA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 0619823836

Registro: PE19823836 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE E.C.T. DE PERNAMBUCO

FAZENDA CAMPINHOS

Complemento:

Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Bairro: QUEIMADA GRANDE

UF: PE

CPF/CNPJ: 10.767.239/0010-38

Nº: S/N

CEP: 56800000

Contrato: SI NUMERO

Valor: R\$ 252.420,06

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EDSON BARBOSA DE ARAUJO

Complemento:

Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Data de Início: 14/06/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE E.C.T. DE PERNAMBUCO

Nº: S/N

Bairro: MANOELA

UF: PE

CEP: 56800000

Previsão de término: 30/07/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 10.767.239/0010-38

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - Execução		
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	60,36	kw
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA > #11.9.26.4 - POR AUTOGERAÇÃO	60,36	kw
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	60,36	kw
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.2 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS OU RENOVÁVEIS	60,36	kw
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	60,36	kw
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	60,36	kw
15 - Elaboração		
60 - Projeto > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	60,36	kw
60 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	60,36	kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração e Implementação de Projeto de eficiência energética com instalação de sistema solar fotovoltaico com configuração de módulos de 60,36 kw de Potência e Inversores com as seguintes características: a) Potência dos inversores instalada no sistema de geração fotovoltaica: 51 kW; b) Dados do Inversor: 17 Inversores PHB modelo PHB3000-NS, potência de saída 3KW (por inversor) com tensão de saída de 220 v e no. de certificado INMETRO 000074/2017; c) Categoria do padrão de entrada (disjuntor e cabo): Disjuntor: 500A / Cabo: 400 mm2 no Instituto Federal de Pernambuco de Afogados da Ingazeira.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pe.org.br/publico>, com a chave 34282
Impresso em: 07/07/2021 às 09:02:36 por: jg: 195.45.79.200

Este documento foi assinado digitalmente por Odailton Silva De Arruda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br> e utilize o código

Tel: (81) 3423-4383

Fax: (81) 3423-4393





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210647901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ODALTON SILVA DE ARRUDA - CPF: 884.545.584-00

ANDREA DACAL PECANHA DO

NASCIMENTO:13387953844

Assinado de forma digital por ANDREA DACAL

PECANHA DO NASCIMENTO:13387953844

Data: 2021.07.08 11:01:27 -03:00

INSTITUTO FEDERAL DE E.C.T. DE PERNAMBUCO - CNPJ:

10.787.239/0010-36

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 05/07/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303476261

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.nirec.com.br/publico>, com a chave: 3a202
Impress em: 07/07/2021 às 09:52:36 por: ip: 189.45.79.200

Este documento foi assinado digitalmente por Odalton Silva De Arruda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalcreasignaturas.com.br> utilize o código
Tel: (81) 3423-4383 Fax: (81) 3423-4382

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco



Este documento foi assinado digitalmente por Odalton Silva De Arruda
Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portalcreasignaturas.com.br> e utilize o código: 1EE7-32DD-0F87-CAFB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1EE7-32DD-0E87-CAFB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1EE7-32DD-0E87-CAFB



Hash do Documento

8992C6BB7CB0E389D62EBC8D1BFD6511FCC7C5113846D6A0796B1F5C2F2DC50D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2021 é(são) :

ODAILTON SILVA DE ARRUDA - 804.546.584-00 em 07/07/2021

16:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2220540243/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ODAILTON SILVA DE ARRUDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ODAILTON SILVA DE ARRUDA**
Registro: **PE19823836 PE** RNP: **0619823836**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PE20210647901** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2021** Baixada em: **21/10/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE E.C.T. DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **10.767.239/0010-36**
Endereço do contratante: **FAZENDA CAMPINHOS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **QUEIMADA GRANDE**
Cidade: **AFOGADOS DA INGAZEIRA** UF: **PE** CEP: **55800000**
Contrato: **S/ NUMERO** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 252.420,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA EDSON BARBOSA DE ARAUJO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **MANOELA**
Cidade: **AFOGADOS DA INGAZEIRA** UF: **PE** CEP: **56800000**
Data de início: **14/06/2021** Previsão de término: **30/07/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE E.C.T. DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **10.767.239/0010-36**

Atividade Técnica: **15 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 80 - Projeto 69,36 quilowatt; 15 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 69,36 quilowatt; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 48 - Execução de instalação 69,36 quilowatt; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 48 - Execução de instalação 69,36 quilowatt; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 48 - Execução de instalação 69,36 quilowatt; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA > #11.9.26.4 - POR AUTOGERAÇÃO 48 - Execução de instalação 69,36 quilowatt; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de instalação 69,36 quilowatt; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.2 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS OU RENOVÁVEIS 48 - Execução de instalação 69,36 quilowatt;**

Observações

Elaboração e implementação de Projeto de eficiência energética com instalação de sistema solar fotovoltaico com configuração de módulos de 69,36 kw de Potência e Inversores com as seguintes características: a)Potência dos Inversores instalada no sistema de geração fotovoltaica: 51 kW, b)Dados do Inversor: 17 inversores PHB modelo PHB3000-NS, potência de saída 3kW (por inversor) com tensão de saída de 220 v e no. de certificado INMETRO 000074/2017; c)Categoria do padrão de entrada (disjuntor e cabo): Disjuntor: 500A / Cabo: 400 mm2 no Instituto Federal de Pernambuco de Afogados da Ingazeira.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2220540243/2021

Certidão de Acervo Técnico nº 2220540243/2021
22/10/2021, 09:14
A5Z5C

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: A5Z5C.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

254348/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ODAILTON SILVA DE ARRUDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ODAILTON SILVA DE ARRUDA**
Registro: **30511CE** RNP: **0519623836**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **CE20210885047** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2021** Baixada em: **09/11/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**

Contratante: **MAURICIO MILHOMEM GONÇALVES** CPF/CNPJ: **939.197.943-20**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ VILAR DE ANDRADE** Nº: **1750**
Complemento: **casa 4** Bairro: **CONJUNTO ALVORADA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60833096**

Contrato: **sn** Celebrado em: **03/11/2021**
Valor do contrato: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ VILAR DE ANDRADE** Nº: **1750**
Complemento: **casa 4** Bairro: **CONJUNTO ALVORADA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60833096**

Coordenadas Geográficas: **3.473251, 38.272728**
Data de início: **03/11/2021** Previsão de término: **08/11/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MAURICIO MILHOMEM GONÇALVES** CPF/CNPJ: **939.197.943-20**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 2.50 QUILOWATT; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 2.50 QUILOWATT; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 48 - Execução de instalação 2.50 QUILOWATT; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 48 - Execução de instalação 2.50 QUILOWATT;**

Observações

Projeto, Instalação e Manutenção de Usina Solar Fotovoltaica (2,5kW), localizada no imóvel residencial, situado na Rua José Vilar de Andrade Nº 1750, CS 04, Conjunto Alvorada, Fortaleza-CE.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **254348/2021**
19/11/2021, 17:48
0wBa5

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **0wBa5**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO 84L0155740

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE.**, denominada ENEL CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri, São Paulo, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará - EAMCE**, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENEL CE 001/2018, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 84L0155740

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizado na Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará – EAMCE localizada na Av Cel Filomeno Gomes, Jacarecanga, Fortaleza – CE, CEP: 60.010-280

3 - Período de execução: 14/04/2020 a 14/04/2022.

4 – Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas ineficientes por lâmpadas de LED; Retrofit do sistema de climatização; Implantação e operação de sistema solar fotovoltaico; Descarte das lâmpadas ineficientes; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme CMVP; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 – Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 1.034 unid. – Fornecimento e instalação das lâmpadas LED;
 - a. - Lâmpada LED Bulbo 8W 355 unidades
 - b. - Lâmpada LED Bulbo 14W 314 unidades
 - c. - Lâmpada LED Bulbo 20W 10 unidades
 - d. - Lâmpada LED Bulbo 40W 36 unidades
 - e. - Lâmpada LED Tubular 9W 24 unidades
 - f. - Lâmpada LED Tubular 18W 278 unidades
 - g. - Refletor LED 50W 3 unidades
 - h. - Refletor LED 200W 2 unidades
 - i. - Luminária IP LED 200W 12 unidades
- e) 34 unid. – Fornecimento e instalação dos condicionadores de ar, Selo PROCEL A:
 - a. - Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btu/h Procel 1 Unidades
 - b. - Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btu/h Procel 22 Unidades
 - c. - Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btu/h Procel 1 Unidades
 - d. - Ar Condicionado Split Hi Wall 18.000 Btu/h Procel 3 Unidades
 - e. - Ar Condicionado Split Hi Wall 18.000 Btu/h Procel 7 Unidades
- f) 68,73 kWp – Fornecimento, implantação e operação do Sistema Solar Fotovoltaico: 148 módulos fotovoltaico de 435Wp, 02 inversores de 33kW e 40 kW e kit com suportes de módulos, conectores e cabos;
- g) 1.034 unid. – Descarte de lâmpadas ineficientes;
- h) 34 unid. – Descarte de condicionadores de ar ineficientes

- i) 03h – Treinamento e Capacidade do corpo técnico sobre eficiência energética;
- j) 719 unid – medições de equipamentos elétricos conforme padrões CMVP
- k) 01 unid. – Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- l) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- m) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:
R\$ 119.798,81

7 – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):
ART: CE20220916783

8 - Equipe técnica da contratada:
Nome: Odailton Silva de Arruda
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 804.546.584-00
RNP: 0619823836
CREA: 30511CE

9 – Gestor do Contrato pela Contratada:
Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: CEO
E-mail: mauricio@3esolucoes.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

10 – Gestor do Contrato pela Contratante:
Nome: Luis Carlos Martins Garcia
Cargo: Especialista em Sustentabilidade
E-mail: luis.martins@enel.com
Tel.: (85) 9 8800-5902

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E SOLUÇÕES e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, - ENEL CE



(Cliente)
CPF: 253.998.238-70

Cargo: Luis Carlos Martins Garcia
E-mail: luis.martins@enel.com
Tel.: (85) 9 8800-5902



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

266369/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS ROGER ARAUJO SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS ROGER ARAUJO SOUSA**
Registro: **343872CE** RNP: **0618786140**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

Número da ART: **CE20220957120** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/03/2022** Baixada em: **22/03/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** CPF/CNPJ: **07.047.251/0001-70**
Endereço do contratante: **RUA PADRE VALDEVINO** Nº: **150**
Complemento: **Barro: JOAQUIM TÁVORA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60135040**
Contrato: **8400155740** Celebrado em: **31/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 109.823,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA FILOMENO GOMES** Nº: **30**
Complemento: **Barro: JACARECANGA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60010280**
Coordenadas Geográficas: **-3,717649, -38,541905**
Data de início: **31/03/2020** Conclusão efetiva: **31/03/2022**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** CPF/CNPJ: **07.047.251/0001-70**

Atividade Técnica: **13 - Direção de serviço técnico ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.8.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 11 - Coleta de dados 719,00 unidade; 13 - Direção de serviço técnico ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.8.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 40 - Estudo 1,00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 40 - Estudo 1,00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 68,73 quilowatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 17048,00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 366000,00 btu; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 68,73 quilowatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 84 - Treinamento 1,00 unidade;**

Observações

Projeto de eficiência energética nas instalações da Escola Aprendizes de Marinheiros - Marinha: Retrofit de 1.034 Lâmpadas LED,34 áreas condicionadas Procel, instalação do sistema fotovoltaico 68,73 kWp, execução de 719 medições e relatório de M&V.

Informações Complementares

- **DESCONSIDERAR DO LAUDO TÉCNICO OS ITENS E, G E H POR NÃO SEREM COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

266369/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 266369/2022

24/03/2022, 08:03

1dW7Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sbac.com.br/publicof>, com a chave: 1dW7Z



LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa 3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o 10.654.927/0001-07 inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri, São Paulo cujo responsável técnico é o engenheiro CONTRATADO: MATHEUS ROGER ARAUJO SOUSA, 0204 residente à Rua Senador Pompeu, 2508, apartamento 702, bairro Benfica, Fortaleza CE, CEP 60025 001., pelas obra do PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ - EAMCE no estado do Ceará, contendo no seu escopo Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas ineficientes por lâmpadas de LED; Retrofit do sistema de climatização; Implantação e operação de sistema solar fotovoltaico; Descarte das lâmpadas ineficientes; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme CMVP; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL, proveniente do proveniente da Chamada Pública 001/2018 de Projetos da ENEL CE - CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. A obra foi executada de acordo o que estava no contrato nº 84L0155740, no período de 31/03/2020 a 22/03/2022, obra com registro no CREA -CE com ART nº CE20220957120, ficando a obra / serviços recebidos em sua totalidade. Em anexo o detalhamento dos serviços e quantitativos conforme o atestado de capacidade técnica desde referido contrato que foi emitido pela contratante

Quantitativos do Projeto:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 1.034 unid. - Fornecimento e instalação das lâmpadas LED;
 - a. - Lâmpada LED Bulbo 8W 355 unidades
 - b. - Lâmpada LED Bulbo 14W 314 unidades
 - c. - Lâmpada LED Bulbo 20W 10 unidades
 - d. - Lâmpada LED Bulbo 40W 36 unidades
 - e. - Lâmpada LED Tubular 9W 24 unidades
 - f. - Lâmpada LED Tubular 18W 278 unidades
 - g. - Refletor LED 50W 3 unidades
 - h. - Refletor LED 200W 2 unidades
 - i. - Luminária IP LED 200W 12 unidades
- e) 34 unid. - Fornecimento e instalação dos condicionadores de ar, Selo PROCEL A;
 - a. - Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btu/h Procel 1 Unidades
 - b. - Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btu/h Procel 22 Unidades
 - c. - Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btu/h Procel 1 Unidades
 - d. - Ar Condicionado Split Hi Wall 18.000 Btu/h Procel 3 Unidades
 - e. - Ar Condicionado Split Hi Wall 18.000 Btu/h Procel 7 Unidades
- f) 88,73 kWp - Fornecimento, implantação e operação do Sistema Solar Fotovoltaico: 148 módulos fotovoltaico de 435Wp, 02 inversores de 33kW e 40 kW e kit com suportes de módulos, conectores e cabos;
- g) 1.034 unid. - Descarte de lâmpadas ineficientes;
- h) 34 unid. - Descarte de condicionadores de ar ineficientes
- i) 03h - Treinamento e Capacidade do corpo técnico sobre eficiência energética;
- j) 719 unid - medições de equipamentos elétricos conforme padrões CMVP

Este documento foi assinado eletronicamente por Angelo Gomes Guimarães.
Para verificar se os assinantes são autênticos vá ao site <https://www.portalcertificadas.com.br/443> e utilize o código 82A7-F53D-1F02-08F8.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 266366/2022, emitida em 24/03/2022



Certidão nº 266366/2022
24/03/2022, 08:03

Chave de Impressão: 1dW7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 3 folhas



- k) 01 unid. – Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- l) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- m) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

Por ser verdade firmo o presente

Fortaleza, 23 de março de 2022

 Ângelo Gomes Guimarães
 CPF: 053.973.773-92
 RNP: 0619886188

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 266369/2022, emitida em 24/03/2022.



Certidão nº 266369/2022
 24/03/2022, 08:03

Chave de Impressão: 1dW7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 3 folhas

Este documento foi assinado eletronicamente por Ângelo Gomes Guimarães.
 Para verificar as assinaturas vá até a(s) URL(s) www.portaleletronica.docepar.com.br/443 e utilize o código 42A7-F50D-4F62-D6F6.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/82A7-F50D-1F62-D8F6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 82A7-F50D-1F62-D8F6



Hash do Documento

35C149BAAB458392AF43ABC03A7ED20D28F6002474C017F5325B65ABCE0E75E8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2022 é(são) :

- Ângelo Gomes Guimarães** - 053.973.773-92 em 23/03/2022 14:52 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 23 2022 14:52:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 201.20.73.125

Assinatura:

Hash Evidências:

0DEDC34F8A80EB184D107B7F97795F087558DB61568D7246231DC00F1EA6CA62



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 266369/2022, emitida em 24/03/2022



Certidão nº 266369/2022
24/03/2022, 08:03

Chave de Impressão: 16W7Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220957120

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATHEUS ROGER ARAUJO SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

RNP: 0618785140

Registro: 343872CE

Empresa contratada: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

Registro: 0001010693-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

RUA PADRE VALDEVINO

Nº: 150

Complemento:

Bairro: JOAQUIM TÁVORA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60135040

Contrato: 8400155740

Celebrado em: 31/03/2020

Valor: R\$ 109.823,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FILOMENO GOMES

Nº: 30

Complemento:

Bairro: JACARECANGA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60010280

Data de início: 31/03/2020

Previsão de término: 31/03/2022

Coordenadas Geográficas: -3.717649, -38.541905

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	68,73	kw/pico
16 - Execução		
48 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	17.046,00	w
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	396.000,00	btu
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	68,73	kw/pico
84 - Treinamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
13 - Direção de serviço técnico		
11 - Coleta de dados > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.8.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA	719,00	un
40 - Estudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.8.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de eficiência energética nas instalações da Escola Aprendizes de Marinheiros - Marinha: Retrofit de 1.034 Lâmpadas LED,34 areas condicionados Procel, instalação do sistema fotovoltaico 68,73 kWp, execução de 719 medições e relatório de M&V.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.sinc.com.br/publica/>, com a chave: C3ar0

Impresso em: 22/03/2022 às 16:29:02 por: ip: 177.22.20.155



Este documento foi assinado eletronicamente por Matheus Roger Araujo Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalcertificadas.com.br/443> e utilize o c

Tel: (85) 3452.5800

Fax: (85) 3452.5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

07113

LG AB CG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220957120

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATHEUS ROGER ARAUJO SOUSA - CPF: 062.361.873-37

_____ de _____ de _____
Local data

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COECELCE - CNPJ: 07.047.351/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 22/03/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215253190

LG AB CG

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.riac.com.br/publico/>, com a chave: C3e00
Impresso em: 22/03/2022 às 16:39:02 por: ip: 177.22.38.105

Este documento foi assinado eletronicamente por Matheus Roger Araújo Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br/ARTS-OBRA-OS> ou abra o d

Tel: (85) 3453-8900

Fax: (85) 3453-8804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/160C-9DA0-AB9D-03D3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 160C-9DA0-AB9D-03D3



Hash do Documento

29E3CDBBBC0675CB7F48BC11CA69304FE1B7F26F1D78753DC34F0C6A862E1710

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2022 é(são) :

- MATHEUS ROGER ARAUJO SOUSA (Signatário) - 062.351.873-27 em 23/03/2022 12:09 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 23 2022 12:09:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -15.8302208 Longitude: -48.0116736 Accuracy: 15630.603275290672
IP 200.173.245.246
Assinatura:

Mathius Roger Araujo Sousa

Hash Evidências:

75D037480222CA4368F37B18FBEB080E9E02FDFD41AA73F2A5B4DEDBE265B272





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO 84L0155740

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, denominada ENEL CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajaú, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri, São Paulo, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ - EAMCE**, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENEL CE 001/2018, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 84L0155740

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizado na Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará – EAMCE localizada na Av Cel Filomeno Gomes, Jacarecanga, Fortaleza – CE, CEP: 60.010-280

3 - Período de execução: 31/03/2020 a 22/03/2022.

4 – Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas ineficientes por lâmpadas de LED; Retrofit do sistema de climatização; Implantação e operação de sistema solar fotovoltaico; Descarte das lâmpadas ineficientes; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme CMVP; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 – Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 1.034 unid. – Fornecimento e instalação das lâmpadas LED;
 - a. - Lâmpada LED Bulbo 8W 355 unidades
 - b. - Lâmpada LED Bulbo 14W 314 unidades
 - c. - Lâmpada LED Bulbo 20W 10 unidades
 - d. - Lâmpada LED Bulbo 40W 36 unidades
 - e. - Lâmpada LED Tubular 9W 24 unidades
 - f. - Lâmpada LED Tubular 18W 278 unidades
 - g. - Refletor LED 50W 3 unidades
 - h. - Refletor LED 200W 2 unidades
 - i. - Luminária IP LED 200W 12 unidades
- e) 34 unid. – Fornecimento e instalação dos condicionadores de ar, Selo PROCEL A:
 - a. - Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btu/h Procel 1 Unidades
 - b. - Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btu/h Procel 22 Unidades
 - c. - Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 Btu/h Procel 1 Unidades
 - d. - Ar Condicionado Split Hi Wall 18.000 Btu/h Procel 3 Unidades
 - e. - Ar Condicionado Split Hi Wall 18.000 Btu/h Procel 7 Unidades
- f) 68,73 kWp – Fornecimento, implantação e operação do Sistema Solar Fotovoltaico: 148 módulos fotovoltaico de 435Wp, 02 inversores de 33kW e 40 kW e kit com suportes de módulos, conectores e cabos;

LG AB CG



- g) 1.034 unid. – Descarte de lâmpadas ineficientes;
- h) 34 unid. – Descarte de condicionadores de ar ineficientes
- i) 03h – Treinamento e Capacidade do corpo técnico sobre eficiência energética;
- j) 719 unid – medições de equipamentos elétricos conforme padrões CMVP
- k) 01 unid. – Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- l) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- m) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:

R\$ 109.823,00

7 – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):

ART: CE20220957120

8 - Equipe técnica da contratada:

Nome: Matheus Roger Araujo Sousa
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 062.351.873-27
RNP: 0618785140
CREA: 343872 CE

9 – Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: CEO
E-mail: mauricio@3esolucoes.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

10 – Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Marcony Esmeraldo De Melo
Cargo: Especialista em Sustentabilidade
E-mail: marcony.melo@enel.com
Tel.: (85) 3453.4945

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3e Eficiência Energética Ltda e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Fortaleza, 23 de março de 2022.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE - ENEL CE


Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 06.940.270/0001-91
CNPJ nº 06.940.270/0001-91
Marcia Massotti de Carvalho
Cargo: Head of Sustainability Brazil
E-mail: marcia.massotti@enel.com
Tel.: +55212716-5058

LG AB CG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 193/2014

A **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80, com sede na Rodovia August Montenegro, km 8,5, SN, Coqueiro, CEP 66.823-010, Belém, Pará. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA, LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Alameda Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo, executou o **PROJETO “CELPA – VIDA LEGAL COMUNIDADE”**, provenientes do Programa de Eficiente Energética – PEE da ANEEL, executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 193/2014

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

As ações foram realizadas na área de concessão da Equatorial Pará, nas localidades: Benedito Monteiro, Assentamento Bom Jesus, Comunidade Portelinha, Comunidade Newton Miranda, Comunidade Nossa Senhora do Carmo, Jardim Primavera, Pinheirinho, Comunidade Água Cristal, Bairro Bom Jesus, Titio, Bom Sucesso, Aldeia, Campina Verde, Loteamento Maguari, Perpétuo Socorro III, Portelinha, Água Limpa, Novo Horizonte, Cachoeira Velha, Arlri, Caminho da Árvore, Bela Vista, Raio de Sol, Comunidade da Paz, Ana Julia, Chinesa, Folha 6, Vale da Benção e Igreja Divino Espírito Santo.

3 - Período de execução: 01/07/2014 a 01/03/2015.

4 – Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Troca de Refrigeradores; Regularização de Clandestinos; Entrega de lâmpadas LED; Projeto Socioambiental; Descarte dos Equipamentos Ineficientes; Medição e Verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Sistema de Gestão; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5- Descrição dos serviços realizados:

- ✓ 6.500 unid. - **DIAGNÓSTICOS ENERGÉTICOS:** Realização de visitas aos clientes residenciais para questionário socioeconômico; Avaliação técnica dos refrigeradores; Avaliação Técnica dos padrões de entrada; Levantamento de cargas das residências; Elaboração do laudo de visitas técnicas com as avaliações realizadas; Entrega da cartilha educacional sobre orientações de consumo racional da energia elétrica;
- ✓ 56.000 unid. – **FORNECIMENTO E ENTREGA DE LÂMPADAS LED;**
- ✓ 6.480 unid. – **FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFRIGERADORES PROCEL A;**
- ✓ 4.000 unid. – **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA:** Fornecimento, instalação e solicitação de ligação perante a CELPA; Atualização cadastral no sistema da concessionária; Relatório de Recuperação de Energia;
- ✓ **PROJETO SOCIOAMBIENTAL:** Promoção de Palestras socioeducativas para a Comunidade; Oficinas sobre a eficiência energética para a Comunidade; Fornecimento de estrutura, material de multimídia e veículos para realização dos eventos;
- ✓ **REALIZAÇÃO DE EVENTOS:** Agendamentos com os clientes; Divulgação das ações do projeto e evento; Cadastramento dos clientes; Divulgação dos contemplados; Entrega dos Refrigeradores;
- ✓ **SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO:** Acompanhamento via Web das ações; Registro do cliente e dos documentos de identificação; Mapeamento geográfico das áreas atendidas pelo projeto; Acompanhamento das metas do projeto e dos respectivos progressos;
- ✓ **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DOCUMENTAÇÃO ANEEL (.XML);**
- ✓ **GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL;**
- ✓ **DESCARTE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INEFICIENTES: LÂMPADAS, REATORES E REFRIGERADORES;**
- ✓ **PLANO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO;**
- ✓ **RELATÓRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO;**
- ✓ **RELATÓRIO FINAL DE PROJETO;**
- ✓ **TIPOLOGIA DO PROJETO:** Baixa Renda;
- ✓ **ENERGIA ECONOMIZADA:** 10.283,69 MWh/ano;

- ✓ REDUÇÃO DE DEMANDA: 2.029,25 KW;
- ✓ RCB: 0,57

6 - Anotação de Responsabilidade Técnica:
ART: 4680673-3

7 - Valor total da obra ou serviço prestado:
R\$ 3.151.735,06

8 - Equipe técnica da contratada:

Nome: José Otávio Simões
Função: Engenheiro Eletricista
CREA: 5061480459/D

9 - Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: CEO
E-mail: mauricio@3esolucoes.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

10 - Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Julio Cesar Mendes
Cargo: Executivo Corporativo de P&D e PEE
E-mail: julio.mendes@equatorialenergia.com.br
Tel.: (98) 98882-5323

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.


3º OFÍCIO DE NOTAS

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ
Julio Cesar Mendes
Executivo Corporativo de P&D e PEE
CPF: 713.594.783-53

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[0160826]- JULIO CESAR MENDES
Ata: 18.17.4 Emolumentos R\$ 18,40, FERC: R\$ 0,84,
FADEP: R\$ 0,72 FEMP: R\$ 0,72 Total: R\$ 20,66 - Gm
test* de validade São Luis - MA, 14/01/2022
11:16:43. SELO: RECPIR029882PW08MUKQYV8UC48
LUCAS LOBATO SILVA - RECREVENTE Consulte a
validade do selo:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 823/2018

A EQUATORIAL ENERGIA PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, SN, Coqueiro, CEP 66.823-010, Belém, Pará. Atesta que a empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0007-94, com sede Travessa Mauriti, nº 677, CEP 66.083-000, Belém, Pará, realizou o PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURIANÓPOLIS, proveniente do Programa de Eficiência Energética da EQUATORIAL PARÁ, executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 823/2018.

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:
Serviço realizados nas vias urbanas do município de Curianópolis, Pará.

3 - Período de execução: 05/11/2018 a 15/07/2019.

4 - Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas ineficientes para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes e reatores; Medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 - Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 2.839 unid. - Fornecimento de luminárias LED: (536 Luminárias Públicas LED de 30W; 1.662 Luminárias Públicas LED de 60W; 214 Luminárias Públicas LED de 120W; 399 Luminárias Públicas LED de 180W; 28 Projetor LED de 400W);
- e) 2.839 pontos - Instalação e manutenção de luminárias LED: (536 Luminárias Públicas LED de 30W; 1.662 Luminárias Públicas LED de 60W; 214 Luminárias Públicas LED de 120W; 399 Luminárias Públicas LED de 180W; 28 Projetor LED de 400W);
- f) 2.839 unid. - Descarte de lâmpadas ineficientes: (536 lâmpadas de vapor de sódio de 70W; 213 lâmpadas de vapor de sódio de 100W; 1.428 lâmpadas de vapor de sódio de 150W; 21 lâmpadas de vapor metálico de 150W; 214 lâmpadas de vapor metálico de 250W; 399 lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão de 400W; 28 lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão de 1000W);
- g) 48h - Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- h) 01 unid. - Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- i) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- j) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Quantidades de serviços prestados:

- a) ART: PA20210671074

7 - Valor total da obra ou serviço prestado:

R\$ 367.397,05

8 - Equipe técnica da contratada:

Nome: Odailton Silva Arruda
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 804.546.584-00
CREA: 0619823836

9 - Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF 939.197.943-20
Cargo: CEO
E-mail: mauricio@3esengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

10 - Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Julio Cesar Mendes
Cargo: Executivo Corporativo de P&D e PEE
E-mail: julio.mendes@equatorialenergia.com.br
Tel.: (98) 98882-5323

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Belém/PA, 04 de Outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.


EQUATORIAL ENERGIA PARÁ
Julio Cesar Mendes
Executivo Corporativo de P&D e PEE
CPF: 713.594.783-53

3º OFÍCIO DE NOTAS

Recorte pelo SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

(0160826) - JULIO CESAR MENDES
Atos: 13.17.4 Emolumentos R\$ 18,50, FERC: R\$ 0,84,
FADSP: R\$ 0,72 FOMP: R\$ 0,72 Total: R\$ 20,08. Em
11:15:48. SELO: RECFIG98980GG6L2RKC8YCF0880
LUCAS LOGATO SILVA - ESCRIVENTE Consulte a
validade do selo:





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ODALTON SILVA DE ARRUDA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 0610823636

Registro: 938449PA

Empresa contratada: 3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA

Registro: 0001585274-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: EQUATORIAL ENERGIA PARÁ
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO

CPF/CNPJ: 04.695.728/0001-30
Nº: 8N

Complemento:

Bairro: COQUEIRO

Cidade: BELÉM

UF: PA

CEP: 66523010

Contrato: 023/2018

Celebrado em: 05/11/2018

Valor: R\$ 367.397,05

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MINAS GERAIS

Nº: 190

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CURIONÓPOLIS

UF: PA

CEP: 66523000

Data de Início: 05/11/2018

Previsão de término: 08/10/2021

Coordenadas Geográficas: -4.097945, -49.604951

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

CPF/CNPJ: 04.695.728/0001-30

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

31 - Estudo de Viabilidade > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #315 - ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1,00

un

31 - Estudo de Viabilidade > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > MEDIÇÃO ELETTRICA OU ELETRONICA > #301 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MEDICAO ELETRELETRÓ

1,00

un

13 - CONCEPÇÃO

330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #315 - ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

2.839,00

porcos

81 - Treinamento > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #315 - ILUMINAÇÃO

40,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do diagnóstico energético; Estão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrôfit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes e reatores; Medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme P&V; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

8. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa logotípica e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210671074

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Odeio ser verídicas as informações acima

São Luís, 04 de outubro de 2021

Local

Data

ODNELTON SILVA DE ARRUDA - CPF: 801.546.194-09

EQUATORIAL ENGENHARIA - CNPJ: 04.196.720/0001-85

3º OFÍCIO DE NOTAS

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 11/10/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 7193384

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
(0160826)-JULIO CÉSAR MENDES

Ata: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 18,10, FERC: R\$ 0,54
PADEP: R\$ 0,72 FOMP: R\$ 0,72 Total: R\$ 20,08. Em
fechadura de verdade São Luís - MA, 14/02/2023
11:18:48 SELO: RSCF/R028903PFXIVZP48RHV064
LUCAS LOBATO SILVA - ESCRIVENTE Consulte a
validade do selo:



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea.pa.org.br/portal/art>, com a chave: 9160826
Ingresso em: 11/10/2021 às 10:19:55 por: ip: 177.73.38.105



Este documento foi assinado digitalmente por Odairton Silva De Arruda.

Para verificar as assinaturas vá ao site www.crea.pa.org.br ou consulte o portal www.crea.pa.org.br/portal/art e informe o código

Tel: (41) 3219-3402

Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C42A-A748-0BBC-60F4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C42A-A748-0BBC-60F4



Hash do Documento

C00800FE867302A5B02475E282E7072F6BE40E8098967B0930FE5AEA74143D0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

- ✓ ODAILTON SILVA DE ARRUDA - 804.546.584-00 em 13/10/2021
08:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

259482/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ODAILTON SILVA DE ARRUDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ODAILTON SILVA DE ARRUDA**
Registro: **938449PA** RNP: **0619823836**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PA20220726879** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA** Registrada em: **25/03/2022** Baixada em: **30/03/2022**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**

Contratante: **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ** CPF/CNPJ: **04.895.728/0001-80**
Endereço do contratante: **RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: COQUEIRO**
Cidade: **BELEM** UF: **PA** CEP: **66823010**

Contrato: **823/2018** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 367.397,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PC DOS IMIGRANTES** Nº: **15**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CURIONÓPOLIS** UF: **PA** CEP: **68523000**

Coordenadas Geográficas: **-8.414399, -49.609512**
Data de início: **05/11/2018** Conclusão efetiva: **15/07/2019**

Finalidade:
Proprietário: **MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS** CPF/CNPJ: **22.938.732/0001-60**

Atividade Técnica: **12 - ELABORAÇÃO ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > MEDIÇÃO ELETRICA OU ELETRONICA > #301 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MEDICAO ELET/ELETRÓ 31 - Estudo de Viabilidade 1.00 unidade; 12 - ELABORAÇÃO ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 31 - Estudo de Viabilidade 1.00 unidade; 13 - CONCEPÇÃO ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 330 - EXECUÇÃO E PROJETO 2839.00 Pontos; 13 - CONCEPÇÃO ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 81 - Tratamento 48.00 hora;**

Observações

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas de vapor de sódio para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes e reatores; Medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 259482/2022
04/04/2022, 12:14
3A7cw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3A7cw



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 823/2018

A EQUATORIAL ENERGIA PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.695.728/0001-80, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, SN, Coqueiro, CEP 66.823-010, Belém, Pará. Atesta que a empresa 3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0007-94, com sede Travessa Mauriti, nº 677, CEP 66.063-000, Belém, Pará, realizou o PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURIANÓPOLIS, proveniente do Programa de Eficiência Energética da EQUATORIAL PARÁ, executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 823/2018.

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizados nas vias urbanas do município de Curianópolis, Pará.

3 - Período de execução: 05/11/2018 a 15/07/2019.

4 - Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas ineficientes para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes e reatores; Medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 - Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 2.839 unid. - Fornecimento de luminárias LED: (536 Luminárias Públicas LED de 30W; 1.662 Luminárias Públicas LED de 60W; 214 Luminárias Públicas LED de 120W; 399 Luminárias Públicas LED de 180W; 28 Projetor LED de 400W);
- e) 2.839 pontos - Instalação e manutenção de luminárias LED: (536 Luminárias Públicas LED de 30W; 1.662 Luminárias Públicas LED de 60W; 214 Luminárias Públicas LED de 120W; 399 Luminárias Públicas LED de 180W; 28 Projetor LED de 400W);
- f) 2.839 unid. - Descarte de lâmpadas ineficientes: (536 lâmpadas de vapor de sódio de 70W; 213 lâmpadas de vapor de sódio de 100W; 1.428 lâmpadas de vapor de sódio de 150W; 21 lâmpadas de vapor metálico de 150W; 214 lâmpadas de vapor metálico de 250W; 399 lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão de 400W; 28 lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão de 1000W);
- g) 48h - Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção das lâmpadas IP LED;
- h) 01 unid. - Medição e Verificação do Sistema de Iluminação pública;
- i) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- j) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Quantidades de serviços prestados:

- a) ART: PA20210671074

7 - Valor total da obra ou serviço prestado:

R\$ 357.397,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 259462/2022, emitida em 04/04/2022



Certidão nº 259462/2022
04/04/2022, 13:05

Chave de impressão: 3A70w
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 2 folhas



8 - Equipe técnica da contratada:

Nome: Odalton Silva Amada
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 804.548.584-00
CREA: 0619823836

9 - Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF: 839.197.943-20
Cargo: CEO
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

10 - Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Julio Cesar Mendes
Cargo: Executivo Corporativo de P&D e PEE
E-mail: julio.mendes@equatorialenergia.com.br
Tel.: (98) 98862-5323

Salettamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa SE EFICIÊNCIA e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Belém/PA, 04 de Outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.


EQUATORIAL ENERGIA PARA
Julio Cesar Mendes
Executivo Corporativo de P&D e PEE
CPF: 713.594.783-63

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(0180826) - JULIO CESAR MENDES
RG: 18.174 Emprego em 16.10. FERO: R\$ 0,54
FADSP: R\$ 0,75 PRMP: R\$ 0,75 Total: R\$ 20,06. Em
test. da cidade de Luz - MA. 14020032
10-16-06. SELD: RCPFR098608L2NHC8YGF080
LUCAS LOBATO SILVA - ESCRIVENTE Consulte a
validade do ato:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 259482/2022, emitida em 04/04/2022



Certidão nº 259482/2022
04/04/2022, 13:05
Chave de Impressão: 3A7cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 2 folhas



LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa 3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o 10.654.927/0007-94 estabelecido na Travessa Mauriti, nº 677, CEP 66.083-000, Belém, Pará,, cujo responsável técnico é o engenheiro Odailton Silva Arruda, residente e domiciliado na R Juvenal de Carvalho, 710, AP 1702, bairro: Fátima, CEP 60.050-220-Fortaleza CE, pelas obra do PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURIANÓPOLIS no estado do Pará, contendo no seu escopo Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas ineficientes para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas ineficientes e reatores; Medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL, proveniente do Programa de Eficiência Energética da EQUATORIAL PARÁ-CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80. A obra foi executada de acordo o que estava no contrato nº 823/2018, no período de 05/11/2018 a 15/07/2019., obra com registro no CREA -PA com ART nº PA20210671074, ficando a obra / serviços recebidos em sua totalidade. Em anexo o detalhamento dos serviços e quantitativos conforme o atestado de capacidade técnica desde referido contrato que foi emitido pela contratante

Por ser verdade firmo o presente

Curionópolis, 09 de fevereiro de 2022


 Assinatura de forma digital por: LADILSON
 PINHO DE SOUZA - 113931219
 DN: cn=LD, ou=CPA, ou=PA,
 ou=041259482022, ou=Secretaria de
 Registra Federal de Brasil - RFB, ou=IPE
 C-CPA, ou=PA@BRASIL.GOV,
 ou=registro.cti.cri/LADILSON PINHO DE
 SOUZA/113931219

Ladilson Pinho de Souza
 CREA 11.393 D-PA
 Responsável laudo técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 259482/2022, emitida em 04/04/2022



Certidão nº 259482/2022
 04/04/2022, 13:05

Chave de Impressão: 3A7cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 1 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220720356

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LADILSON PINTO DE SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

RNP: 1503253885

Registro: 119910 PA PA

2. Dados do Contrato

Contratante: 3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA

TRAVESSA MAURITI

Complemento: .

Cidade: BELÉM

Bairro: PEDREIRA

UF: PA

CFFICNPJ: 10.054.927/0007-04

Nº: 677

CEP: 66083009

Contrato: 004782022

Celebrado em: 06/02/2022

Valor: R\$ 1.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

Complemento: NUCLUO URBANO

Cidade: CURIONÓPOLIS

Data de início: 09/02/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: 3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA

Nº: 8N

Bairro: VARIOS BAIROS

UF: PA

CEP: 66023009

Previsão de término: 09/02/2023

Coordenadas Geográficas: 66.523009, -49.803197

Código: Não Especificado

CFFICNPJ: 10.054.927/0007-04

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

05 - Lavoura > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > 4015 - ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Letra para atestar o obra do PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA LUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS no estado do Pará, contendo no seu escopo: Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento das luminárias tipo IP LED; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas incandescentes para a instalação das lâmpadas de IP LED; Manutenção; Descarte das lâmpadas incandescentes e reatores; Medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL, proveniente do Programa de Eficiência Energética da EQUATORIAL PARA-CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80. A obra foi executada de acordo o que está no contrato nº 823/2018, no período de 05/11/2018 a 15/07/2019 e Relatório Final para a ANEEL, proveniente do Programa de Eficiência Energética da EQUATORIAL PARA-CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80 no município de Curionópolis no estado do Pará, onde a obra foi executada de acordo com as normas da ABNT e da concessionária local e com o contrato firmado no período de 05/11/2018 a 15/07/2019, ficando a obra/serviço concluído em sua totalidade.

6. Declarações

- Declaro que estou cumpindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296/2004.
- Declaro que estou cumpindo as regras de aplicação e manutenção da placa legal e estável ao público enquanto dure a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 10 da lei federal 5.194/06.
- Ciência Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LADILSON PINTO DE SOUZA - CPF: 197.683.115-15

Local de data

3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA - CNPJ: 10.054.927/0007-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/02/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 7526950

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://lista.crea.pa.gov.br/validar> com a chave: 94708
Inscrito em: 15/02/2022 às 08:45:06 por: Jp: 187.180.79.87



Este documento foi assinado digitalmente por Maurício M. Pereira, Belém/PA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.crea.pa.gov.br> ou informe o código de verificação e/ou o código de acesso.

Tel: (01) 3219-3402

Fax:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 259482/2022, emitida em 04/04/2022.



Certidão nº 259482/2022
04/04/2022, 13:06
Chave de Impressão: 3A7cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 2 folhas





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EE18-C94C-7A00-E29F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE18-C94C-7A00-E29F



Hash do Documento

CF69695CB286750F03B7589F6664E14B47F5F021CBC053558DA8AAB156B34439

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2022 é(são) :

- Mauricio Milhomem Goncalves (Diretor de Relacionamento) -
939.197.943-20 em 15/02/2022 16:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 15/02/2022 é(são) :

- Lusiana de Matos Soares - 862.429.593-72 em 15/02/2022 14:33
UTC-03:00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 259482/2022, emitida em 04/04/2022



Certidão nº 259482/2022
04/04/2022, 13:08

Chave de Impressão: 3A70W
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 2 folhas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO Nº 1 / 2021 - PREF/UNIV (11.01.27)

Nº do Protocolo: 23006.008127/2021-55

Santo André-SP, 27 de abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, doravante denominada como **UFABC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.779/0001-06, com sede a Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Santo André/SP, atesta que a empresa **3E - ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA.**, doravante denominada como **3E - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajaú, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06454-050, Barueri/SP, realizou o **DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO** na **UFABC**, proveniente do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019**, executando a prestação de serviços, das etapas pactuadas, abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Nº Contrato:** Termo de Compromisso nº 01/2019.
- 2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:** UFABC - Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Santo André - SP.
- 3 - Período de execução:** 05/01/2021 a 10/02/2021.
- 4 - Descrição do escopo:** Realização do diagnóstico energético, em conformidade com Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE. Consistindo na visita técnica para levantamento dos pontos ineficientes, estudo detalhado das oportunidades energéticas, apresentação das ações e equipamentos, com melhores índices de eficiência energética, de acordo com as demandas energéticas para a UFABC, apresentação e mensuração dos ganhos energéticos e projeção da RCB - Relação Custo Benefício.
- 5 - Descrição dos serviços realizados:** 01 unid. - Diagnóstico Energético.
- 6 - Quantidades de serviços prestados:** ART: 28027230210193556
- 7 - Valor total da obra ou serviço prestado:** Custo Diagnóstico R\$ 28.950,00. Os custos foram assumidos pela 3E ENGENHARIA, assim não onerando a UFABC.
- 8 - Equipe técnica da contratada:**
Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 217.922.318-81
RNP: 2608505090
CREA: SP-5061366905/D
- 9 - Gestor do Contrato pela Contratada:**
Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF: 939.197.943-20
Cargo: Diretor de Mercado
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

10 - Gestor do Contrato pela Contratante:**Nome:** Celso Carlos Soares Spuhl**CPF:** 229.178.038-78**Função:** Engenheiro Eletricista**Cargo:** Subprefeito do Campus Santo André**E-mail:** celso.spuhl@ufabc.edu.br**Tel.:** (11) 3356-7163

Ressaltamos que não temos ciência de nenhum fator que desabone a probidade da empresa 3E ENGENHARIA, entretanto, ressaltamos que o diagnóstico energético supracitado resultou em projeto não qualificado, porque não atendeu a alínea "o" do item 4.2.3 e as alíneas "o", "q" e "r" do item 5.3 do Edital de Chamada Pública de Projetos - CPP 001/2020 da Enel Distribuição São Paulo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 15:30)
CELSON CARLOS SOARES SPUHL
PREFEITO(A) UNIVERSITÁRIO(A) - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
PREF/UNIV (11.01.27)
Matrícula: 1941076

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **27/04/2021** e o código de verificação: **c4d55bf9f2**



**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO 202117576001510**

DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

**EMPRESA: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
CNPJ: 10.654.927/0001-07**

ITEM 3

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 001/2017
RESULTADO FINAL FASE II – PROJETO INTEGRAL
06 DE JUNHO DE 2017

A **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A**, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **ENERGISA**, comunica os resultados alcançados com as propostas de projetos de consumidores apresentados na CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS – CPP 001/2017.

As seguintes Propostas de Projetos de consumidores pertencentes à área de concessão da **ENERGISA** foram **HABILITADAS** na FASE II – PROJETO INTEGRAL

Quadro I – Propostas de Projetos HABILITADAS na FASE II – PROJETO INTEGRAL

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
Santa Casa e Maternidade de Misericórdia de Rondonópolis	Comércio e Serviços	64,00	R\$ 687.025,04

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
DAE Departamento de Água E Esgoto de Várzea Grande - Cap Velha	Serviços Públicos	78,05	R\$ 1.514.541,87
DAE Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Cap Nova	Serviços Públicos	69,56	R\$ 2.349.727,03
Águas do Pantanal	Serviços Públicos	67,30	R\$ 1.850.957,90

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
HOSPITAL Geral de Cuiabá	Poder Público	66,00	R\$ 499.988,62
Fundo Estadual de Saúde	Poder Público	60,33	R\$ 166.964,92
CIAPS - Adauto Botelho	Poder Público	51,99	R\$ 263.731,58

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
Alexandre Sperafico	Industrial	90,88	R\$ 1.935.108,10

Informamos que as Propostas de Projetos HABILITADAS constantes no Quadro I acima receberão comunicado da ENERGISA visando agendar reunião com representante da PROPONENTE e do CONSUMIDOR para a apresentação da minuta de contrato e demais tratativas.

Esclarecemos que as citadas Propostas de Projetos além de terem sido qualificadas os valores requeridos estavam dentro dos limites dos Recursos Disponibilizados em cada tipologia seguindo-se o ranking do projeto dentro de sua tipologia.

**Quadro II – Propostas de Projetos HABILITADAS na FASE II – PROJETO INTEGRAL
Recursos Remanescentes das Outras Tipologias**

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
ADM do Brasil	Industrial	64,71	R\$ 1.416.067,12
Pedro Marachin	Rural	62,23	R\$ 1.345.796,85
Associação Espírita Wantuil de Freitas	Comércio e Serviços	58,32	R\$ 310.737,15
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Poder Público	57,69	R\$ 628.816,13
Hospital de Cancer do Mato Grosso	Poder Público	57,67	R\$ 1.846.301,91
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Poder Público	55,99	R\$ 426.390,43
Hospital Beneficente Santa Helena	Comércio e Serviços	54,62	R\$ 821.661,25
Rafael Almeida Simon	Rural	53,68	R\$ 994.632,61
Instituto Lions da Visão	Poder Público	50,20	R\$ 476.510,43
Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - SESP MT	Poder Público	48,44	R\$ 144.818,57

Informamos que as Propostas de Projetos HABILITADAS constantes no Quadro II acima receberão comunicado da ENERGISA visando agendar reunião com representante da PROPONENTE e do CONSUMIDOR para a apresentação da minuta de contrato e demais tratativas.

Esclarecemos que as citadas Propostas de Projetos além de terem sido qualificadas os valores requeridos estavam dentro dos limites do Recurso Remanescente Disponibilizado pelo saldo de todas as tipologias. Novo ranking foi realizado com as Propostas de Projetos (sem considerar a tipologia) e os recursos foram aplicados até não haver saldo disponível para atender novo projeto.

**Quadro III – Propostas de Projetos HABILITADAS na FASE II – PROJETO INTEGRAL
Com Aporte de Recursos PEE ENERGISA/ANEEL**

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
Hospital Metropolitan de Várzea Grande	Poder Público	53,14	R\$ 1.437.902,11
Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá	Comércio e Serviços	50,97	R\$ 1.035.662,54
Hospital São Luis	Comércio e Serviços	48,41	R\$ 727.017,38
Hospital Universitário Júlio Müller	Poder Público	44,79	R\$ 1.671.380,30
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso -	Poder Público	44,54	R\$ 883.895,14
Cuiabá Câmara Municipal	Poder Público	43,80	R\$ 462.980,13
Hotel Sesc Porto Cercado e Centro de Atividades Sesc Poconé	Comércio e Serviços	30,93	R\$ 745.955,06
Serviço Social do Comércio - Estância Ecológica SESC Pantanal	Comércio e Serviços	30,55	R\$ 721.264,91

As Propostas de Projetos relacionadas no Quadro III acima foram qualificadas, e não tinham recursos disponíveis para serem HABILITADAS, porém em caráter especial visando ampliar o número de projetos atendidos na forma de CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS a ENERGISA fez um aporte adicional Recursos do PEE ENERGISA/ANEEL e os projetos listados no Quadro III também estarão HABILITADOS nesta CPP 001/2017.

Parabenizamos a todos os participantes nesta CPP 001/2017.

**CHAMADA PÚBLICA ENERGISA CPP-001/2017
CUIABÁ, JUNHO/2017.
COMISSÃO JULGADORA ENERGISA**

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 002/2019
17 de junho de 2019

Conforme estabelecido no cronograma da Chamada Pública de Projetos 001/2018 da EDP, após análise do Comitê, segue para conhecimento os resultados, em conformidade com Módulo 3 do PROPEE em sua seção 3.5.5.

Tabela I - Recursos Disponibilizados e Aprovados para a Chamada Pública de Projetos

Tipologia	Recursos Disponibilizados	Recursos Aprovados
Comércio e Serviços, Poder Público, Serviços Públicos e Rural	R\$ 2.500.000,00	R\$ 260.664,94
Iluminação Pública	R\$ 11.500.000,00	R\$ 11.318.374,92
	Disponibilizado	R\$ 14.000.000,00
	Aprovado em Projetos	R\$ 11.579.039,86
	Saldo Remanescente	R\$ 2.420.960,14

Quadro - Resumo da Tipologia Comércio e Serviços, Poder Público, Serviços Públicos e Rural / Classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
PEE- SENAI JI-PARANÁ	ENERGISA SOLUÇÕES SA	86,38	R\$260.664,94	R\$260.664,94	0,71	Aprovado
Projeto de Eficiência Energética em condicionamento ambiental e geração fotovoltaica - LEAL	CONSULTT SOLUCOES TECNOLOGICAS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	-	R\$274.392,19	R\$274.392,19	0,67	Reprovado

Quadro - Resumo da Tipologia Iluminação Pública / Classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
IP- PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA*	Energisa Soluções	77,82	R\$1.861.339,65	R\$1.861.339,65	0,21	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Machadinho D'Oeste-RO	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	77,52	R\$823.386,03	R\$808.386,03	0,21	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Alto Paraíso-RO	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	76,18	R\$948.271,36	R\$933.271,36	0,22	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Mirante da Serra-RO	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	74,73	R\$642.466,76	R\$627.466,76	0,22	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Nova Mamoré-RO*	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	74,12	R\$322.199,77	R\$307.199,77	0,23	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Candeias do Jamari-RO*	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	73,40	R\$445.955,69	R\$430.955,69	0,23	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Nova Brasilândia-RO	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	65,52	R\$719.533,87	R\$704.533,87	0,28	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Alvorada D'Oeste-RO*	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	64,50	R\$838.298,16	R\$823.298,16	0,30	Aprovado
IP- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS*	Energisa Soluções SA	59,32	R\$584.430,44	R\$584.430,44	0,28	Aprovado
Eficiência Energética em Sistema de Iluminação Pública - PM de Itapoá do Oeste	ME Consultoria em TI e Setores de Infraestrutura Ltda.	57,35	R\$765.865,68	R\$752.716,08	0,39	Aprovado
IP - PREFEITURA DE PORTO VELHO*	ENERGISA SOLUÇÕES SA	56,80	R\$1.949.466,24	R\$1.949.466,24	0,41	Aprovado
IP DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - AGES	AGES Consultoria e Projetos Ltda	55,36	R\$2.011.420,23	R\$1.986.420,23	0,41	Cadastro Reserva
IP do Município de Cujubim - AGES	AGES Consultoria e Projetos Ltda	53,63	R\$1.560.310,87	R\$1.535.310,87	0,42	Aprovado
IP-PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA	Energisa Soluções SA	49,82	R\$470.394,62	R\$470.394,62	0,42	Reprova por Pontuação
IP - COLORADO D'OESTE - AGES	AGES Consultoria e Projetos Ltda	47,39	R\$2.021.425,89	R\$1.996.426,59	0,63	Reprova por Pontuação

**CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 001/2017
RESULTADO FINAL FASE II – PROJETO INTEGRAL
06 DE JUNHO DE 2017**

A **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A**, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **ENERGISA**, comunica os resultados alcançados com as propostas de projetos de consumidores apresentados na CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS – CPP 001/2017.

As seguintes Propostas de Projetos de consumidores pertencentes à área de concessão da **ENERGISA** foram **HABILITADAS** na FASE II – PROJETO INTEGRAL

Quadro I – Propostas de Projetos HABILITADAS na FASE II – PROJETO INTEGRAL

POS.	CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
1	Casa da Caridade Dom Orione	Comércio e Serviços	81,78	R\$ 898.869,08
2	ULBRA- Universidade Luterana do Brasil	Comércio e Serviços	45,04	R\$ 838.235,21

Informamos que as Propostas de Projetos HABILITADAS constantes no Quadro I acima receberão comunicado da ENERGISA visando agendar reunião com representante da PROPONENTE e do CONSUMIDOR para a apresentação da minuta de contrato e demais tratativas.

Parabenizamos a todos os participantes nesta CPP 001/2017.

**CHAMADA PÚBLICA ENERGISA CPP-001/2017
PALMAS, JUNHO/2017.
COMISSÃO JULGADORA ENERGISA**

RESULTADO PARCIAL – FASE II
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS ENEL GOIÁS – CPP 001/2018

29 DE ABRIL DE 2019

A ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de ENEL GO, comunica que, na CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS ENEL GOIÁS – CPP 001/2018, foram aptos para execução os seguintes Diagnósticos energéticos (proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica) de consumidores pertencentes à área de concessão desta distribuidora, conforme relacionado a seguir:

Título	Tipologia	Usos Finais	Empresa Proponente	CNPJ da Empresa Proponente	Nome do Consumidor	Valor solicitado ao PEE
Projeto de Eficiência da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisadora Agropecuária (EMATER) com iluminação LED e Geração Fotovoltaica	Poder Público	Iluminação, Fontes Incentivadas	ECOSOL ENERGIA SOLAR E TECNOLOGIA LTDA	30.849.093/0001-04	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisadora Agropecuária (EMATER)	R\$ 1.404.821,75
ILUMINAÇÃO PÚBLICA ALEXÂNIA	Iluminação Pública	Iluminação	Cheluz Serviços de Iluminação Urbana S/A	02.966.986/0001-84	Prefeitura Municipal de Alexânia	R\$ 997.517,17
Valparaíso bem iluminado	Iluminação Pública	Iluminação	Tecnia Engenharia LTDA	04.434.705/0001-78	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	R\$ 1.999.095,55
PAE18027 - Secretaria de Segurança Pública de Goiás	Poder Público	Iluminação, Cond. Ambiental	Ambio Participações	09.268.976/0001-14	Secretaria de Segurança Pública de Goiás	R\$ 1.138.282,25
Valparaíso Administração Eficiente	Poder Público	Iluminação	Tecnia Engenharia LTDA	04.434.705/0001-78	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	R\$ 351.503,27

Projeto	Iluminação, Cond. Ambiental, Fontes Incentivadas	Ambio Participações	09.268.976/0001-14	Comando de Operações Especiais	R\$ 995.565,06
PAE18034 - Comando de Operações Especiais	Iluminação, Cond. Ambiental, Fontes Incentivadas	Ambio Participações	09.268.976/0001-14	Comando de Operações Especiais	R\$ 995.565,06
eficientização do Sistema de Iluminação Pública de Rio Verde - GO	Iluminação	DECOE Inovação e Eficiência Ltda	15.103.354/0001-39	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	R\$ 1.679.037,35
EFICIENTIZAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES	Iluminação, Cond. Ambiental	3E Engenharia em Eficiência Energética	10.654.927/0001-07	Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 115.333,30
PAE18028 - Ministério da Fazenda de Goiás - Receita Federal	Iluminação, Cond. Ambiental, Fontes Incentivadas	Ambio Participações	09.268.976/0001-14	Ministério da Fazenda de Goiás - Receita Federal	R\$ 727.928,56
SAÚDE SUSTENTÁVEL – Serviço de Qualidade com Consumo Consistente de Energia Elétrica	Iluminação, Cond. Ambiental, Fontes Incentivadas	DINÂMICA ENERGIA SOLAR LTDA	05.053.556/0001-60	Prefeitura de Itumbara – Hospital Municipal Modesto de Carvalho	R\$ 1.184.291,70
EFICIENTIZAÇÃO SENAL ITUMBARA	Iluminação, Cond. Ambiental, Fontes Incentivadas	3E Engenharia em Eficiência Energética	10.654.927/0001-07	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Itumbara	R\$ 257.985,85
FAB-ACIMA DE TUDO	Cond. Ambiental, Fontes Incentivadas	ANEXO ENERGIA ESCO GOIAS EIRELI - ME	24.399.208/0001-93	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS - GAP-AN	R\$ 849.220,45
ENERGIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO	Cond. Ambiental, Fontes Incentivadas	ANEXO ENERGIA ESCO GOIAS EIRELI - ME	24.399.208/0001-93	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	R\$ 1.184.742,79

VALOR TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS NA CPP 001/2018 ENEL GOIÁS	R\$ 12.900.000,00
VALOR TOTAL APROVADO NA CPP 001/2018 ENEL GOIÁS	R\$12.885.304,85
SALDO REMANESCENTE DA CPP 001/2018 ENEL GOIÁS	R\$14.695,13

O total de recursos disponibilizado na CPP 001/2018 da ENEL GO foi de **R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais)**. Deverão ser consumidos **R\$ 12.885.304,85** (doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) com as propostas de projetos **aptas para execução da CPP 001/2018 da ENEL GO**.

Agradecemos a todos pela participação no processo da CPP ENEL GOIÁS 001/2018.

Atenciosamente;

NEPEN - NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO NORDESTE
CHAMADA PÚBLICA ENEL GOIÁS 001/2018

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CEMAR – CPP 001/2018

29 DE ABRIL DE 2019

A Companhia Energética do Maranhão, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de CEMAR, comunica que, na CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CEMAR – CPP 001/2018, foram habilitados os seguintes “Diagnósticos Energéticos” (parte integrante da “proposta de projeto” de eficiência energética no uso final de energia elétrica) de consumidores pertencentes à área de concessão desta distribuidora, conforme relacionado a seguir:

Título	Tipologia	Usos Finais	Empresa Proponente	CNPJ da Empresa Proponente	Nome do Consumidor	RCB do Projeto	Valor total do Projeto	Valor solicitado ao PEE	Pontuação Alcançada	Resultado FASE I
Eficientização da Iluminação Pública do Município de Parnaíba	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Parnaíba	0,20	R\$464.020,09	R\$463.020,09	81,16	Selecionado e Habilitado
Eficientização da Iluminação Pública do Município de Coelho Neto	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Coelho Neto	0,23	R\$475.260,68	R\$472.260,68	77,95	Selecionado e Habilitado
Eficientização da Iluminação Pública do Município de São José dos Basílios	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de São José dos Basílios	0,23	R\$132.240,06	R\$129.240,06	68,58	Selecionado e Habilitado
Eficientização da Iluminação de Av. Ceará no Município de Imperatriz/MA	Iluminação Pública	Iluminação	Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A	02.966.986/0001-84	Município de Imperatriz/MA	0,12	R\$204.408,65	R\$169.408,65	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
Eficientização da Iluminação de Vias Públicas de São Luís/MA	Iluminação Pública	Iluminação	Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A	02.966.986/0001-84	Município de São Luís/MA	0,12	R\$762.853,64	R\$762.853,64	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
Eficientização da Iluminação de Av. Alexandre Costa em Coxias/MA	Iluminação Pública	Iluminação	Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A	02.966.986/0001-14	Município de Coxias/MA	0,13	R\$135.564,56	R\$120.564,56	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).

Eficientização da Iluminação Pública do Município de Paço do Lumiar	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Paço do Lumiar	0,22	R\$133.409,35	R\$130.409,35	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
Eficientização da Iluminação Pública do Município de Bom Jardim	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Bom Jardim	0,22	R\$133.420,09	R\$130.420,09	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
Eficientização da Iluminação Pública do Município de Nova Iorque - MA	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Nova Iorque - MA	0,23	R\$133.474,49	R\$130.474,49	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
Eficientização da Iluminação Pública do Município de São João Batista	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de São João Batista	0,23	R\$132.240,04	R\$129.240,04	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
Eficientização da Iluminação Pública do Município de Bacuri	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Bacuri	0,23	R\$133.450,30	R\$130.450,30	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).

VALOR TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS NA CPP 001/2018 CEMAR	R\$ 2.396.218,53
VALOR TOTAL APROVADO NA CPP 001/2018 CEMAR	R\$1.062.520,82
SALDO REMANESCENTE DA CPP 001/2018 CEMAR	R\$1.333.697,71

O total de recursos disponibilizado na CPP 001/2018 da CEMAR foi de **R\$ 2.396.218,53 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)**. Deverão ser consumidos **R\$ 1.062.520,82 (Um milhão, sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)** com as propostas de projetos **habilitadas da CPP 001/2018 da CEMAR**.

Agradecemos a todos pela participação no processo da CPP CEMAR 001/2018.

Atenciosamente;

NEPEN - NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO NORDESTE

CHAMADA PÚBLICA CEMAR 001/2018

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CEPISA – CPP 001/2018

13 DE MAIO DE 2019

A Companhia Energética do Piauí, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de CEPISA, comunica que, na CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CEPISA – CPP 001/2018, foram habilitados os seguintes “Diagnósticos Energéticos” (parte integrante da “proposta de projeto” de eficiência energética no uso final de energia elétrica) de consumidores pertencentes à área de concessão desta distribuidora, conforme relacionado a seguir:

Título	Tipologia	Usos Finais	Empresa Proponente	CNPJ da Empresa Proponente	Nome do Consumidor	RCB do Projeto	Valor total do Projeto	Valor solicitado ao PEE	Pontuação Alcançada	Resultado Parcial
Efficientização da Iluminação Pública do Município de Teresina	Iluminação Pública	Iluminação	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA SA	02.966.986/0001-84	Município de Teresina	0,28	R\$1.511.449,20	R\$1.395.148,00	72,06	Selecionado e Habilitado
Efficientização da Iluminação Pública do Município de Francisco Ayres	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Francisco Ayres	0,19	R\$316.100,39	R\$313.100,39	64,58	Selecionado e Habilitado
Efficientização da Iluminação Pública do Município de Jardim do Muleto	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Jardim do Muleto	0,20	R\$216.108,37	R\$213.108,37	62,82	Selecionado e Habilitado
Efficientização da Iluminação Pública do Município de Monsenhor Gil	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Monsenhor Gil	0,20	R\$366.688,63	R\$363.688,63	62,12	Selecionado e Habilitado
Efficientização da Iluminação Pública do Município de Miguel Leão	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Miguel Leão	0,21	R\$178.188,25	R\$175.188,25	59,33	Selecionado e Habilitado
Efficientização da Iluminação Pública do Município de Água Branca	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Água Branca	0,23	R\$360.531,81	R\$357.531,81	58,13	Selecionado e Habilitado

Efficientização da Iluminação Pública do Município de Lagoa do Piauí	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Lagoa do Piauí	0,24	R\$136.463,42	R\$133.463,42	55,32	Selecionada e Habilitada
Município de Sebastião Leal	Iluminação Pública	Iluminação	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMA DE ENERGIA LTDA - EPP	23.984.666/0001-27	Município de Sebastião Leal	0,37	R\$1.095.556,92	R\$1.095.556,92	52,62	Selecionada e Habilitada
Município de São Pedro do Piauí	Iluminação Pública	Iluminação	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMA DE ENERGIA LTDA - EPP	23.984.666/0001-27	Município de São Pedro do Piauí	0,50	R\$136.463,42	R\$1.257.219,49	46,51	Não Qualificado. Pontuação Abaixo de 50 pontos
PREF MUN AGRICOLÂNDIA	Iluminação Pública	Iluminação	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMA DE ENERGIA LTDA - EPP	23.984.666/0001-27	Município de AGRICOLÂNDIA	0,56	R\$1.102.127,18	R\$1.102.127,18	43,45	Não Qualificado. Pontuação Abaixo de 50 pontos
Efficientização da Iluminação Pública do Município de Isaias Coelho	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de Isaias Coelho	0,23	R\$142.532,36	R\$139.532,36	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
PREF MUN BATALHA	Iluminação Pública	Iluminação	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMA DE ENERGIA LTDA - EPP	23.984.666/0001-27	Município de BATALHA	0,49	R\$1.599.924,10	R\$1.599.924,10	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
Efficientização da Iluminação Pública do Município de São Miguel do Tapuá	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de São Miguel do Tapuá	0,20	R\$255.043,82	R\$252.043,82	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
Efficientização da Iluminação Pública do Município de São João do Piauí	Iluminação Pública	Iluminação	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	10.654.927/0001-07	Município de São João do Piauí	0,19	R\$330.494,50	R\$330.494,50	-	Não Qualificado. Município em débito com a concessionária (Item 6 alínea a do Edital).
PROGRAMA EFICIENTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Iluminação Pública	Iluminação	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO	-	Município de Floriano	-	-	-	-	Não Qualificado. Descumpriu o item 5.2 alínea "a", "b", "c", "d", Item 5.3 alínea "m", "o", "p", "q", "r".

Eficiência Energética Parque IP União	Iluminação Pública	Iluminação	KMR Energia e Meio Ambiente LTDA - EPP	13.525.747/0001-05	Município de União	-	-	-	Não Qualificado. Descumpriu o item 5.3 alínea "b"
Eficiência Energética Parque IP Castelo do Piauí	Iluminação Pública	Iluminação	KMR Energia e Meio Ambiente LTDA - EPP	13.525.747/0001-05	Município de Castelo do Piauí	-	-	-	Não Qualificado. Descumpriu o item 5.3 alínea "b"
MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS	Iluminação Pública	Iluminação	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMA DE ENERGIA LTDA - EPP	23.984.666/0001-27	Município de Francinópolis	-	-	-	Não Qualificado. Descumpriu o item 5.3 alínea "b"

VALOR TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS NA CPP 001/2018 CEPISA	R\$5.340.010,18
VALOR TOTAL APROVADO NA CPP 001/2018 CEPISA	R\$4.046.785,80
SALDO REMANESCENTE DA CPP 001/2018 CEPISA	R\$1.293.224,38

O total de recursos disponibilizado na CPP 001/2018 da CEPISA foi de R\$5.340.010,18 (Cinco milhões, trezentos e quarenta mil, dez reais e dezoitos centavos). Deverão ser consumidos R\$4.046.785,80 (Quatro milhões, quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) com as propostas de projetos habilitadas da CPP 001/2018 da CEPISA.

Agradecemos a todos pela participação no processo da CPP CEPISA 001/2018.

Atenciosamente;

NEPEN - NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO NORDESTE

CHAMADA PÚBLICA CEPISA 001/2018

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CPP 001/2016

A CEMIG informa que os projetos apresentados na CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA nº 001/2016, **APROVADOS** para a fase de diagnóstico energético são:

ITEM	CONSUMIDOR	VALOR (R\$)	TIPOLOGIA
1.	APAC	R\$ 128.334,72	Comércio e Serviços
2.	Arcelor Mittal	R\$ 361.578,39	Industrial
3.	Cemil	R\$ 990.293,15	Industrial
4.	Cidade dos Meninos	R\$ 716.420,67	Comércio e Serviços
5.	Clube Recreativo Dom Pedro II	R\$ 852.551,12	Comércio e Serviços
6.	Fundação Ricardo Moyses Júnior	R\$ 72.985,66	Comércio e Serviços
7.	Hospital Frei Gabriel	R\$ 172.458,32	Comércio e Serviços
8.	Hospital Luxemburgo - Instituto Mário Penna	R\$ 443.279,76	Comércio e Serviços
9.	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 318.694,24	Comércio e Serviços
10.	Hospital Nossa Senhora do Brasil	R\$ 127.476,52	Comércio e Serviços
11.	Hospital Samuel Libânio	R\$ 521.646,32	Comércio e Serviços
12.	Hospital Madre Teresa	R\$ 681.141,98	Comércio e Serviços
13.	Irmadade Nossa Senhora das Mercês	R\$ 340.209,98	Comércio e Serviços
14.	Prefeitura Municipal de Esmeraldas	R\$ 426.745,82	Poder Público
15.	Prefeitura Municipal de Jequitibá	R\$ 165.449,34	Poder Público
16.	Prefeitura Municipal de Joalma	R\$ 262.260,32	Poder Público
17.	Prefeitura Municipal de Manga	R\$ 253.810,22	Poder Público
18.	Prefeitura Municipal de Monte Azul	R\$ 205.811,48	Poder Público
19.	Prefeitura Municipal de Novorizonte	R\$ 109.438,88	Poder Público
20.	Prefeitura Municipal de Pavão	R\$ 124.731,18	Poder Público
21.	Prefeitura Municipal de Rubelita	R\$ 126.605,60	Poder Público
22.	Prefeitura Municipal de Salinas	R\$ 291.601,48	Poder Público
23.	Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa	R\$ 134.099,66	Poder Público
24.	Prefeitura Municipal de Nanuque	R\$ 481.350,56	Poder Público
25.	PUC Minas	R\$ 2.104.899,74	Comércio e Serviços
26.	SAAE Itaúna	R\$ 56.136,91	Serviços Públicos
27.	Hospital São Camilo	R\$ 120.344,06	Comércio e Serviços
28.	UFJF	R\$ 898.286,61	Serviços Públicos
29.	UFMG - Faculdade de Medicina	R\$ 283.689,56	Serviços Públicos

Abaixo seguem os demais projetos apresentados e os motivos da desclassificação:

ITEM	CONSUMIDOR	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
1.	ASCOMCER	Em desacordo com o item 8.2.h do Edital.
2.	Boulevard	Em desacordo com os itens 9.5.3.a e 9.5.3.e do Edital.
3.	CDM	Em desacordo com o item 7.14.2.f do Edital.
4.	Centro de Tomografia Computadorizada de Minas Gerais	Em desacordo com o item 9.5.3.e do Edital.
5.	Chuveiro Inteligente	Em desacordo com os itens 5 e 9.6.2 do Edital.
6.	Cidade Administrativa	Em desacordo com os itens 7.14.2.f e 8.2.h do Edital.
7.	Clube Bom Pastor	Em desacordo com os itens 8.2.1.h, 9.3.4.d, e 7.8 do Edital.
8.	Eficiência do Saber	Em desacordo com o item 9.5.3 do Edital.
9.	Hospital Bom Pastor	Em desacordo com os itens 7.14.2.f e 8.2.1.e do Edital; Em desacordo com o módulo 7 do PROPEE.
10.	Hospital Casa do Caminho	Em desacordo com o item 9.5.3.e do Edital.
11.	Hospital da Baleia	Em desacordo com os itens 9.5.3.i e 9.5.3.j do Edital.
12.	Hospital Evangélico	Em desacordo com o módulo 7 do PROPEE.
13.	Hospital São Lucas	Em desacordo com os itens 9.5.3.i e 9.5.3.k do Edital.
14.	Hospital São Vicente de Paula	Em desacordo com o item 9.5.3.a do Edital.
15.	IFMG Bambuí	Em desacordo com o item 9.5.3.e do Edital.
16.	IFMG Betim	Em desacordo com o item 9.5.3.e do Edital.
17.	IFMG Itabirito	Em desacordo com o item 9.5.3.e do Edital.
18.	IFMG Piumhi	Em desacordo com o item 9.5.3.e do Edital.
19.	IFMG Ribeirão das Neves	Em desacordo com os itens 8.2.1.a, 8.2.1.c e 8.2.1.j do Edital.
20.	IFMG São João Evangelista	Em desacordo com o item 9.5.3.e do Edital.
21.	IFTM Paracatu	Em desacordo com os itens 7.14.2.f e 8.2.1.j do Edital; Em desacordo com o módulo 7 do PROPEE.
22.	Instituto Mário Penna	Em desacordo com os itens 7.1.4, 7.3.1 e 8.2.1.e do Edital;
23.	IPSEMG	Em desacordo com os itens 9.5.3.e, 9.5.3.g e 9.5.3.k do Edital.
24.	Fundação Educacional Lucas Machado	Em desacordo com o item 9.5.3.e do Edital.
25.	Minas Tennis Clube	Em desacordo com os itens 7.14.2.f e 7.16.4 do Edital.
26.	Santa Casa BH	Em desacordo com os itens 9.5.3.i e 9.5.3.k do Edital.
27.	Santa Casa de Passos	Em desacordo com os itens 7.3.1, 7.7, 7.8, 10.1.d e 7.12 do Edital; Em desacordo com o módulo 7 do PROPEE.
28.	Santa Casa de Pompéu	Em desacordo com o item 7.14.2.f do Edital. Em desacordo com o módulo 4 do PROPEE.
29.	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis	Em desacordo com o item 9.5.3.e e 9.5.3.g do Edital.
30.	Solo Fértil	Em desacordo com o item 9.5.3.i do Edital.
31.	Universidade Federal de Uberlândia	Em desacordo com os itens 9.5.3.a e 9.5.3.e do Edital.

32.	Universidade Federal de Viçosa	Em desacordo com o item 9.5.3.c do Edital.
33.	Universidade Federal de Lavras	Em desacordo com os itens 9.5.3.b e 9.5.3.e do Edital.
34.	UFMG Biblioteca	Em desacordo com o item 7.14.2.f do Edital.
35.	UFMG Iluminação Viária	Em desacordo com os itens 9.5.3.c, 9.5.3.d, 9.5.3.e, e 9.5.3.j do Edital.
36.	UNILESTE	Em desacordo com os itens 7.14.2.f e 7.11 do Edital.
37.	UNIMONTES	Em desacordo com o item 9.5.3.e do Edital.
38.	UNIS	Em desacordo com o item 7.14.2.f do Edital.

O prazo para recursos é de cinco dias úteis a partir da data desta publicação, conforme item 5 do edital da Chamada Pública.

Ressaltamos que poderá haver mudança na lista de projetos caso algum recurso seja acatado.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora da Chamada Pública CEMIG 01/2016
Gerência de Eficiência Energética



RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 001/2018
5 de abril de 2019

Conforme estabelecido no cronograma da Chamada Pública de Projetos 001/2018 da EDP, após análise do Comitê, segue para conhecimento os resultados, em conformidade com Módulo 3 do PROPEE em sua seção 3.5.5.

Tabela I - Recursos Disponibilizados e Aprovados para a Chamada Pública de Projetos

Tipologia	Recursos Disponibilizados	Recursos Aprovados
Industrial	R\$ 500.000,00	R\$ 370.485,81
Residencial	R\$ 510.000,00	R\$ 509.700,21
Poder Público, Serviços Públicos e Outros	R\$ 500.000,00	R\$ 465.582,01
Iluminação Pública	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Comércio/Serviços e Rural	R\$ 500.000,00	R\$ 485.709,32
	Disponibilizado	R\$ 2.210.000,00
	Aprovado em Projetos	R\$ 2.031.477,35
	Saldo Remanescente	R\$ 178.522,65

Quadro - Resumo da Tipologia Industrial / Classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
ArcelorMittal Mais Eficiente	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	93,04	R\$379.975,81	R\$370.485,81	0,41	Aprovado
EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE AERAÇÃO DE ETE	ECO ENERGIA LTDA ME	-	R\$344.170,81	R\$344.170,81	0,36	Reprovado



Quadro - Resumo da Tipologia Residencial / Classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
Eficiência Solidária	baramata serviços eletrii epp	76,16	R\$509.700,21	R\$509.700,21	0,09	Aprovado
Projeto de Eficiência Energética para Clientes Residenciais	EHSOL ENERGIA SOLAR EIRELI	54,79	R\$499.800,00	R\$499.800,00	0,12	Cadastro Reserva
Bônus Solidário	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	50,42	R\$683.610,05	R\$495.134,05	0,67	Cadastro Reserva
RESIDÊNCIA SUSTENTÁVEL - Consumo Consciente de Energia Elétrica	Dinâmica Energia Solar Ltda	-	R\$481.824,47	R\$427.824,47	0,53	Reprovado

**Quadro - Resumo da Tipologia Poder Público, Serviços Públicos e Outros / Classificação dos projetos**

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
Eficiência Energética no Terminal IBES - CETURB-GV	Carto Solar Consultoria e Eficiência Energética Ltda	73,55	R\$465.582,01	R\$465.582,01	0,50	Aprovado
Projeto de Eficientização do Hospital Infantil Francisco de Assis	EHSOL ENERGIA SOLAR EIRELI	68,73	R\$337.473,40	R\$337.473,40	0,65	Cadastro Reserva
Projeto de Eficientização da Maternidade Pró-Matre	EHSOL ENERGIA SOLAR EIRELI	61,51	R\$313.010,00	R\$313.010,00	0,66	Cadastro Reserva
Eficiência Energética Instituto Federal do Espírito Santo - IFES Ibatiba	Construtora Morais e Lage LTDA	57,20	R\$189.844,40	R\$189.844,40	0,71	Cadastro Reserva
Eficiência Energética do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória	EDEN Desenvolvimento de Eficiência Energética e Tecnologia LTDA	-	R\$419.164,63	R\$411.781,46	0,30	Reprovado
EFICIENTIZAÇÃO DA PESTALOZZI	ECO ENERGIA LTDA ME	-	R\$113.118,23	R\$113.118,23	0,65	Reprovado
Eficiência no saber	Prefeitura Municipal de Vila Velha	-	R\$499.999,90	R\$499.999,90	0,41	Reprovado
Eficientização do Sindicato Moveleiro de Linhares - SINDIMOL	ECO ENERGIA LTDA ME	-	R\$151.316,26	R\$131.834,16	0,48	Reprovado
UFES - Iluminação	EDP Soluções em Energia S.A.	-	R\$498.322,07	R\$498.322,07	0,47	Reprovado
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPIRITO SANTO - ILUMINAÇÃO	EDP Soluções em Energia S.A.	-	R\$237.396,32	R\$237.396,32	0,72	Reprovado
EFICIENTIZAÇÃO DA AEBES	ECO ENERGIA LTDA ME	-	R\$162.087,40	R\$162.087,40	0,48	Reprovado



Quadro - Resumo da Tipologia Iluminação Pública / Classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
Município de Montanha - ES	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	52,41	R\$200.000,00	R\$200.000,00	0,37	Aprovado
Eficiência Energética da Iluminação Pública de Cariacica	Galp Telegestão Eireli	-	R\$366.409,38	R\$200.000,00	0,20	Reprovado
Melhoria da Eficiência Energética do sistema de iluminação do Ed. Fábio Ruschi.	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER	-	R\$198.262,83	R\$185.871,39	0,39	Reprovado
Eficiência energética Instituto Ensinar Brasil - DOCTUM Vitória	Construtora Moraes e Lage LTDA	-	R\$275.500,21	R\$254.380,21	0,69	Reprovado
Projeto de Eficiência energética de Iluminação e Refrigeração Residencial no Espírito Santo.	EDP Soluções em Energia	-	R\$644.324,00	R\$500.000,00	0,58	Reprovado



Quadro - Resumo da Tipologia Comércio/Serviços e Rural / Classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
Hospital Madre Regina Protmann	AGES Consultoria e Projetos Ltda	88,61	R\$331.811,91	R\$301.811,91	0,48	Aprovado
Asilo de Idosos de Vitória Eficiente	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	54,64	R\$185.397,41	R\$183.897,41	0,68	Aprovado
Clube AEST Eficientizado	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	-	R\$233.439,62	R\$230.875,12	0,72	Reprovado
EFICIENTIZAÇÃO DA ACCON CONTABILIDADE	ECO ENERGIA LTDA ME	-	R\$88.125,33	R\$73.125,33	0,56	Reprovado
PEE McDonald's	HUNGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	-	R\$167.473,05	R\$85.110,00	0,09	Reprovado
FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	-	R\$365.542,77	R\$365.542,77	0,58	Reprovado

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 001/2019
31 de maio de 2019

Conforme estabelecido no cronograma da Chamada Pública de Projetos 001/2019, após análise do Comitê, segue para conhecimento os resultados, em conformidade com Módulo 3 do PROPEE em sua seção 3.5.5.

Tabela I - Recursos Disponibilizados e Aprovados para a Chamada Pública de Projetos

Tipologia	Recursos Disponibilizados	Recursos Aprovados
Iluminação Pública	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.129.120,60
	Disponibilizado	R\$ 1.600.000,00
	Aprovado em Projetos	R\$ 1.129.120,60
	Saldo Remanescente	R\$ 470.879,40

Quadro - Resumo da Tipologia Iluminação Pública / Classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
IP-PREFEITURA DE CAJAZEIRAS*	Energisa Soluções SA	71,03	R\$399.304,83	R\$399.304,83	0,13	Aprovado
IP-PREFEITURA DE PATOS*	Energisa Soluções SA	69,96	R\$399.331,98	R\$399.331,98	0,18	Aprovado
EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	54,43	R\$330.483,79	R\$330.483,79	0,25	Aprovado
EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO DE CABEDELO	3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	48,51	R\$163.972,24	R\$163.972,24	0,28	Reprova por Pontuação
IP-PREFEITURA DE MALTA	Energisa Soluções SA	43,61	R\$342.044,14	R\$342.044,14	0,37	Reprova por Pontuação
IP-PREFEITURA DE SÃO MAMEDE	Energisa Soluções SA	43,51	R\$383.533,31	R\$383.533,31	0,52	Reprova por Pontuação
+ Eficiência Iluminação Pública de Carnalau	Vitalis Energia LTDA.	-	R\$230.546,00	R\$230.000,00	0,37	Reprovado
+ Eficiência Iluminação Pública de Congo	Vitalis Energia LTDA.	-	R\$400.954,00	R\$400.000,00	0,21	Reprovado
+ Eficiência Iluminação Pública de Sumé	Vitalis Energia LTDA.	-	R\$215.507,00	R\$215.000,00	0,15	Reprovado
+ Eficiência Iluminação Pública de Monteiro	Vitalis Energia LTDA.	-	R\$400.990,00	R\$400.000,00	0,14	Reprovado
IP-PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS	Energisa Soluções SA	-	R\$141.791,92	R\$141.791,92	0,34	Reprovado

* Projetos aprovados com ressalvas receberão a descrição dos detalhes via e-mail.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO 202117576001510**

DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

**EMPRESA: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
CNPJ: 10.654.927/0001-07**

ITEM 4

Project Management Institute

THIS IS TO CERTIFY THAT

Joao Marcelo Alencar Guimaraes

HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE
IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND
RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

Project Management Professional (PMP)[®]

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE



Tony Appleby
Chair, Board of Directors



Sunil Prashara
President and Chief Executive Officer



PMP[®] Number: 1396757

PMP[®] Original Grant Date: 12 March 2011

PMP[®] Expiration Date: 11 March 2023



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato 29-2021

A **3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.654.927/0001-07, com sede Alameda Grajaú, nº 60, sala 707, Cond. New Worker Tower, baixo Alphaville, cidade de Barueri, estado do São Paulo, CEP: 06.454-050, neste ato representada por **MAURICIO MILHOMEM GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade R.G. nº 21.893.815-9 SSP/SP, e CPF/MF nº 939.197.943-20, residente e domiciliado na Rua José Vilar de Andrade, nº 1.750, casa 04, Sapiranga, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.833-830, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **i9+ SOLUÇÕES SUSTENTAVÉIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.864.501/0001-30, com endereço Avenida Washington Soares, 3000, loja 2, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, cidade de Fortaleza, estado de Ceará, CEP nº 60.810-350, neste ato representada por seu representante legal **João Marcelo Alencar Guimarães**, portador da cédula de Identidade R.G. nº 120043386, inscrito no CPF/MF nº 393.016.993-20, com endereço na Rua Vinicius de Moraes 211/263, São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP: 60.325-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem justo e acordado firmar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1 Tendo em vista os termos técnicos e jurídicos utilizados na redação do presente instrumento, seguem abaixo algumas definições.

1.1.1. **PARTES**: Termo utilizado quando da referência simultânea de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** no presente instrumento.

1.1.2. **SERVIÇOS**: Objeto do presente instrumento, que tem como intuito a prestação de serviços de consultoria, treinamento e gerenciamento de projeto de engenharia, especificamente no Projeto Mais Luz para Amazônia.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Sob os termos e condições adiante, as **PARTES** celebram o presente contrato que tem como objeto a prestação dos **SERVIÇOS** descritos na cláusula 1.1.2.

2.2 A execução de todos os serviços será realizada pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável por qualquer dano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ALTERAÇÕES

3.1 As especificações relativas aos **SERVIÇOS** deverão ser suficientes para orientar a prestação dos **SERVIÇOS**, bem como não deverão sofrer quaisquer alterações, salvo expressa concordância entre as **PARTES**, ocasião em que será celebrada uma nova proposta comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As **PARTES** acordam que o prazo para execução do serviço será contado da data de 05/10/2021, com duração de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por tempo determinado, por decisão da **CONTRATANTE**, conforme justificativa da **CONTRATADA**, através de Termo Aditivo específica firmada entre as **PARTES**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O preço global acordado entre as partes é o valor de **R\$ 192.000,00 (centro e noventa e dois mil reais)**, a serem pagos pela **CONTRATANTE** o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** mensais, conforme execução do projeto e entrega de relatórios de atividades desempenhadas para **CONTRATADA**. Não garantindo dessa forma o pagamento total dos valores supramencionados.

5.2 Nos preços ajustados são considerados inclusos, além da margem de lucro, as despesas de administração e todos os encargos sociais e trabalhistas, tributários de qualquer natureza e todas as providências auxiliares e complementares necessárias à completa execução dos serviços contratados, não cabendo qualquer reivindicação a título de recomposição de preços ou reembolso de despesas não previstas.



5.3 As despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação, dentre outras para execução das atividades serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATANTE** pagará o valor mensal, via transferência bancária para o Banco do Brasil (001), agência 3653-6, conta corrente 131.707-5.

6.2 O pagamento descrito no item 6.1 será efetivado mediante relatório de medições, onde será necessária também a apresentação da nota fiscal do serviço prestado (caso tenha sido acertado dessa forma).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MORA

7.1 Se a **CONTRATANTE** não efetuar os pagamentos das parcelas apresentadas pela **CONTRATADA**, parcelas estas sempre relativas aos preços e **SERVIÇOS**, nas datas de seus respectivos vencimentos, adicionar-se-á ao valor de cada parcela em atraso, 1% (um por cento) a título de multa moratória e 2% (dois por cento) ao mês a título de juros moratórios, proporcionalmente aos dias decorridos em mora.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Durante o prazo de vigência do presente instrumento, sem prejuízo das demais obrigações assumidas e sob pena de rescisão imediata do presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 Prestar **SERVIÇOS**, através de profissionais regularmente contratados e qualificados e em número suficiente para a satisfação das necessidades dos **SERVIÇOS**.

8.1.2 Cumprir, durante a prestação dos **SERVIÇOS**, todas as leis, regulamentos e/ou posturas, federais, estaduais ou municipais vigentes, bem como providenciar equipamentos de proteção individual (EPI) e a obtenção das licenças, alvarás e autorizações necessárias a regular prestação dos **SERVIÇOS**, NR-10, NR35. Sendo a única responsável por perdas e danos de qualquer natureza decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas pelas autoridades competentes.

- 8.1.2.1** Ao item 8.1.2 supra aplica-se o direito de retenção previsto neste contrato.
- 8.1.3** Efetuar o recolhimento dos encargos e obrigações de sua responsabilidade.
- 8.1.4** Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento.
- 8.1.5** Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja de seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, ainda que de caráter interpretativo, que possa ter reflexo financeiro acerca do presente contrato, sendo certo que eventuais alterações nos preços, ora pactuados, deverão ser previamente aprovadas pela **CONTRATANTE** sob pena de nulidade.
- 8.1.6** Informar a **CONTRATANTE** sobre a aplicação ou não do regime de substituição tributária, relativamente aos serviços prestados, ficando certo que a **CONTRATADA** assumirá todas as despesas relativas ao não cumprimento da legislação, inclusive o pagamento do imposto, multa, juros e todas as demais despesas processuais.
- 8.1.6.1** Na hipótese da **CONTRATANTE** ser responsabilizada pelas despesas tributárias elencadas no subitem 8.1.7, a **CONTRATADA**, desde já, autoriza a retenção dos créditos da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** em virtude do presente contrato celebrado entre as **PARTES** ou, na inexistência de créditos, o direito de regresso em face da **CONTRATADA**.
- 8.1.7** Responsabilizar-se, única e exclusivamente, direta ou regressivamente, pelo uso, na prestação dos **SERVIÇOS**, de inventos, marcas, patentes, obras literárias, desenhos ou equivalentes, protegidos pela legislação em vigor, efetuando o pagamento devido pelos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros, bem como as taxas devidas ou outras autoridades competentes, sob pena de responder integralmente pelas perdas e danos de qualquer natureza a que der causa perante a **CONTRATANTE** e/ou terceiros.
- 8.1.7.1** Ao item 8.1.7 aplica-se o direito de retenção previsto neste contrato.
- 8.1.8** Responder pelos reparos necessários aos **SERVIÇOS**, no que tange a inobservância das especificações técnicas contidas neste instrumento, devendo estas ocorrências, aqui chamadas de disfunções operacionais, ser objeto de reparação sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 8.1.9** Conhecer, cumprir e exigir que seus funcionários cumpram todas as normas internas da **CONTRATANTE**, existentes ou que vierem a ser criadas e comunicadas à **CONTRATADA**, no que tange a segurança, acesso às dependências de trabalho, trânsito de veículos e trânsito interno de pessoal.
- 8.1.10** O presente Contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo qualquer

vínculo empregatício ou de responsabilidade da **CONTRATANTE** com relação aos empregados da **CONTRATADA** ou os que esta venha a empregar na execução dos serviços.

8.1.11 A **CONTRATADA** arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento, quais sejam, ambientais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, Seguro, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da **CONTRATANTE** em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título.

8.1.12 Em caso de alteração das regras tributárias que venham a onerar ou reduzir o custo do objeto deste contrato, o valor constante na cláusula terceira deverá ser revisto pelas **PARTES**, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as **PARTES**.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

9.1.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações, dados técnicos e documentos indispensáveis à prestação dos **SERVIÇOS**.

9.1.2 Certificar-se que a **CONTRATADA** compreendeu clara e perfeitamente as descrições constantes neste instrumento.

9.1.3 Apontar formalmente à **CONTRATADA** as falhas e irregularidades constatadas.

9.2 Garantir e concordar que a **CONTRATADA** está livre para fornecer ou contratar com qualquer terceiro a realização de serviços similares a estes, ora contratados, e que não tem nenhuma obrigação de informar a **CONTRATANTE** da realização destes contratos com terceiros, e, desta forma, a **CONTRATADA** não pode sofrer restrições na prestação de serviços similares a terceiros, haja vista que os **SERVIÇOS** são contratados sem qualquer direito de exclusividade por qualquer das **PARTES**, podendo a **CONTRATANTE** contratar outras empresas para os mesmos fins, inclusive substituindo a **CONTRATADA** ou dividindo a prestação dos **SERVIÇOS**, de acordo com suas necessidades.



9.2.1 A **CONTRATADA**, desde já, compromete-se a não divulgar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, haja vista que tais atos serão considerados concorrência desleal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

10.1 Não existe ou existirá com a **CONTRATANTE**, a qualquer título, vínculo empregatício dos profissionais utilizados pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, para a realização deste contrato, da mesma maneira como não existe ou existirá com a **CONTRATADA**, vínculo empregatício dos profissionais ou prepostos da **CONTRATANTE**.

10.2 Nenhuma das **PARTES** é um representante legal ou agente legal da outra parte.

10.3 Nenhuma das **PARTES** assumirá ou criará quaisquer obrigações em nome da outra ou assumirá compromissos ou garantias além daquelas autorizadas.

10.4 Nenhuma das **PARTES** é sócia da outra parte, não sendo nenhuma das **PARTES** responsável por dívidas ou quaisquer outras responsabilidades assumidas pela outra parte.

10.5 Nenhuma das **PARTES** é empregada ou franqueada da outra e este acordo não cria joint venture relação de parceria ou de representação comercial entre as **PARTES**, tampouco vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sendo cada uma, única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.

10.6 As **PARTES** declaram, sob as penas da lei, que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos / Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações, ora contraídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS

11.1 As incidências tributárias sobre o objeto deste instrumento dar-se-ão nos termos da legislação vigente e a época do fato gerador da obrigação tributária.

11.2 Na ocorrência de alterações na legislação tributária, as informações constantes no documento fiscal serão alteradas de forma a ajustar-se à legislação vigente a época.

11.3 Todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente

The logo consists of the number '3' in a dark blue color and the letter 'e' in a light blue color, both in a stylized, rounded font.

Contrato deverão ser recolhidos pelo seu contribuinte ou respectivo responsável tributário, nos termos da legislação tributária, comprometendo-se a Parte à qual couber o ônus de determinado tributo manter a outra livre e isenta de quaisquer responsabilidades, demandas e ações de qualquer natureza em relação ao referido tributo.

11.4 Os tributos, quando sujeitos à retenção na fonte, serão retidos na forma da lei, de tal modo que os pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA** serão, sempre, realizados por seu valor líquido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

12.1 Em complemento às disposições deste Contrato, aplicam-se às hipóteses de caso fortuito e/ou força maior as seguintes disposições:

12.2 Nenhuma das **PARTES** será considerada responsável pelo cumprimento de quaisquer de suas obrigações, desde que o atraso ou a impossibilidade de execução das mesmas se dê em consequência de uma causa de caso fortuito e/ou força maior. Entende-se como caso fortuito e/ou força maior, o fato necessário cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, conforme previsto na legislação em vigor.

12.3 As **PARTES** acordam que não poderá ser invocada pela **CONTRATADA** como causa de caso fortuito e/ou força maior, entre outras hipóteses:

12.3.1 Condições ou fenômenos meteorológicos que poderiam ser razoavelmente previstos pela **CONTRATADA** experiente, que opere na mesma localidade e que, em consequência desta previsão, poderiam ter seus efeitos nocivos evitados total ou parcialmente.

12.3.2 Atrasos ou falhas na obtenção de materiais e/ou execução dos serviços que poderiam ter sido previstas ou evitadas ou ainda reparadas com antecedência.

12.3.3 Atrasos de qualquer subcontratada da **CONTRATADA**, salvo em consequência de uma causa de caso fortuito e/ou força maior.

12.3.4 As greves ou conflitos trabalhistas causados por ou associadas aos empregados da **CONTRATADA** ou de suas subcontratadas, salvo que tenham caráter nacional ou setorial.

12.4 A PARTE que for afetada por uma causa de caso fortuito e/ou força maior, notificará a outra tão logo seja possível e, em prazo máximo de 1 (um) dia corrido a partir do dia em que tiver



conhecimento da mesma. Em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, deverá enviar os documentos que comprovem o fato, assim como uma estimativa do tempo de duração da mesma.

12.5 O cumprimento das obrigações afetadas por causa de caso fortuito e/ou força maior, incluindo, mas não se limitando ao pagamento dos serviços não executados pela **CONTRATADA** em razão do evento de caso fortuito e/ou força maior, será suspensa durante o período de sua duração, sem que disto resulte quaisquer indenizações às **PARTES**. As obrigações contratuais não afetadas pela causa de caso fortuito e/ou força maior deverão seguir sua execução conforme os prazos contratuais vigentes antes da ocorrência da causa de caso fortuito e/ou força maior.

12.6 Qualquer das **PARTES** poderá extinguir o Contrato na ocorrência de causa de caso fortuito e/ou força maior que afete substancialmente a sua execução, e o mantenha suspenso por mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como se for comprovada a impossibilidade de cumprir o seu objeto, devendo a **CONTRATADA** devolver o bem dado como pagamento a **CONTRATANTE**.

12.7 Após o término da causa de caso fortuito e/ou força maior, as **PARTES** acordarão sobre a prorrogação que deverá ser realizada nos prazos contratuais, ou ainda, sobre as medidas necessárias que possam ser adotadas para recuperar, no todo ou em parte, o tempo perdido, com o intuito de manter os prazos originais, se possível.

12.8 As **PARTES** adotarão todas as medidas razoáveis ao seu alcance para que a execução de todas as obrigações contratuais paralisadas ou atrasadas se normalize nas melhores condições e com os menores atrasos após o término da causa de caso fortuito e/ou força maior.

12.9 Caso a **CONTRATADA** alegue uma causa de caso fortuito e/ou força maior como justificativa para deixar de cumprir, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, e posteriormente reste comprovado que tal alegação não é verdadeira, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato com a **CONTRATADA**, devendo esta, restituir os bens dados como pagamento da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

13.1 AS **PARTES** se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal. A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a fazer com que seus respectivos fornecedores de produtos e serviços também se comprometam e atuem no mesmo sentido.



13.2. Está inserido no item acima, ainda, a vedação para a contratação de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, em atendimento as disposições do artigo 3º, parágrafo 1º da Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição Federal de 1988.

13.3 O descumprimento, por ambas as partes, das obrigações estabelecidas acima ensejará a rescisão imediata e de pleno direito deste **CONTRATO**, com justa causa, independente de concessão de aviso prévio ou de interpelação judicial ou extrajudicial, além de ficarem as empresas **CONTRATANTE E CONTRATADA** sujeitas aos prejuízos das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

14.1 As **PARTES** se comprometem a manter, sob absoluto sigilo e confidencialidade, todos os estudos, cursos, palestras, treinamentos, minicursos, relatórios, descrições técnicas, produtos, softwares, técnicas, estratégias, métodos de operação, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, inventos, descobertas, projetos de pesquisas, processos, dados tecnológicos de fabricação, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, "layout", desenhos mecânicos e elétricos, desenhos mecânicos de fabricação de módulos, arquivos eletrônicos, listagens de programa de computador, mensagens eletrônicas (e-mails), fotografias, filmes negativos ou reprodução de negativos, discos e fitas magnéticas, correspondências, dados econômico-financeiros, propostas comerciais, documentos administrativos, planilha de custos, contingências, planos estratégicos, demonstrações financeiras, dados sobre formação de preços, códigos fonte, dentre outros aqui não mencionados e quaisquer outros elementos, doravante denominadas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, referentes às atividades das **PARTES**, de empresas a ela ligadas e de seus clientes, as quais tiveram ou vierem a ter acesso em decorrência do presente contrato, sendo expressamente vedado às **PARTES** direta ou indiretamente, divulgar, ceder ou transferir, a qualquer título e por qualquer forma, as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, sob pena de responsabilidade por perdas e danos.

14.2 Obriga-se a **CONTRATADA** a obter o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** para eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes relacionados aos **SERVIÇOS** objeto do instrumento específico de contratação, bem como notificar prontamente a

The logo consists of the number '3' in a purple color and the letter 'e' in a light green color, both in a stylized, rounded font.

CONTRATANTE por escrito, anteriormente a qualquer divulgação em virtude de lei ou ordem judicial, ou ainda, na hipótese de ter havido uma divulgação não autorizada das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 Independentemente da estipulação do prazo contratual fica assegurado às **PARTES** o direito de resilir o Contrato, a qualquer tempo, independentemente de motivo, mediante prévio e expreso aviso dirigido à outra PARTE, com 30 (trinta) dias de antecedência. Da rescisão não caberão à **CONTRATADA** quaisquer direitos indenizatórios.

15.2 A dissolução, transformação, redução de capital, bem como quaisquer mudanças na estrutura acionária da **CONTRATADA** deverão ser precedidas de comunicação à **CONTRATANTE**, facultando a esta, em quaisquer destas hipóteses, a seu exclusivo critério, a resolução deste Contrato, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que sejam devidas à **CONTRATADA** quaisquer indenizações em virtude de tal rescisão.

15.3 Independentemente da aplicação da multa penal não compensatória por infringência às cláusulas e condições contratuais, estabelecida na Cláusula de Penalidades deste instrumento, este Contrato poderá ser rescindido nos termos e condições previstos nesta Cláusula, sem que desta rescisão caiba qualquer direito indenizatório para a **CONTRATADA**.

15.3.1. Em caso de descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição do Contrato pela **CONTRATADA**, respeitado o direito de ser notificada no prazo estabelecido na Cláusula de Penalidade para sanar o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento e o resultado seja a não apresentação de resposta ou apresentação de resposta insatisfatória, a critério da **CONTRATANTE**. Para fins do disposto neste Contrato, constituem, exemplificativamente, hipóteses de inadimplemento total ou parcial do Contrato, sem prejuízo das outras, porventura existentes, as seguintes situações:

15.3.1.1 A prática de atos, pela **CONTRATADA**, que importem em descrédito comercial ou a redução comprovada do nível de qualidade dos serviços prestados;

15.3.1.2 Atrasos, paralisação total ou parcial na prestação do serviço objeto contratado, injustificadamente;

The logo consists of the number '3' in a dark blue color and the letter 'e' in a light purple color, both in a stylized, rounded font.

15.3.1.3 Não atendimento às determinações da **CONTRATANTE** no que se refere à execução do Contrato ou verificação de incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé da **CONTRATADA**;

15.3.1.4 Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

15.3.1.5 Recusa ou incapacidade da **CONTRATADA** em fornecer materiais, equipamentos ou mão de obra na quantidade e qualidade especificadas neste Contrato;

15.3.1.6 Divulgação das informações confidenciais referentes ao Contrato;

17.3.1.7 Não comprovação de cumprimento de obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias ou fiscais;

15.3.1.8 Nas hipóteses de subcontratação total do objeto deste Contrato, cessão ou transferência, total ou parcial dos créditos ou obrigações dele decorrentes pela **CONTRATADA**, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

15.3.1.9 Não oferecimento das garantias contratuais pela **CONTRATADA**, no prazo e condições estipulados neste Contrato;

15.3.1.10 Caso o somatório do valor das penalidades aplicadas à **CONTRATADA** exceda a 10% (dez por cento) do valor total/estimado do Contrato.

15.4 Em caso de descumprimento da **CONTRATADA** ou de qualquer de seus subcontratados, de uma ou mais exigências da legislação e normativas vigentes sobre Segurança e Saúde do Trabalho, bem como das regras contidas no Contrato ou caso a **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando, incorra em uma ou mais das seguintes circunstâncias:

15.4.1 Deixar de completar, assinar, preparar, atualizar ou entregar documentos relativos a Segurança e Saúde do Trabalho, no prazo e na forma definidos no Contrato e conforme a legislação e normativas vigentes;

15.4.2 Utilização, durante a execução do Contrato, independentemente da forma como a **CONTRATANTE** comprove tal utilização, de profissionais inadequados ou não autorizados pela **CONTRATANTE** de acordo com os requisitos estabelecidos no Contrato ou na legislação e normativas vigentes;

15.4.3 Descumprimento, independentemente da forma como a **CONTRATANTE** o comprove, de qualquer requisito relativo a proteção da Segurança e Saúde do Trabalho na utilização de equipamentos de trabalho e de EPI's e EPC's, regulamentos sobre obras temporais e móveis,

The logo consists of the number '3' in a purple color and the letter 'e' in a light blue color, positioned to the right of the '3'.

sinalização de saúde e segurança, manuseio manual de cargas e qualquer outra disposição da legislação e normativas vigentes, incluindo as regras especiais aplicáveis;

15.4.4 Execução ou aplicação de más práticas em segurança industrial e prevenção de riscos, incluindo, mas não se limitando, a falta de formação dos profissionais nestes temas de acordo com as regras técnicas aplicáveis;

15.4.5 Ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imprudência ou imperícia) capaz de causar risco de acidente grave ou fatal aos profissionais da **CONTRATADA** ou de suas subcontratadas durante o desenvolvimento ou a execução do Contrato. Em razão da relevância que a Segurança e Saúde do Trabalho tem para a **CONTRATANTE** e da adoção de medidas destinadas a evitar acidentes com pessoal próprio ou de terceiros relacionados com sua atividade, essa alínea também se aplica no caso de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de qualquer de suas empresas controladas, controladoras ou sujeitas à controle comum, em outra relação contratual com a **CONTRATANTE** que seja capaz de causar acidente grave ou fatal de profissionais da **CONTRATADA**, de subcontratados, empregados próprios de qualquer das empresas da 3E ENGENHARIA ou terceiros durante o desenvolvimento ou execução de qualquer dessas relações contratuais.

15.5 Constituem, ainda, motivos para rescisão imediata do Contrato pela **CONTRATANTE**, independente de prévia notificação, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

15.5.1 Suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente. Caso fique comprovado que tal suspensão ocorreu por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, esta responderá também por eventual aumento nos custos dos serviços e pelos eventuais danos incorridos pela **CONTRATANTE** em decorrência de tal suspensão;

15.5.2 Falência, recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas;

15.5.3 Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, tais como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** que prejudique a regular execução do Contrato, a exclusivo juízo da **CONTRATANTE**;

15.5.4 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento que prejudiquem ou impeçam a regular prestação do objeto contratado equipamentos e/ou materiais contratados;

15.5.5 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato. Quando for possível a execução apenas parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá decidir entre o cumprimento parcial e a rescisão do Contrato.

15.6 Em caso de encerramento do Contrato por qualquer motivo, a **CONTRATADA** cessará imediatamente os serviços, obrigando-se a suspender toda e qualquer contratação e não assumir novos compromissos em relação ao objeto do Contrato, iniciando a desmobilização de todos os equipamentos e pessoal envolvido no Contrato, devendo apresentar à **CONTRATANTE**, relatório completo dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Sem a anuência prévia e, por escrito, da **CONTRATANTE**, é terminantemente vedada **CONTRATADA** a utilização de marcas e logotipos da **CONTRATANTE**, bem como a exploração comercial do fato de estar prestando serviços a esta última.

16.2 As cláusulas deste Contrato consolidam o completo entendimento das **PARTES** e prevalecem sobre quaisquer entendimentos firmados anteriormente a respeito do objeto ora contratado.

16.3 Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações do objeto deste Contrato, deverão ser feitos por escrito, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as **PARTES**, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores com poderes para tanto, sendo certo que os acordos verbais não produzirão quaisquer efeitos.

16.4 Os serviços não previstos no Contrato que vierem a ser solicitados pela **CONTRATANTE** também serão objeto de prévio ajuste, através de Termo Aditivo, com base nos preços ajustados.

16.5 Qualquer omissão ou tolerância das **PARTES** em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

16.6 As cláusulas deste Contrato que por sua natureza tenham caráter perene, especialmente, mas não limitado as relativas à civil, trabalhista, tributária, previdenciária e fiscal, bem como direitos de propriedade intelectual e confidencialidade, entre outras, permanecerão válidas mesmo após a rescisão do presente Contrato.

16.7 Nenhuma das condições do Contrato deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade, "joint venture", relação de parceria ou de representação comercial entre as **PARTES**,

nem ainda vínculo empregatício entre os profissionais, prepostos, contratados e/ou subcontratados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sendo cada uma, única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.

16.8 Na hipótese em que qualquer cláusula, termo ou disposição deste Contrato venha a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexecutibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

16.9 As **PARTES** declaram, sob as penas da lei, que os procuradores/representantes legais que firmam o Contrato encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

16.10 Em todas as questões relativas ao Contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** agirão como contratantes independentes. Nenhuma das **PARTES** poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra Parte como agente, preposto, representante ou qualquer outra função. Fica desde já estabelecido que a **CONTRATANTE** não tem nenhuma responsabilidade por dívidas e obrigações contraídas pela **CONTRATADA**, não podendo esta ou terceiros, utilizarem-se deste Contrato ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.

16.11 O Contrato obriga, além das **PARTES**, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do Contrato.

16.11.1 Caso seja necessário o registro perante tais instituições oficiais, a **CONTRATADA** somente poderá emitir a referida fatura/nota fiscal após a publicação da aprovação do pedido de registro perante tais instituições oficiais;

16.12 As **PARTES** acordam desde já que as obrigações e direitos decorrentes deste Contrato poderão ser cedidos, a qualquer tempo, e sem necessidade de autorização prévia, para as empresas do mesmo Grupo da **CONTRATANTE**, mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias.

16.13 O presente instrumento, com fulcro no que reza o artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil pátrio vigente, constitui título executivo extrajudicial, por atender todos os requisitos legais.

16.14 A CONTRATADA compromete-se em apresentar toda a documentação trabalhista de seus colaboradores a CONTRATANTE, bem como aquelas relacionadas a saúde e segurança dos seus trabalhadores. Desta forma estando esse quesito **homologado entre as partes**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito o foro central da Comarca de Fortaleza – CE, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma de direito.

Fortaleza, 05 de Outubro de 2021.

Pela CONTRATADA

Nome: I9+ Soluções Sustentáveis Ltda
CNPJ N°: 40.864.501/0001-30

Pela CONTRATANTE

Nome: 3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
CNPJ N°: 10.654.927/0001-07

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/26F6-2E0D-4E4A-1B89> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 26F6-2E0D-4E4A-1B89



Hash do Documento

B8EABCEd3C1EB8DBC266BFFD986C651CFFBE64C08FFEC2CB285F03EDD9A886C4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2021 é(são) :

- Mauricio Milhomem Goncalves (Diretor de Relacionamento) -
939.197.943-20 em 04/11/2021 12:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 04/11/2021 é(são) :

- Odailton Silva De Arruda - 804.546.584-00 em 03/11/2021 17:53
UTC-03:00
- felipe saunders uchoa craveiro - 037.879.553-80 em 03/11/2021
14:22 UTC-03:00
- Bruna Moura Reboucas - 603.358.633-61 em 03/11/2021 10:00
UTC-03:00
- João Paulo Nunes Farias - 007.506.373-58 em 03/11/2021 09:39
UTC-03:00



JOAO
MARCELO
ALENCAR
GUIMARAES:
39301699320

Assinado de forma
digital por JOAO
MARCELO ALENCAR
GUIMARAES:393016
99320
Dados: 2021.11.04
17:20:52 -03'00'

Project Management Institute

THIS IS TO CERTIFY THAT

José Facundo Barbosa

HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE
IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND
RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

Project Management Professional (PMP)[®]

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE



Tony Appleby
Chair, Board of Directors



Sunil Prashara
President and Chief Executive Officer



PMP[®] Number: 500024

PMP[®] Original Grant Date: 01 December 2007

PMP[®] Expiration Date: 30 November 2023



ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 3E.001.2021

Aos 11 de Maio de 2022, a **3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de nº 10.654.927/0003-60, localizada na Av. Maestro Lisboa 1020, bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.830-18, neste ato representada por seu representante legal devidamente identificado ao final do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **Sp5 Office - Soluções em Gestão Empresarial LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.335.255/0001-82, situada à Avenida Washington Soares, 55, sala 307, Edison Queiroz/CE, CEP: 60.811-341, neste ato representada por **JOSÉ FACUNDO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF no 317.452.023-15, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **2º ADITIVO CONTRATUAL** com total sujeição as normas legais pertinentes e mediante as condições inseridas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fundamenta-se este aditivo na alteração das **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, nos termos descritos nos parágrafos abaixo.

1.1. **DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem depois de lido e achado conforme, assinam as partes e duas testemunhas o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
CNPJ 10.654.927/0003-60
Mauricio Milhomem Gonçalves

CONTRATADA
Sp5 Office - Solucoes em Gestao Empresarial LTDA,
CNPJ 15.335.255/0001-82
JOSÉ FACUNDO BARBOSA

TESTEMUNHA

CPF nº :

TESTEMUNHA

CPF nº :



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D336-28E9-A4F8-9B06> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D336-28E9-A4F8-9B06



Hash do Documento

FCC1ACBB88F3A78B9786192DB658C71E6FE1DED313D627A991FF2916F44038B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2022 é(são) :

Mauricio Milhomem Goncalves (Signatário - 3E Eficiência Energética Ltda) - 939.197.943-20 em 17/05/2022 22:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Samia Bandeira (Testemunha) - em 17/05/2022 19:39 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: samia.bandeira@3eengenharia.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue May 17 2022 19:39:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -3.7976143 Longitude: -38.4811238 Accuracy: 16.862

IP 187.18.170.183

Hash Evidências:

16A484DE4E27AA76015C8E3F96991FE5B5C134F48567E08E17478FA04C2B59AA

JOSE FACUNDO BARBOSA (Signatário - Sp5 Office - Soluções em Gestão Empresarial LTDA) - 317.452.023-15 em 17/05/2022 19:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

cassia Braga (Testemunha) - 010.464.783-38 em 17/05/2022 19:09 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue May 17 2022 19:09:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -3.807763 Longitude: -38.470589 Accuracy: 82

IP 177.22.38.165

Hash Evidências:

8DF06C7FBDDC17012E23A8DEBC9605D254DDEDBC306B4ABB5686C1A06431139D





**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO 202117576001510**

DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

**EMPRESA: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
CNPJ: 10.654.927/0001-07**

ITEM 5

A Associação de Engenheiros de Energia certifica que

Vanice Ferreira dos Santos Dornellas

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou
um nível elevado de competência e adequação-ética em medição e verificação
e pelo presente lhe é conferido o título de*

Profissional Certificado em Medição e Verificação



Data de validade:

December 31, 2022

6167

Jon Stephen Kromer
Presidente do Conselho do CMVP

Wilson de Lencastre

Diretor do CMVP



OUTORGADO POR:

CEE

EM CONJUNTO COM:

EVO

EFFICIENCY VALUATION ORGANIZATION
10000 Old Branch Road, Suite 100, Houston, TX 77036, USA



3º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao dia 1º de setembro de 2021, a **3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.654.927/0001-07, com sede a Alameda Grajau, nº 60, sala 707, condomínio New Worker Tower, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06.454-050, neste ato representada por seu representante legal **MAURÍCIO MILHOMEN GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 939.197.943-20, portador da cédula de identidade RG nº 21893815-9 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Vilar de Andrade, nº 1.750, casa 04, Sapiroanga, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.833-830, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **VANICE FERRERIRA DOS SANTOS DORNELLAS**, CNPJ 31.721.011/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Victor Caraccio, nº 104, CEP 13.485-129, Limeira/SP, neste ato representada por sua representante legal **VANICE FERRERIRA DOS SANTOS DORNELLAS**, brasileira, engenheira civil, portadora do CPF/MF nº 027.984.428-00, domiciliado à Rua das Camélias, nº 356, casa 5, Campinas/SP, CEP 13.087-488, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL** do contrato de prestação de serviços firmado com total sujeição as normas legais pertinentes e mediante as condições inseridas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PRAZO

O presente contrato será prorrogado para o período de 01/09/2021 até 31/08/2022, podendo ser novamente prorrogado, havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração para esse novo período, serão reajustados os honorários para a quantia de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, pagos mensalmente. Mantendo todas as condições ora pactuadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem depois de lido e achado conforme, assinam as partes e duas testemunhas o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Barueri/SP, 1 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
CNPJ Nº 10.654.927/0001-07

CONTRATADA
VANICE FERRERIRA DOS SANTOS DORNELLAS
CNPJ 31.721.011/0001-94

TESTEMUNHA
CPF nº

TESTEMUNHA
CPF nº



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A441-5541-1FD4-7A7E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A441-5541-1FD4-7A7E



Hash do Documento

6EB69D4A33EBBA0DB6BF27CC77C93F6090A1218220F818F9CC5CA93624E9ADED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2021 é(são) :

- Mauricio Milhomem Goncalves (Diretor de Relacionamento) -
939.197.943-20 em 19/11/2021 10:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 14/12/2021 é(são) :

- Odailton Silva De Arruda - 804.546.584-00 em 17/11/2021 16:24
UTC-03:00
- Bruna Moura Reboucas - 603.358.633-61 em 17/11/2021 16:19
UTC-03:00
- João Paulo Nunes Farias - 007.506.373-58 em 17/11/2021 14:57
UTC-03:00



A Associação de Engenheiros de Energia certifica que

José Luiz de Almeida Bortolotti

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação; demonstrou
um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação
e pelo presente lhe é conferido o título de*

**Profissional Certificado em Medição
e Verificação, em Formação**



Data de validade:

December 31, 2027

953

Jon Stephen Tomou
Presidente do Conselho do CMVP

Alvisele Tapan
Diretor do CMVP

OUTORGADO POR:

EM CONJUNTO COM:



CREG

EVO

ENGINEERING EVALUATION ORGANIZATION
INTERNATIONAL





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Grajau, nº 60, Cond New Worker Tower, Andar 7, Sala 706 E 707, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri - São Paulo, CEP 06.454-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.654.927/0001-07, neste ato representado por seu representante legal ao final devidamente identificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **J.L. DE ALMEIDA BORTOLOTTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº: 14.176.513/0001-62 RUA São João, 109. Bairro Jardim São Francisco - Caeiras - SP. CEP 07.700-001, neste ato representado por seu representante legal ao final devidamente identificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Tem justo e acordado firmar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1 Tendo em vista os termos técnicos e jurídicos utilizados na redação do presente instrumento, seguem abaixo algumas definições.

1.1.1. PARTES: Termo utilizado quando da referência simultânea de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** no presente instrumento.

1.1.2. SERVIÇOS: Prestação de serviços de assessoria técnica, conforme conteúdo do portfólio da empresa e serviços.

Assessoramento técnico à área de Obras e Serviços para a condução das ações de Medição e Diagnóstico Energético.

- Organização das ações e campanhas de medição de energia.
- Execução de visitas técnicas, com a emissão de laudos, relatórios e pareceres.
- Capacitação da equipe técnica vinculada a execução dos projetos na área de Obras e Serviços.



- Emissão de ART de projetos e demais atividades correlacionadas.
- Consultoria técnica para o desenvolvimento tecnológico de solução que venham a incrementar as atividades de medição e diagnóstico energético.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 Sob os termos e condições adiante, as **PARTES** celebram o presente contrato que tem como objeto a prestação dos **SERVIÇOS** descritos na cláusula 1.1.2.
- 2.2 O armazenamento e transporte de todos os materiais do projeto será realizado pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável por qualquer dano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ALTERAÇÕES

- 3.1 As especificações relativas aos **SERVIÇOS** encontrar-se-ão previstas e caracterizadas na **PROPOSTA COMERCIAL**, e deverão ser suficientes para orientar a prestação dos **SERVIÇOS**, bem como não deverão sofrer quaisquer alterações, salvo expressa concordância entre as **PARTES**, ocasião em que será celebrada uma nova proposta comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 As **PARTES** acordam que o prazo para execução do serviço será a partir da assinatura do presente contrato estendendo-se por prazo indeterminado, tendo o contrato validade a contar da assinatura, podendo o contrato ser prorrogado por tempo determinado, por decisão da **CONTRATANTE**, conforme justificativa da **CONTRATADA**, através de Termo Aditivo específica firmada entre as **PARTES**.
- 4.1.1 Caso a **CONTRATADA** não cumpra o prazo estipulado acima e não apresente justificativa técnica, aprovada pela **CONTRATANTE**, será penalizada com a redução de 1% (um por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso na conclusão dos **SERVIÇOS**.

30

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O preço mensal base certo e ajustado é de R\$13.000,00 (treze mil reais) pagos mensalmente na conta corrente da contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Serão reembolsadas todas as despesas de viagem e hospedagens.

Haverá pagamentos de bônus anual, conforme atendimento de metas estabelecidas entre as partes nas quais serão descritas forma de pagamento em anexo no presente contrato.

5.2 As despesas relativas à alimentação da **CONTRATADA** com seus colaboradores, empregados, prepostos ou terceiros autorizados, já estão incluídas no preço descrito no item 5.1 acima.

5.3 Nos preços ajustados são considerados inclusos, além da margem de lucro, as despesas de administração e todos os encargos sociais e trabalhistas, tributários de qualquer natureza e todas as providências auxiliares e complementares necessárias à completa execução dos serviços contratados, não cabendo qualquer reivindicação a título de recomposição de preços ou reembolso de despesas não previstas.

5.4 As despesas com deslocamento da **CONTRATADA**, estão inclusos no preço descrito no item 5.1 acima.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE pagará todo mês o valor de 13.000,00 (treze mil reais) na conta corrente da contratada

6.2 O pagamento descrito no item 6.1 será efetivado mediante relatório por meio de GPM. Onde será necessária a apresentação da nota fiscal.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA MORA

7.1 Se a **CONTRATANTE** não efetuar os pagamentos das parcelas apresentadas pela **CONTRATADA**, parcelas estas sempre relativas aos preços e **SERVIÇOS**, nas datas de seus respectivos vencimentos, adicionar-se-á ao valor de cada parcela em atraso, 1% (um por cento) a título de multa moratória e 2% (dois por cento) ao mês a título de juros moratórios, proporcionalmente aos dias decorridos em mora.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Durante o prazo de vigência do presente instrumento, sem prejuízo das demais obrigações assumidas e sob pena de rescisão imediata do presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 Prestar **SERVIÇOS**, através de profissionais regularmente contratados e qualificados e em número suficiente para a satisfação das necessidades dos **SERVIÇOS**.

8.1.2 Cumprir, durante a prestação dos **SERVIÇOS**, todas as leis, regulamentos e/ou posturas, federais, estaduais ou municipais vigentes, bem como providenciar equipamentos de proteção individual (EPI) e a obtenção das licenças, alvarás e autorizações necessárias a regular prestação dos **SERVIÇOS**, NR-10, NR35. Sendo a única responsável por perdas e danos de qualquer natureza decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas pelas autoridades competentes.

8.1.2.1 Ao item 8.1.2 supra aplica-se o direito de retenção previsto neste contrato.

8.1.3 Efetuar o recolhimento dos encargos e obrigações de sua responsabilidade.

8.1.4 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento.



8.1.5 Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja de seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, ainda que de caráter interpretativo, que possa ter reflexo financeiro acerca do presente contrato, sendo certo que eventuais alterações nos preços, ora pactuados, deverão ser previamente aprovadas pela **CONTRATANTE** sob pena de nulidade.

8.1.6 Informar a **CONTRATANTE** sobre a aplicação ou não do regime de substituição tributária, relativamente aos serviços prestados, ficando certo que a **CONTRATADA** assumirá todas as despesas relativas ao não cumprimento da legislação, inclusive o pagamento do imposto, multa, juros e todas as demais despesas processuais.

8.1.6.1 Na hipótese da **CONTRATANTE** ser responsabilizada pelas despesas tributárias elencadas no subitem 8.1.7, a **CONTRATADA**, desde já, autoriza a retenção dos créditos da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** em virtude do presente contrato celebrado entre as **PARTES** ou, na inexistência de créditos, o direito de regresso em face da **CONTRATADA**.

8.1.7 Responsabilizar-se, única e exclusivamente, direta ou regressivamente, pelo uso, na prestação dos **SERVIÇOS**, de inventos, marcas, patentes, obras literárias, desenhos ou equivalentes, protegidos pela legislação em vigor, efetuando o pagamento devido pelos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros, bem como as taxas devidas ou outras autoridades competentes, sob pena de responder integralmente pelas perdas e danos de qualquer natureza a que der causa perante a **CONTRATANTE** e/ou terceiros.

8.1.7.1 Ao item 8.1.7 aplica-se o direito de retenção previsto neste contrato.

8.1.8 Responder pelos reparos necessários aos **SERVIÇOS**, no que tange a inobservância das especificações técnicas contidas neste instrumento, devendo estas ocorrências, aqui chamadas de disfunções operacionais, ser objeto de reparação sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.1.9 Conhecer, cumprir e exigir que seus funcionários cumpram todas as normas internas da **CONTRATANTE**, existentes ou que vierem a ser criadas e comunicadas à **CONTRATADA**, no que

30

tange a segurança, acesso às dependências de trabalho, trânsito de veículos e trânsito interno de pessoal.

8.1.10 O presente Contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade da **CONTRATANTE** com relação aos empregados da **CONTRATADA** ou os que esta venha a empregar na execução dos serviços.

8.1.11 A **CONTRATADA** arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento, quais sejam, ambientais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, Seguro, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da **CONTRATANTE** em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título.

8.1.12 Em caso de alteração das regras tributárias que venham a onerar ou reduzir o custo do objeto deste contrato, o valor constante na cláusula terceira deverá ser revisto pelas **PARTES**, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as **PARTES**.

8.1.13 A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer até o dia 10 de cada mês e ou quando solicitado, os documentos que comprovem a sua idoneidade e a lista abaixo que contempla a mão de obra:

- Planilha atualizada com os colaboradores alocadas no projeto;
- CACED ou declaração de ausência de movimentação de empregados;
- Folha de pagamento e respectivos recibos de pagamento com comprovantes;
- Guia e comprovante de recolhimento mensal do INSS (GPS);
- Guia e comprovante de recolhimento mensal do FGTS
- GFIP, SEFIP (Relação de Empregados) individualizados para os empregados utilizados na

- prestação dos serviços, com seu protocolo de envio de SEFIP;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débito em Tributos e Contribuições Federais;
 - Certidão Negativa de Débito em Tributos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débito em Tributos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
 - ASO e exames complementares (quando renovados e contratação);
 - Recibos de entregas de EPI's
 - Controle de ponto;
 - Quando houver desligamento de empregados, deverão ser entregues os termos de rescisão de contrato de trabalho devidamente quitados juntamente com as GRRF;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

9.1.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações, dados técnicos e documentos indispensáveis à prestação dos **SERVIÇOS**.

9.1.2 Certificar-se que a **CONTRATADA** compreendeu clara e perfeitamente as descrições constantes neste instrumento.

9.1.3 Apontar formalmente à **CONTRATADA** as falhas e irregularidades constatadas.

9.2 Garantir e concordar que a **CONTRATADA** está livre para fornecer ou contratar com qualquer terceiro a realização de serviços similares a estes, ora contratados, e que não tem nenhuma obrigação de informar a **CONTRATANTE** da realização destes contratos com terceiros, e, desta forma, a **CONTRATADA** não pode sofrer restrições na prestação de serviços similares a terceiros, haja vista que

os **SERVIÇOS** são contratados sem qualquer direito de exclusividade por qualquer das **PARTES**, podendo a **CONTRATANTE** contratar outras empresas para os mesmos fins, inclusive substituindo a **CONTRATADA** ou dividindo a prestação dos **SERVIÇOS**, de acordo com suas necessidades.

9.2.1 A **CONTRATADA**, desde já, compromete-se a não divulgar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, haja vista que tais atos serão considerados concorrência desleal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

10.1 Não existe ou existirá com a **CONTRATANTE**, a qualquer título, vínculo empregatício dos profissionais utilizados pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, para a realização deste contrato, da mesma maneira como não existe ou existirá com a **CONTRATADA**, vínculo empregatício dos profissionais ou prepostos da **CONTRATANTE**.

10.2 Nenhuma das **PARTES** é um representante legal ou agente legal da outra parte.

10.3 Nenhuma das **PARTES** assumirá ou criará quaisquer obrigações em nome da outra ou assumirá compromissos ou garantias além daquelas autorizadas.

10.4 Nenhuma das **PARTES** é sócia da outra parte, não sendo nenhuma das **PARTES** responsável por dívidas ou quaisquer outras responsabilidades assumidas pela outra parte.

10.5 Nenhuma das **PARTES** é empregada ou franqueada da outra e este acordo não cria joint venture relação de parceria ou de representação comercial entre as **PARTES**, tampouco vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sendo cada uma, única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.

10.6 As **PARTES** declaram, sob as penas da lei, que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos /

30

Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações, ora contraídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS

11.1 As incidências tributárias sobre o objeto deste Instrumento dar-se-ão nos termos da legislação vigente e a época do fato gerador da obrigação tributária.

11.2 Na ocorrência de alterações na legislação tributária, as informações constantes no documento fiscal serão alteradas de forma a ajustar-se à legislação vigente a época.

11.3 Todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato deverão ser recolhidos pelo seu contribuinte ou respectivo responsável tributário, nos termos da legislação tributária, comprometendo-se a Parte à qual couber o ônus de determinado tributo manter a outra livre e isenta de quaisquer responsabilidades, demandas e ações de qualquer natureza em relação ao referido tributo.

11.4 Os tributos, quando sujeitos à retenção na fonte, serão retidos na forma da lei, de tal modo que os pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA** serão, sempre, realizados por seu valor líquido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

12.1 Em complemento às disposições deste Contrato, aplicam-se às hipóteses de caso fortuito e/ou força maior as seguintes disposições:

12.2 Nenhuma das **PARTES** será considerada responsável pelo cumprimento de quaisquer de suas obrigações, desde que o atraso ou a impossibilidade de execução das mesmas se dê em consequência de uma causa de caso fortuito e/ou força maior. Entende-se como caso fortuito e/ou força maior, o fato necessário cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, conforme previsto na legislação em vigor.

12.3 As **PARTES** acordam que não poderá ser invocada pela **CONTRATADA** como causa de caso fortuito e/ou força maior, entre outras hipóteses:

12.3.1 Condições ou fenômenos meteorológicos que poderiam ser razoavelmente previstos pela **CONTRATADA** experiente, que opere na mesma localidade e que, em consequência desta previsão, poderiam ter seus efeitos nocivos evitados total ou parcialmente.

12.3.2 Atrasos ou falhas na obtenção de materiais e/ou execução dos serviços que poderiam ter sido previstas ou evitadas ou ainda reparadas com antecedência.

12.3.3 Atrasos de qualquer subcontratada da **CONTRATADA**, salvo em consequência de uma causa de caso fortuito e/ou força maior.

12.3.4 As greves ou conflitos trabalhistas causadas por ou associadas aos empregados da **CONTRATADA** ou de suas subcontratadas, salvo que tenham caráter nacional ou setorial.

12.4 A PARTE que for afetada por uma causa de caso fortuito e/ou força maior, notificará a outra tão logo seja possível e, em prazo máximo de 1 (um) dia corrido a partir do dia em que tiver conhecimento da mesma. Em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, deverá enviar os documentos que comprovem o fato, assim como uma estimativa do tempo de duração da mesma.

12.5 O cumprimento das obrigações afetadas por causa de caso fortuito e/ou força maior, incluindo, mas não se limitando ao pagamento dos serviços não executados pela **CONTRATADA** em razão do evento de caso fortuito e/ou força maior, será suspensa durante o período de sua duração, sem que disto resulte quaisquer indenizações às **PARTES**. As obrigações contratuais não afetadas pela causa de caso fortuito e/ou força maior deverão seguir sua execução conforme os prazos contratuais vigentes antes da ocorrência da causa de caso fortuito e/ou força maior.

12.6 Qualquer das **PARTES** poderá extinguir o Contrato na ocorrência de causa de caso fortuito e/ou força maior que afete substancialmente a sua execução, e o mantenha suspenso por mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como se for comprovada a impossibilidade de cumprir o seu objeto, devendo a **CONTRATADA** devolver o bem dado como pagamento a **CONTRATANTE**.

12.7 Após o término da causa de caso fortuito e/ou força maior, as **PARTES** acordarão sobre a prorrogação que deverá ser realizada nos prazos contratuais, ou ainda, sobre as medidas necessárias que possam ser adotadas para recuperar, no todo ou em parte, o tempo perdido, com o intuito de manter os prazos originais, se possível.

12.8 As **PARTES** adotarão todas as medidas razoáveis ao seu alcance para que a execução de todas as obrigações contratuais paralisadas ou atrasadas normalize-se nas melhores condições e com os menores atrasos após o término da causa de caso fortuito e/ou força maior.



12.9 Caso a **CONTRATADA** alegue uma causa de caso fortuito e/ou força maior como justificativa para deixar de cumprir, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, e posteriormente reste comprovado que tal alegação não é verdadeira, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato com a **CONTRATADA**, devendo esta, restituir os bens dados como pagamento da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1 As **PARTES** declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial a lei nº. 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei sobre os crimes de "Lavagem" de Dinheiro") e a lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA), obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação às Regras Anticorrupção.

13.2 A **CONTRATADA**, por si e por seus administradores, sócios, empregados, agentes, prepostos ou representantes, obriga-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não deve dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS RELATIVAS AO PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

14.1 A **CONTRATADA** declara sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao seu artigo 7º, inciso XXXIII, que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.



14.2 A CONTRATADA se declara ciente de que a comprovação de uso de mão-de-obra infanto-juvenil em suas atividades, em desacordo com a legislação citada acima, facultará à **CONTRATANTE** rescindir o presente CONTRATO sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

15.1 AS PARTES se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal. A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a fazer com que seus respectivos fornecedores de produtos e serviços também se comprometam e atuem no mesmo sentido.

15.2 O descumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas acima ensejará a rescisão imediata e de pleno direito deste CONTRATO, com justa causa, independente de concessão de aviso prévio ou de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

16.1 As **PARTES** se comprometem a manter, sob absoluto sigilo e confidencialidade, todos os estudos, cursos, palestras, treinamentos, minicursos, relatórios, descrições técnicas, produtos, softwares, técnicas, estratégias, métodos de operação, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, inventos, descobertas, projetos de pesquisas, processos, dados tecnológicos de fabricação, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, "layout", desenhos mecânicos e elétricos, desenhos mecânicos de fabricação de módulos, arquivos eletrônicos, listagens de programa de computador, mensagens eletrônicas (e-mails), fotografias, filmes negativos ou reprodução de negativos, discos e fitas magnéticas, correspondências, dados econômico-financeiros, propostas comerciais, documentos administrativos, planilha de custos, contingências, planos estratégicos, demonstrações financeiras, dados sobre formação de preços, códigos fonte, dentre outros aqui não mencionados e quaisquer outros elementos, doravante denominadas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, referentes às atividades das **PARTES**, de empresas a ela ligadas e de seus clientes, as quais tiveram ou vierem a ter acesso em decorrência do presente contrato, sendo expressamente vedado às **PARTES** direta ou indiretamente, divulgar, ceder ou transferir, a qualquer



título e por qualquer forma, as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, sob pena de responsabilidade por perdas e danos.

16.2 Obriga-se a **CONTRATADA** a obter o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** para eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes relacionados aos SERVIÇOS objeto do instrumento específico de contratação, bem como notificar prontamente a **CONTRATANTE** por escrito, anteriormente a qualquer divulgação em virtude de lei ou ordem judicial, ou ainda, na hipótese de ter havido uma divulgação não autorizada das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 Independentemente da estipulação do prazo contratual fica assegurado às **PARTES** o direito de resilir o Contrato, a qualquer tempo, independentemente de motivo, mediante prévio e expresso aviso dirigido à outra PARTE, com 30 (trinta) dias de antecedência. Da rescisão não caberão à **CONTRATADA** quaisquer direitos indenizatórios.

17.2 A dissolução, transformação, redução de capital, bem como quaisquer mudanças na estrutura acionária da **CONTRATADA** deverão ser precedidas de comunicação à **CONTRATANTE**, facultando a esta, em quaisquer destas hipóteses, a seu exclusivo critério, a resolução deste Contrato, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que sejam devidas à **CONTRATADA** quaisquer indenizações em virtude de tal rescisão.

17.3 Independentemente da aplicação da multa penal não compensatória por infringência às cláusulas e condições contratuais, estabelecida na Cláusula de Penalidades deste instrumento, este Contrato poderá ser rescindido nos termos e condições previstos nesta Cláusula, sem que desta rescisão caiba qualquer direito indenizatório para a **CONTRATADA**.

17.3.1. Em caso de descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição do Contrato pela **CONTRATADA**, respeitado o direito de ser notificada no prazo estabelecido na Cláusula de Penalidade para sanar o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento e o resultado seja a não apresentação de resposta ou apresentação de resposta insatisfatória, a critério da **CONTRATANTE**. Para fins do disposto neste Contrato, constituem,



exemplificativamente, hipóteses de inadimplemento total ou parcial do Contrato, sem prejuízo das outras, porventura existentes, as seguintes situações:

17.3.1.1 A prática de atos, pela **CONTRATADA**, que importem em descrédito comercial ou a redução comprovada do nível de qualidade dos serviços prestados;

17.3.1.2 Atrasos, paralisação total ou parcial na prestação do serviço objeto contratado, injustificadamente;

17.3.1.3 Não atendimento às determinações da **CONTRATANTE** no que se refere à execução do Contrato ou verificação de Incapacidade técnica, negligência, imprudência, Imperícia ou má-fé da **CONTRATADA**;

17.3.1.4 Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

17.3.1.5 Recusa ou incapacidade da **CONTRATADA** em fornecer materiais, equipamentos ou mão de obra na quantidade e qualidade especificadas neste Contrato;

17.3.1.6 Divulgação das informações confidenciais referentes ao Contrato;

17.3.1.7 Não comprovação de cumprimento de obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias ou fiscais;

17.3.1.8 Nas hipóteses de subcontratação total do objeto deste Contrato, cessão ou transferência, total ou parcial dos créditos ou obrigações dele decorrentes pela **CONTRATADA**, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

17.3.1.9 Não oferecimento das garantias contratuais pela **CONTRATADA**, no prazo e condições estipulados neste Contrato;

17.3.1.10 Caso o somatório do valor das penalidades aplicadas à **CONTRATADA** exceda a 10% (dez por cento) do valor total/estimado do Contrato.

17.4 Em caso de descumprimento da **CONTRATADA** ou de qualquer de seus subcontratados, de uma ou mais exigências da legislação e normativas vigentes sobre Segurança e Saúde do Trabalho, bem como das regras contidas no Contrato ou caso a **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando, incorra em uma ou mais das seguintes circunstâncias:

17.4.1 Deixar de completar, assinar, preparar, atualizar ou entregar documentos relativos a Segurança e Saúde do Trabalho, no prazo e na forma definidos no Contrato e conforme a legislação e normativas vigentes;

30

17.4.2 Utilização, durante a execução do Contrato, independentemente da forma como a **CONTRATANTE** comprove tal utilização, de profissionais inadequados ou não autorizados pela **CONTRATANTE** de acordo com os requisitos estabelecidos no Contrato ou na legislação e normativas vigentes;

17.4.3 Descumprimento, independentemente da forma como a **CONTRATANTE** o comprove, de qualquer requisito relativo a proteção da Segurança e Saúde do Trabalho na utilização de equipamentos de trabalho e de EPI's e EPC's, regulamentos sobre obras temporais e móveis, sinalização de saúde e segurança, manuseio manual de cargas e qualquer outra disposição da legislação e normativas vigentes, incluindo as regras especiais aplicáveis;

17.4.4 Execução ou aplicação de más práticas em segurança industrial e prevenção de riscos, incluindo, mas não se limitando, a falta de formação dos profissionais nestes temas de acordo com as regras técnicas aplicáveis;

17.4.5 Ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imprudência ou imperícia) capaz de causar risco de acidente grave ou fatal aos profissionais da **CONTRATADA** ou de suas subcontratadas durante o desenvolvimento ou a execução do Contrato. Em razão da relevância que a Segurança e Saúde do Trabalho tem para a **CONTRATANTE** e da adoção de medidas destinadas a evitar acidentes com pessoal próprio ou de terceiros relacionados com sua atividade, essa alínea também se aplica no caso de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de qualquer de suas empresas controladas, controladoras ou sujeitas à controle comum, em outra relação contratual com a **CONTRATANTE** que seja capaz de causar acidente grave ou fatal de profissionais da **CONTRATADA**, de subcontratados, empregados próprios de qualquer das empresas da 3E ENGENHARIA ou terceiros durante o desenvolvimento ou execução de qualquer dessas relações contratuais.

17.5 Constituem, ainda, motivos para rescisão imediata do Contrato pela **CONTRATANTE**, independente de prévia notificação, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

17.5.1 Suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente. Caso fique comprovado que tal suspensão ocorreu por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, esta responderá também por eventual aumento nos custos dos serviços e pelos eventuais danos incorridos pela **CONTRATANTE** em decorrência de tal suspensão;

17.5.2 Falência, recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas;



17.5.3 Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, tais como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** que prejudique a regular execução do Contrato, a exclusivo juízo da **CONTRATANTE**;

17.5.4 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento que prejudiquem ou impeçam a regular prestação do objeto contratado equipamentos e/ou materiais contratados;

17.5.5 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato. Quando for possível a execução apenas parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá decidir entre o cumprimento parcial e a rescisão do Contrato.

17.6 Em caso de encerramento do Contrato por qualquer motivo, a **CONTRATADA** cessará imediatamente os serviços, obrigando-se a suspender toda e qualquer contratação e não assumir novos compromissos em relação ao objeto do Contrato, iniciando a desmobilização de todos os equipamentos e pessoal envolvido no Contrato, devendo apresentar à **CONTRATANTE**, relatório completo dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Sem a anuência prévia e, por escrito, da **CONTRATANTE**, é terminantemente vedada **CONTRATADA** a utilização de marcas e logos da **CONTRATANTE**, bem como a exploração comercial do fato de estar prestando serviços a esta última.

18.2 As cláusulas deste Contrato consolidam o completo entendimento das **PARTES** e prevalecem sobre quaisquer entendimentos firmados anteriormente a respeito do objeto ora contratado.

18.3 Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações do objeto deste Contrato, deverão ser feitos por escrito, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as **PARTES**, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores com poderes para tanto, sendo certo que os acordos verbais não produzirão quaisquer efeitos.

18.4 Os serviços não previstos no Contrato que vierem a ser solicitados pela **CONTRATANTE** também serão objeto de prévio ajuste, através de Termo Aditivo, com base nos preços ajustados.

18.5 Qualquer omissão ou tolerância das **PARTES** em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exigir seu cumprimento a qualquer tempo.



18.6 As cláusulas deste Contrato que por sua natureza tenham caráter perene, especialmente, mas não limitado as relativas à civil, trabalhista, tributária, previdenciária e fiscal, bem como direitos de propriedade intelectual e confidencialidade, entre outras, permanecerão válidas mesmo após a rescisão do presente Contrato.

18.7 Nenhuma das condições do Contrato deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade, "joint venture", relação de parceria ou de representação comercial entre as **PARTES**, nem ainda vínculo empregatício entre os profissionais, prepostos, contratados e/ou subcontratados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sendo cada uma, única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.

18.8 Na hipótese em que qualquer cláusula, termo ou disposição deste Contrato venha a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

18.9 As **PARTES** declaram, sob as penas da lei, que os procuradores/representantes legais que firmam o Contrato encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

18.10 Em todas as questões relativas ao Contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** agirão como contratantes independentes. Nenhuma das **PARTES** poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra Parte como agente, preposto, representante ou qualquer outra função. Fica desde já estabelecido que a **CONTRATANTE** não tem nenhuma responsabilidade por dívidas e obrigações contraídas pela **CONTRATADA**, não podendo esta ou terceiros, utilizarem-se deste Contrato ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.

18.11 O Contrato obriga, além das **PARTES**, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do Contrato.

18.11.1 Caso seja necessário o registro perante tais instituições oficiais, a **CONTRATADA** somente poderá emitir a referida fatura/nota fiscal após a publicação da aprovação do pedido de registro perante tais instituições oficiais;

18.12 As **PARTES** acordam desde já que as obrigações e direitos decorrentes deste Contrato poderão ser cedidos, a qualquer tempo, e sem necessidade de autorização prévia, para as empresas do

30

mesmo Grupo da **CONTRATANTE**, mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias.

18.13 O presente instrumento, com fulcro no que reza o artigo 784, Inciso III, do Código de Processo Civil pátrio vigente, constitui título executivo extrajudicial, por atender todos os requisitos legais.

18.14 A **CONTRATADA** compromete-se em apresentar toda a documentação trabalhista de seus colaboradores a **CONTRATANTE**, bem como aquelas relacionadas a saúde e segurança dos seus trabalhadores. Desta forma estando esse quesito **homologado entre as partes**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REPRESENTANTES

19.1 As **PARTES** nomeiam como seus representantes para fins de gestão deste Contrato:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Maurício Milhomem Gonçalves, brasileiro, administrador, casado, RG nº 21.893.815-9, inscrito no CPF sob o nº 939.197.943-20, com endereço profissional à Alameda Grajau, nº 60, Cond New Worker Tower, Andar 7, Sala 706 E 707, Bairro Alphaville Centro Industrial E Empresarial, Barueri - São Paulo, CEP 06.454-050

Telefone: (85) 9.8802-5138

Pela CONTRATADA:

Nome: J.L. DE ALMEIDA BORTOLOTTI **CNPJ:** 14.176.513/0001-62 **ENDEREÇO:** Rua São João, 109. Bairro O Jardim São Francisco. CAIEIRAS - SP. CEP 07.700-001. Representante Legal: Jose Luiz de Almeida Bortolotti **CPF:** 217.922.318-81

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

20.1 Aplica-se a este contrato, no que couber, a Lei 9609/98 que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País e outras providências.

20.2 Os eventuais direitos de propriedade intelectual sobre todo e qualquer produto ou processo desenvolvido em decorrência da execução deste Contrato pertencerão à **CONTRATANTE**, de acordo com o art. 4º da Lei nº 9609/98 (Proteção da Propriedade intelectual de Programa de Computador).

20.3 No âmbito deste contrato ficam vedadas a solicitação de registro, no país ou no exterior, de patentes ou proteção de cultivar sobre elementos da biodiversidade no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma de direito.

Fortaleza, 07 de Outubro de 2020.

Pela CONTRATADA

Pela CONTRATANTE

Nome: J.L. DE ALMEIDA BORTOLOTTI

CNPJ N°: 14.176.513/0001-62

Nome: 3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA

CNPJ N°: 10.654.927/0001-07

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D04E-8605-188E-1095> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D04E-8605-188E-1095



Hash do Documento

918968A1CB03F8F31B8FE1C51295253D8F5D221541317A385571DD86181CCCB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2020 é(são) :

- Mauricio Milhomem Goncalves (Diretor de Relacionamento) - 939.197.943-20 em 22/10/2020 16:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- André Luis Pereira Pimentel (Testemunha) - 511.187.343-00 em 21/10/2020 11:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

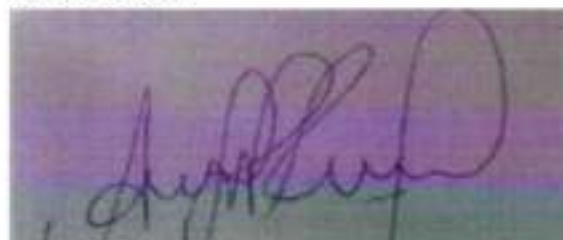
Evidências

Client Timestamp Wed Oct 21 2020 11:19:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -3.8091154 Longitude: -38.4744683 Accuracy: 847

IP 177.22.38.165

Assinatura:



Hash Evidências:

86D1CA97AB7C4F8B97C769F24D2C256F7AB728D4D9B4B443D77B14ACB465A78F

- João Paulo Farias (Testemunha) - 007.506.373-58 em 21/10/2020 10:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

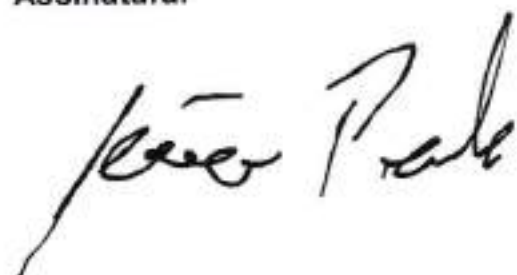
Evidências

GPS -3,807955;-38,470618

Device 359078103544352

IP 177.22.38.165

Assinatura:



Hash Evidências:

FF3743D7AB4CAEE2171A0EEC2395D43B77A2B46779A915043590277266F12187





**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO 202117576001510**

DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

**EMPRESA: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
CNPJ: 10.654.927/0001-07**

ITEM 6

**CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 001/2017
RESULTADO FINAL FASE II – PROJETO INTEGRAL
06 DE JUNHO DE 2017**

A **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A**, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **ENERGISA**, comunica os resultados alcançados com as propostas de projetos de consumidores apresentados na CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS – CPP 001/2017.

As seguintes Propostas de Projetos de consumidores pertencentes à área de concessão da **ENERGISA** foram **HABILITADAS** na FASE II – PROJETO INTEGRAL

Quadro I – Propostas de Projetos HABILITADAS na FASE II – PROJETO INTEGRAL

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
Santa Casa e Maternidade de Misericórdia de Rondonópolis	Comércio e Serviços	64,00	R\$ 687.025,04

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
DAE Departamento de Água E Esgoto de Várzea Grande - Cap Velha	Serviços Públicos	78,05	R\$ 1.514.541,87
DAE Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Cap Nova	Serviços Públicos	69,56	R\$ 2.349.727,03
Águas do Pantanal	Serviços Públicos	67,30	R\$ 1.850.957,90

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
HOSPITAL Geral de Cuiabá	Poder Público	66,00	R\$ 499.988,62
Fundo Estadual de Saúde	Poder Público	60,33	R\$ 166.964,92
CIAPS - Adauto Botelho	Poder Público	51,99	R\$ 263.731,58

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
Alexandre Sperafico	Industrial	90,88	R\$ 1.935.108,10

Informamos que as Propostas de Projetos HABILITADAS constantes no Quadro I acima receberão comunicado da ENERGISA visando agendar reunião com representante da PROPONENTE e do CONSUMIDOR para a apresentação da minuta de contrato e demais tratativas.

Esclarecemos que as citadas Propostas de Projetos além de terem sido qualificadas os valores requeridos estavam dentro dos limites dos Recursos Disponibilizados em cada tipologia seguindo-se o ranking do projeto dentro de sua tipologia.

**Quadro II – Propostas de Projetos HABILITADAS na FASE II – PROJETO INTEGRAL
Recursos Remanescentes das Outras Tipologias**

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
ADM do Brasil	Industrial	64,71	R\$ 1.416.067,12
Pedro Marachin	Rural	62,23	R\$ 1.345.796,85
Associação Espírita Wantuil de Freitas	Comércio e Serviços	58,32	R\$ 310.737,15
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Poder Público	57,69	R\$ 628.816,13
Hospital de Cancer do Mato Grosso	Poder Público	57,67	R\$ 1.846.301,91
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Poder Público	55,99	R\$ 426.390,43
Hospital Beneficente Santa Helena	Comércio e Serviços	54,62	R\$ 821.661,25
Rafael Almeida Simon	Rural	53,68	R\$ 994.632,61
Instituto Lions da Visão	Poder Público	50,20	R\$ 476.510,43
Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - SESP MT	Poder Público	48,44	R\$ 144.818,57

Informamos que as Propostas de Projetos HABILITADAS constantes no Quadro II acima receberão comunicado da ENERGISA visando agendar reunião com representante da PROPONENTE e do CONSUMIDOR para a apresentação da minuta de contrato e demais tratativas.

Esclarecemos que as citadas Propostas de Projetos além de terem sido qualificadas os valores requeridos estavam dentro dos limites do Recurso Remanescente Disponibilizado pelo saldo de todas as tipologias. Novo ranking foi realizado com as Propostas de Projetos (sem considerar a tipologia) e os recursos foram aplicados até não haver saldo disponível para atender novo projeto.

**Quadro III – Propostas de Projetos HABILITADAS na FASE II – PROJETO INTEGRAL
Com Aporte de Recursos PEE ENERGISA/ANEEL**

CLIENTE	TIPOLOGIA	PONTUAÇÃO	VALOR SOLICITADO CPP 001/2017
Hospital Metropolitano de Várzea Grande	Poder Público	53,14	R\$ 1.437.902,11
Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá	Comércio e Serviços	50,97	R\$ 1.035.662,54
Hospital São Luís	Comércio e Serviços	48,41	R\$ 727.017,38
Hospital Universitário Júlio Müller	Poder Público	44,79	R\$ 1.671.380,30
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso -	Poder Público	44,54	R\$ 883.895,14
Cuiabá Câmara Municipal	Poder Público	43,80	R\$ 462.980,13
Hotel Sesc Porto Cercado e Centro de Atividades Sesc Poconé	Comércio e Serviços	30,93	R\$ 745.955,06
Serviço Social do Comércio - Estância Ecológica SESC Pantanal	Comércio e Serviços	30,55	R\$ 721.264,91

As Propostas de Projetos relacionadas no Quadro III acima foram qualificadas, e não tinham recursos disponíveis para serem HABILITADAS, porém em caráter especial visando ampliar o número de projetos atendidos na forma de CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS a ENERGISA fez um aporte adicional Recursos do PEE ENERGISA/ANEEL e os projetos listados no Quadro III também estarão HABILITADOS nesta CPP 001/2017.

Parabenizamos a todos os participantes nesta CPP 001/2017.

**CHAMADA PÚBLICA ENERGISA CPP-001/2017
CUIABÁ, JUNHO/2017.
COMISSÃO JULGADORA ENERGISA**

Execução de Serviços, conforme contrato 003/2017 do Projeto de Eficiência do CIAPS - Adauto Botelho, integrante da Chamada Pública de Projetos 001/2017 da Distribuidora Energia Mato Grosso, que prevê eficiência em sistemas de iluminação com o retrofit de 428 equipamentos, e nos sistemas de condicionamento ambiental com o retrofit de 61 equipamentos.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

AMAURI RICARDO DA SILVA - CPF: 332.425.755-14

CIAPS - Adauto Botelho - CPF/CNPJ: 04.441.389/0004-04

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0600-17-18-11



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 08/03/2018

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230180274120

Versão do sistema

Impresso em: 08/03/2018 10:04:18



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230180274120

Substituição retificadora à 28027230180188184

1. Responsável Técnico

AMAURI RICARDO DA SILVA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2609129882

Registro: 5063571587-SP

Registro: 0869521-SP

Empresa Contratada: 3E - ENGENHARIA EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: CIAPS - Adauto Botelho

CPF/CNPJ: 04.441.389/0004-04

Endereço: Rua ADAUTO BOTELHO

Nº:

Complemento: S/N

Bairro: COOPHEMA

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78085-200

Contrato: 003/2017

Celebrado em: 17/07/2017

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 105.853,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua ANA AUGUSTO

Nº: 73

Complemento:

Bairro: VILA AUGUSTA

Cidade: Sorocaba

UF: SP

CEP: 18049-040

Data de Início: 17/07/2017

Previsão de Término: 17/08/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: Rua ADAUTO BOTELHO

Nº:

Complemento: S/N

Bairro: COOPHEMA

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78085-200

Data de Início: 17/07/2017

Previsão de Término: 17/08/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade	
Elaboração	1	Laudo	Eficientização de Sistemas Energéticos	1,00000	quilowatt
Execução	2	Mensuração	Eficientização de Sistemas Energéticos	182970,00000	quilowatt
		Projeto	Eficientização de Sistemas Energéticos	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230190687407

1. Responsável Técnico

AMAURI RICARDO DA SILVA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2609129882

Registro: 5063571587-SP

Empresa Contratada: JE - ENGENHARIA EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA

Registro: 0869521-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Alto Paraíso

CPF/CNPJ: 63.762.025/0001-42

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon

Nº: 3031

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Alto Paraíso

UF: RO

CEP: 76862-000

Contrato:

Celebrado em: 03/06/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Rua ANA AUGUSTO

Nº: 73

Complemento:

Bairro: VILA AUGUSTA

Cidade: Sorocaba

UF: SP

CEP: 13040-040

Data de início: 03/06/2019

Previsão de Término: 03/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Estudo	Diagnóstico Energético	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de diagnóstico energético do Município de Alto Paraíso -RO para apresentação de proposta de projeto conforme a chamada pública de projetos 603/2019 da Central Elétrica de Roraima S.A.- CERON seguindo os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE de ANEEL de acordo com a resolução normativa nº 630 de 05 de novembro de 2018.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sorocaba 06 de junho de 2019

Local data
Amauri Ricardo da Silva

AMAURI RICARDO DA SILVA - CPF: 332.425.758-14

Município de Alto Paraíso - CPF/CNPJ: 63.762.025/0001-42

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acesar@finc.FatecConaco do site acima

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 002/2019
17 de junho de 2019

Conforme estabelecido no cronograma da Chamada Pública de Projetos 001/2018 da EDP, após análise do Comitê, segue para conhecimento os resultados, em conformidade com Módulo 3 do PROPEE em sua seção 3.5.5.

Tabela I - Recursos Disponibilizados e Aprovados para a Chamada Pública de Projetos

Tipologia	Recursos Disponibilizados	Recursos Aprovados
Comércio e Serviços, Poder Público, Serviços Públicos e Rural	R\$ 2.500.000,00	R\$ 260.664,94
Iluminação Pública	R\$ 11.500.000,00	R\$ 11.318.374,92
Disponibilizado		R\$ 14.000.000,00
Aprovado em Projetos		R\$ 11.579.039,86
Saldo Remanescente		R\$ 2.420.960,14

Quadro - Resumo da Tipologia Comércio e Serviços, Poder Público, Serviços Públicos e Rural / Classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
PEE- SENAI JI-PARANÁ	ENERGISA SOLUÇÕES SA	86,38	R\$260.664,94	R\$260.664,94	0,71	Aprovado
Projeto de Eficiência Energética em condicionamento ambiental e geração fotovoltaica - LEAL	CONSULTT SOLUCOES TECNOLOGICAS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA.	-	R\$274.392,19	R\$274.392,19	0,67	Reprovado

Quadro - Resumo da Tipologia Iluminação Pública / Classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
IP- PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA*	Energisa Soluções	77,82	R\$1.861.339,65	R\$1.861.339,65	0,21	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Machadinho D'Oeste-RO	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	77,52	R\$823.386,03	R\$808.386,03	0,21	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Alto Paraíso-RO	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	76,18	R\$948.271,36	R\$933.271,36	0,22	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Mirante da Serra-RO	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	74,73	R\$642.466,76	R\$627.466,76	0,22	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Nova Mamoré-RO*	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	74,12	R\$322.199,77	R\$307.199,77	0,23	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Candeias do Jamari-RO*	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	73,40	R\$445.955,69	R\$430.955,69	0,23	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Nova Brasilândia-RO	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	65,52	R\$719.533,87	R\$704.533,87	0,28	Aprovado
Iluminação Pública Eficiente do Município de Alvorada D'Oeste-RO*	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda	64,50	R\$838.298,16	R\$823.298,16	0,30	Aprovado
IP- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS*	Energisa Soluções SA	59,32	R\$584.430,44	R\$584.430,44	0,28	Aprovado
Eficiência Energética em Sistema de Iluminação Pública - PM de Itapoã do Oeste	ME Consultoria em TI e Setores de Infraestrutura Ltda.	57,35	R\$765.865,68	R\$752.716,08	0,39	Aprovado
IP - PREFEITURA DE PORTO VELHO*	ENERGISA SOLUÇÕES SA	56,80	R\$1.949.466,24	R\$1.949.466,24	0,41	Aprovado
IP DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - AGES	AGES Consultoria e Projetos Ltda	55,36	R\$2.011.420,23	R\$1.986.420,23	0,41	Cadastro Reserva
IP do Município de Cujubim - AGES	AGES Consultoria e Projetos Ltda	53,63	R\$1.560.310,87	R\$1.535.310,87	0,42	Aprovado
IP-PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA	Energisa Soluções SA	49,82	R\$470.394,62	R\$470.394,62	0,42	Reprova por Pontuação
IP - COLORADO D'OESTE - AGES	AGES Consultoria e Projetos Ltda	47,39	R\$2.021.425,89	R\$1.996.426,59	0,63	Reprova por Pontuação

IP DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'Oeste - AGES	AGES Consultoria e Projetos Ltda	-	R\$2.029.853,88	R\$2.004.853,88	0,40	Reprovado
RIO CRESPO	Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda	-	R\$531.395,54	R\$531.395,54	0,29	Reprovado

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS QUALIFICADAS POR CRITÉRIOS

Tipologia Comércio e Serviços, Poder Público, Serviços Públicos e Rural			
Critério	Item	Descrição	Valor
A1	RCBMin	Menor relação custo-benefício entre projetos concorrentes à chamada pública	0,71030
A2	n	Número de projetos apresentados	1
B	IDMax	Índice máximo de investimento em equipamentos entre as propostas apresentadas	0,39502
C1	EPMax	Maior economia de energia apresentada (MWh/ano)	102,24533
C2	DPMax	Maior redução de demanda na ponta apresentada (kW)	26,48778
G	PIMax	Máximo valor do índice PI apresentado	0,00000
H	DUFMax	Máximo valor do índice DUF entre os projetos concorrentes à Chamada Pública	16,18013
I	PTMax	Máximo valor do índice PT entre os projetos concorrentes à Chamada Pública	0,07920

PEE- SENAI JI-PARANÁ			
Proponente:	ENERGISA SOLUÇÕES SA		
CNPJ da Proponente:	07115880000190		
Cliente:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA		
Tipologia:	Comércio e Serviços, Poder Público, Serviços Públicos e Rural		
Valor Total:	R\$ 260.664,94	Valor PEE:	R\$ 260.664,94
RCB Total:	0,71	RCB PEE:	0,71
Usos Finais:	Iluminação; Condicionamento Ambiental		
Pontuação Total:	86,38		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	30,00	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	23,00	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	7,00	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	5,00	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	15,00	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	9,00	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	6,00	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados do projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das incertezas (representa o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	0,00	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	5,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	5,00	
Pontuação Total			100	86,38	

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS QUALIFICADAS POR CRITÉRIOS

Tipologia Iluminação Pública			
Critério	Item	Descrição	Valor
A1	RCBMin	Menor relação custo-benefício entre projetos concorrentes à chamada pública	0,21380
A2	n	Número de projetos apresentados	15
B	IDMax	Índice máximo de investimento em equipamentos entre as propostas apresentadas	0,57567
C1	EPMax	Maior economia de energia apresentada (MWh/ano)	1074,79944
C2	DPMax	Maior redução de demanda na ponta apresentada (KW)	245,38800
G	PIMax	Máximo valor do índice PI apresentado	0,04655
H	DUFMax	Máximo valor do índice DUF entre os projetos concorrentes à Chamada Pública	0,00000
I	PTMax	Máximo valor do índice PT entre os projetos concorrentes à Chamada Pública	0,07250

IP- PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA*			
Proponente:	Energisa Soluções		
CNPJ da Proponente:	07115880000190		
Cliente:	Município de Vilhena		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 1.861.339,65	Valor PEE:	R\$ 1.861.339,65
RCB Total:	0,21	RCB PEE:	0,21
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	77,82		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	29,45	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	22,95	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	6,50	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,00	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	15,00	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	9,00	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	6,00	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das Incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	7,88	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	2,25	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	0,00	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	3,74	
Pontuação Total			100	77,82	

Iluminação Pública Eficiente do Município de Machadinho D'Oeste-RO			
Proponente:	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda		
CNPJ da Proponente:	10654927000107		
Cliente:	Município de Machadinho D'Oeste		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 823.386,03	Valor PEE:	R\$ 808.386,03
RCB Total:	0,22	RCB PEE:	0,21
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	77,52		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	30,00	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	23,00	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	7,00	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	5,00	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	8,18	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	4,91	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	3,27	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (previstas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	3,91	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	4,05	
Pontuação Total			100	77,52	

Iluminação Pública Eficiente do Município de Alto Paraíso-RO			
Proponente:	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda		
CNPJ da Proponente:	10654927000107		
Cliente:	Município de Alto Paraíso		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 948.271,36	Valor PEE:	R\$ 933.271,36
RCB Total:	0,22	RCB PEE:	0,22
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	76,18		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	28,63	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	22,63	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	5,99	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,51	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	9,30	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	5,58	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	3,72	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Dirigção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das Incertezas (apresenta o cálculo das Incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	3,39	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	3,97	
Pontuação Total			100	76,18	

Iluminação Pública Eficiente do Município de Mirante da Serra-RO			
Proponente:	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda		
CNPJ da Proponente:	10654927000107		
Cliente:	Município de Mirante da Serra		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 642.466,76	Valor PEE:	R\$ 627.466,76
RCB Total:	0,22	RCB PEE:	0,22
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	74,73		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	28,01	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	22,51	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	5,49	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,89	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	6,22	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	3,73	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	2,48	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (previstas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	5,01	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	4,22	
Pontuação Total			100	74,73	

Iluminação Pública Eficiente do Município de Nova Mamoré-RO*			
Proponente:	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda		
CNPJ da Proponente:	10654927000107		
Cliente:	Município de Nova Mamoré		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 322.199,77	Valor PEE:	R\$ 307.199,77
RCB Total:	0,25	RCB PEE:	0,23
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	74,12		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	25,48	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	20,98	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	4,50	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,56	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	2,83	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	1,70	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	1,13	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme Item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das Incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,50	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,75	
G		Contrapartida	12	10,00	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	5,00	
Pontuação Total			100	74,12	

Iluminação Pública Eficiente do Município de Candeias do Jamari-RO*			
Proponente:	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda		
CNPJ da Proponente:	10654927000107		
Cliente:	Município de Candeias do Jamari		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 445.955,69	Valor PEE:	R\$ 430.955,69
RCB Total:	0,24	RCB PEE:	0,23
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	73,40		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	26,50	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	21,50	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	5,00	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,66	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	4,08	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	2,44	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	1,63	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados do projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda [premissas e cálculos adequados]?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis Independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das Incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	7,22	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	4,56	
Pontuação Total			100	73,40	

Iluminação Pública Eficiente do Município de Nova Brasilândia-RO			
Proponente:	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda		
CNPJ da Proponente:	10654927000107		
Cliente:	Município de Nova Brasilândia D'Oeste		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 719.533,87	Valor PEE:	R\$ 704.533,87
RCB Total:	0,29	RCB PEE:	0,28
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	65,52		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	20,80	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	17,30	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	3,50	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,36	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	5,37	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	3,22	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	2,14	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados do projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para ciclo uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das Incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVD	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	4,47	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	4,14	
Pontuação Total			100	65,52	

Iluminação Pública Eficiente do Município de Alvorada D'Oeste-RO*			
Proponente:	3E Engenharia em Eficiência Energética Ltda		
CNPJ da Proponente:	10654927000107		
Cliente:	Município de Alvorada D'Oeste		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 838.298,16	Valor PEE:	R\$ 823.298,16
RCB Total:	0,30	RCB PEE:	0,30
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	64,50		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	19,60	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	16,60	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	3,00	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,62	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	6,02	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	3,61	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	2,40	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	3,84	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	4,04	
Pontuação Total			100	64,50	

IP- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS*			
Proponente:	Energisa Soluções SA		
CNPJ da Proponente:	04115880000190		
Cliente:	Prefeitura Municipal de Buritis		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 584.430,44	Valor PEE:	R\$ 584.430,44
RCB Total:	0,28	RCB PEE:	0,28
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	59,32		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	21,48	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	17,48	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	3,99	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	3,40	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	3,67	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	2,20	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	1,46	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados do projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das Incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVD	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	0,00	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	4,39	
Pontuação Total			100	59,32	

Eficiência Energética em Sistema de Iluminação Pública - PM de Itapoã do Oeste			
Proponente:	ME Consultoria em TI e Setores de Infraestrutura Ltda.		
CNPJ da Proponente:	08152526000107		
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÃ DO OESTE		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 765.865,68	Valor PEE:	R\$ 752.716,08
RCB Total:	0,40	RCB PEE:	0,39
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	57,35		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	15,10	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	12,60	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	2,49	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,05	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	4,04	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	2,41	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	1,62	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem do recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	3,68	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	4,10	
Pontuação Total			100	57,35	

IP - PREFEITURA DE PORTO VELHO*			
Proponente:	ENERGISA SOLUÇÕES SA		
CNPJ da Proponente:	07115880000190		
Cliente:	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 1.949.466,24	Valor PEE:	R\$ 1.949.466,24
RCB Total:	0,41	RCB PEE:	0,41
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	56,80		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	13,94	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	11,94	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	1,99	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,08	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	8,17	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	4,90	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	3,26	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados do projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das Incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	9,13	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	2,38	
G		Contrapartida	12	0,00	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	3,73	
Pontuação Total			100	56,80	

IP do Município de Cujubim - AGES			
Proponente:	AGES Consultoria e Projetos Ltda		
CNPJ da Proponente:	13681376000150		
Cliente:	MUNICIPIO DE CUJUBIM		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 1.560.310,87	Valor PEE:	R\$ 1.535.310,87
RCB Total:	0,42	RCB PEE:	0,42
Usos Finais:	Iluminação		
Pontuação Total:	53,63		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	12,81	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	11,81	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	1,00	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,45	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	6,55	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	3,93	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	2,62	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	14,49	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	
	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	

	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	0,12	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	0,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,12	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das Incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,13	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,38	
G		Contrapartida	12	3,44	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	3,76	
Pontuação Total			100	53,63	

ANEXO II
JUSTIFICATIVAS DAS PROPOSTAS QUALIFICADAS E NÃO SELECIONADAS

IP DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - AGES			
Proponente:	AGES Consultoria e Projetos Ltda		
CNPJ da Proponente:	13681376000150		
Cliente:	MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 2.011.420,23	Valor PEE:	R\$ 1.986.420,23
RCB Total:	0,42	RCB PEE:	0,41
Usos Finais:	Iluminação		
Situação:	Recurso disponibilizado insuficiente		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	13,35	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	11,85	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	1,50	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,51	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	8,55	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	5,13	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	3,42	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	14,49	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razonabilidade dos custos)?	0,2	0,15	

	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	0,12	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	0,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,12	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,13	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,38	
G		Contrapartida	12	2,66	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	3,67	
Pontuação Total			100	55,36	

ANEXO II
JUSTIFICATIVAS DAS PROPOSTAS QUALIFICADAS E NÃO SELECIONADAS

IP-PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA			
Proponente:	Energisa Soluções SA		
CNPJ da Proponente:	07115880000190		
Cliente:	Município de Rolim de Moura		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 470.394,62	Valor PEE:	R\$ 470.394,62
RCB Total:	0,42	RCB PEE:	0,42
Usos Finais:	Iluminação		
Situação:	Recurso disponibilizado insuficiente		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	12,27	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	11,77	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	0,49	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	3,54	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	2,01	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	1,20	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	0,80	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	17,75	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	

	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	3,38	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	3,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,38	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F.		Experiência nos usos finais propostos	10	9,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	2,00	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	2,38	
G		Contrapartida	12	0,00	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	4,62	
Pontuação Total			100	49,82	

ANEXO II
JUSTIFICATIVAS DAS PROPOSTAS QUALIFICADAS E NÃO SELECIONADAS

IP - COLORADO D'OESTE - AGES			
Proponente:	AGES Consultoria e Projetos Ltda		
CNPJ da Proponente:	13681376000150		
Cliente:	MUNICIPIO DE COLORADO		
Tipologia:	Iluminação Pública		
Valor Total:	R\$ 2.021.425,89	Valor PEE:	R\$ 1.996.426,59
RCB Total:	0,64	RCB PEE:	0,63
Usos Finais:	Iluminação		
Situação:	Recurso disponibilizado insuficiente		

Critério	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida	Observação
A		Relação custo-benefício	35	7,74	
	A1	Relação custo-benefício proporcional	27	7,74	
	A2	Relação custo-benefício ordenada	8	0,00	
B		Peso do investimento em equipamentos no custo total	10	4,67	
C		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	5,54	
	C1	Impacto direto na economia de energia	8	3,32	
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	7	2,21	
D		Impacto direto dos benefícios energéticos	15	14,49	
	D1	Impacto direto na economia de energia	3	5,75	
	D1.1	Descrição clara e adequada dos objetivos e ações e metas do projeto conforme item 18 do Edital?	2	5,00	
	D1.2	Apresentação da documentação de suporte técnico de forma completa e adequada: Memória de cálculo e catálogos técnicos?	1	0,75	
	D2	Bases do projeto	1	3,53	
	D2.1	Apresentação dos custos por categoria contábil e origem de recurso e cronograma financeiro por etapas, conforme tabela do PROPEE dados de projeto?	0,3	3,00	
	D2.2	Custos adequados (razoabilidade dos custos)?	0,2	0,15	

	D2.3	Estimativas adequadas de economia de energia (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D2.4	Estimativas adequadas de redução de demanda (premissas e cálculos adequados)?	0,25	0,19	
	D3	Consistência do cronograma apresentado	1	0,12	
	D3.1	Tempo de aquisição dos equipamentos (razoabilidade dos prazos de aquisição)?	0,5	0,00	
	D3.2	Tempo para implantação das ações (razoabilidade dos prazos de implantação)?	0,5	0,12	
	D4	Estratégia de M&V	3	5,09	
	D4.1	Quantidade de usos finais com Plano de M&V (qtde Planos apresentadas/qtde usos finais)?	0,25	3,00	
	D4.2	Variáveis independentes (pertinentes e adequadas)?	0,25	0,19	
	D4.3	Fronteira de medição (definida de forma clara e justificada)?	0,5	0,38	
	D4.4	Opção do PIMVP (justificada e definida de forma clara para cada uso final)?	0,5	0,38	
	D4.5	Amostragem (Conformidade com o PIMVP/PROPEE)?	0,25	0,19	
	D4.6	Cálculo das economias?	0,5	0,38	
	D4.7	Equipamentos de medição (adequados e com calibração válida)?	0,25	0,19	
	D4.8	Cálculo das Incertezas (apresenta o cálculo das incertezas de forma completa e adequada)?	0,5	0,38	
F		Experiência nos usos finais propostos	10	8,63	
	F1	Experiência nos usos finais propostos	3	1,50	
	F2	Experiência no PEE	4	2,25	
	F3	Certificação CMVP da EVO	1	3,00	
	F4	Outras certificações pertinente	2	1,88	
G		Contrapartida	12	2,65	
H		Diversidade e priorização de usos finais	5	0,00	
I		Ações educacionais, divulgação e gestão	5	3,67	
Pontuação Total			100	47,39	



**ANEXO III
JUSTIFICATIVAS DAS PROPOSTAS REPROVADAS**

Projeto de Eficiência Energética em condicionamento ambiental e geração fotovoltaica - LEAL			
Proponente:	CONSULTT SOLUCOES TECNOLOGICAS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA		
CNPJ da Proponente:	21130908000270		
Cliente:	Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz - LEAL		
Tipologia:	Comércio e Serviços, Poder Público, Serviços Públicos e Rural		
RCB Total:	0,67	RCB PEE:	0,67
Usos Finais:	Condicionamento Ambiental; Sistema Fotovoltaico		

Item do Edital	Subitem	Descrição	Motivo da Reprova
UNIDADE CONSUMIDORA	Validação dos dados enviados	Verificar os dados da unidade consumidora	Reprova: Não atendeu ao item 7.2.2.7 do edital.
PROPONENTE	Validação dos dados enviados	Validar as informações da proponente	Reprova: Não atendeu ao cláusula 5 - item I do edital.

**ANEXO III
JUSTIFICATIVAS DAS PROPOSTAS REPROVADAS**

IP DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'Oeste - AGES			
Proponente:	AGES Consultoria e Projetos Ltda		
CNPJ da Proponente:	13681376000150		
Cliente:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO D'OESTE		
Tipologia:	Iluminação Pública		
RCB Total:	0,40	RCB PEE:	0,40
Usos Finais:	Iluminação		

Item do Edital	Subitem	Descrição	Motivo da Reprova
VIABILIDADE DO PROJETO	Validação da viabilidade e consistência	Validar informações da planilha de RCB e do diagnóstico em documento com o diagnóstico digitado no sistema.	Item do edital 3 CRITÉRIOS DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS 3.2 Recursos Disponíveis Visando a melhor implementação de projetos na área de concessão da distribuidora e buscando as melhores práticas observadas no mercado, as propostas de projetos hora apresentadas neste edital, deverão ter valores máximos apresentados na tabela I do edital. Projetos que não atendam ao recurso máximo e mínimo serão desclassificados.

**ANEXO III
JUSTIFICATIVAS DAS PROPOSTAS REPROVADAS**

RIO CRESPO			
Proponente:	Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda		
CNPJ da Proponente:	23984666000127		
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
Tipologia:	Iluminação Pública		
RCB Total:	0,29	RCB PEE:	0,29
Usos Finais:	Iluminação		

Item do Edital	Subitem	Descrição	Motivo da Reprova
VIABILIDADE DO PROJETO	Validação da viabilidade e consistência	Validar informações da planilha de RCB e do diagnóstico em documento com o diagnóstico digitado no sistema.	7 Especificações para Propostas de Projetos 7.2 Especificações de Qualificação ENERGISA 7.2.4 Requisitos sobre Custos e Orçamentos b. Os preços dos equipamentos informados nas PROPOSTAS DE PROJETO, no âmbito desta CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS, serão verificados pela COMISSÃO JULGADORA DA ENERGISA, quanto ao princípio da razoabilidade dos custos, por meio de, no mínimo, 3 (três) orçamentos a serem encaminhados pela Proponente e informados na PROPOSTA DE PROJETO.

